SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 02 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2328

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 002/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa S N MAIA EIRELI - EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **S N MAIA EIRELI - EPP** com sede na Rua José Clemente, n°. 500, Sala 105, Centro, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 11.498.325/0001-62, **os Lotes 01 e 02** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.302.139,90 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 002/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães/AM, 25 de Março de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:52945C90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
CHAMADA PUBLICA Nº 001-2019 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE ANORI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Chamada Pública nº 001/2019, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Anori;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação e destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.

II – ADJUDICAR o objeto licitado aos licitantes:

ARTUR ROCHA DA COSTA, inscrita no CPF n° 623.866.202-63, DAP. SDW062386620263260617l034, com o valor global de **R$ 17.579,00** (dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais), referente aos itens; 1,8,10.14,16.18,19 e 20;
ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 274.912.692-49, DAP. SDW0242841142042708131232, com o valor global de **R$ 17.710,00** (dezessete mil setecentos e dez reais), referente aos itens; 5, 6, 7, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19 e 20;
JOAO ANTONIO SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 009.923.712-10, DAP. SDW00099237121010041411 56, com o valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), referente ao item; 21;
JULIO NEIA FERREIRA MOTA, inscrita no CPF n° 444.880.092-04, DAP. SDW0436122612150805141235. Com o valor global de **R$ 17.990,00** (dezessete mil novecentos e noventa reais), referente aos itens; 2, 5, 6, 9, 10, 11, 17, 19, 20, 22, 23 e 24;
RAIMUNDO FRANCO DE SOUZA, inscrita no CPF n° 276.790.632-49, DAP. SDW0276790632490911170451. Com o valor global de **R$ 18.140,00** (dezoito mil cento e quarenta reais), referente aos itens; 10, 11, 17, 19, 20 e 25;
LUCILEIDE LIMA, inscrita no CPF n° 215.308.232-34, DAP. SDW0215308232340707171006. Com o valor global de **R$ 17.120,00** (dezessete mil cento e vinte reais), referente aos itens; 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 19, 20, 22 e 24;
FRANCISCO DE ASSISS LIMA DA SILVA, inscrita no CPF n° 436.120.592-20, DAP. SDW0436120592201403180359. Com o valor global de **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais), referente aos itens; 13 e 20;
FRANCISCO GOMES BEZERRA, inscrita no CPF n° 773.256.562-20, DAP. SDW07732565622016101809 05. Com o valor global de **R$ 16.210,00** (dezesseis mil e duzentos e dez reais), referente aos itens; 5,12,17,19,20 e 25;
FRANCISCO AMAZONAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n° 130.507.372-04, DAP. SDW0130507372041604181219. Com o valor global de **R$ 17.575,00** (dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais), referente aos itens; 3,4,8 e 23;
DOMINGOS PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF n° 473.049.952-20, DAP. SDW0473049952201211171245. Com o valor global de **R$ 17.080,00** (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais), referente aos itens; 3,4,6 e 18;
JHON CLEU RUBENS PEREIRA, inscrito no CPF n° 032.208.562-41, DAP. SDW0032208562411411171145. Com o valor global de **R$ 16.793,00** (dezesseis mil e setecentos e noventa e três reais), referente aos itens; 6, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19 e 20**.** Conforme demonstrativo indicado no referido relatório.
.
Anori/AM, em 28 de Março de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:BDBC3C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 06

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 006/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze), meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM e o Senhor **ARTUR ROCHA DA COSTA** .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 17.579,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Atividade: **12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC.**

Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Atividade: **12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré Escolar/Creche.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30- – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC**.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:E0852940

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 07

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 007/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze), meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM e o Senhor **ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 17.710,00 (dezessete mil setecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Atividade: **12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC.**

Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Atividade: **12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré Escolar/Creche.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30- – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC**.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:D15AEADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 08

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 008/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze), meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM e o Senhor **JOÃO ANTONIO SILVA DOS SANTOS**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Atividade: **12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC.**

Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Atividade: **12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré Escolar/Creche.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30- – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC**.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:763B7B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 09

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 009/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze), meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM e o Senhor **JULIO NEIA FERREIRA MOTA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Atividade: **12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC.**

Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Atividade: **12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré Escolar/Creche.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30- – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC**.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:849614AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 10

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 010/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze), meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM e o Senhor **RAIMUNDO FRANCO DE SOUZA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 18.140,00 (dezoito mil cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Atividade: **12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC.**

Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Atividade: **12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré Escolar/Creche.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30- – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC**.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:034A4749

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 11

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 011/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze), meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM e a Senhora **LUCILEIDE LIMA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Atividade: **12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC.**

Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Atividade: **12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré Escolar/Creche.**

Elemento de Despesa**: 3.3.90.30- – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC**.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:218DAD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 12

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 012/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze), meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM e o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA SILVA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Atividade: **12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC.**

Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Atividade: **12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré Escolar/Creche.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30- – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC**.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:8A90EA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 13

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 013/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze), meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM e o Senhor **FRANCISCO GOMES BEZERRA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Atividade: **12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC.**

Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Atividade: **12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré Escolar/Creche.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30- – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC**.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:D671CDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 14

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 014/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze), meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM e o Senhor **RAIMUNDO FRANCO DE SOUZA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 18.140,00 (dezoito mil cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Atividade: **12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC.**

Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Atividade: **12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré Escolar/Creche.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30- – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC**.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:60761647

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 15

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 015/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze), meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM e o Senhor **DOMINGOS PEREIRA DA COSTA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Atividade: **12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC.**

Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Atividade: **12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré Escolar/Creche.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30- – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC**.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:BE026C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 16

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 016/2019.
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze), meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM e o Senhor **JHON CLEU RUBENS PEREIRA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 16.793,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e tres reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Atividade: **12.361.0065.2.016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC.**

Unidade: **020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Atividade: **12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré Escolar/Creche.**
Elemento de Despesa**: 3.3.90.30- – Material de Consumo**
Fonte: **80 – PNAE/MEC**.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:65AF5199

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019 - OBJETO: contratação imediata de empresa para prestar serviço de revisão e manutenções corretiva em equipamentos de raio- x do Hospital Eduardo Braga no município de Apuí, visando atender a demanda desta secretaria Municipal de Saúde, por interesse da municipalidade, dos profissionais e usuários do sistema único de saúde do Município. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 incisos II da Lei 8666/93**, RATIFICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação N°005/2019 em favor da Empresa: **ROCHAEL DA SILVA LIMA- EPP, CNPJ: 08.395.182/0001-59**, com valor de R$ 10.790,00 (Dez mil e setecentos e noventa reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 01 de Abril de 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM em Exercício.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9015A2F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.
Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **SUPRIETE SANEAMENTO E CONTRUÇÃO**, objetivando na forma a seguir:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SUPRIETE SANEAMENTO E CONTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 63.71.304/0001-55, situada na Rua na Avenida Álvaro Maia, 2º andar, sala 202 - Centro, CEP 69065-070, Manaus-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA**, portador do CPF nº 723.901.902-00, sócio diretor, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 019/2018, por mais 180 (cento e oitenta dias) dias (passando a vigorar de 04/04/2019 até 01/10/2019).
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 01 de Abril de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

Supriete Saneamento e Contrução
BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA
Sócio – Diretor
Contratado

_____
Testemunha 01

_____
Testemunha 02

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:C01FC3A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão Pública da Carta Convite nº 001/2019/CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que o licitante JOSÉ LOURENÇO GADELHA – OAB/AM 2220 - CPF 077.147.262-53 valor global da proposta para todos os itens é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), foi a única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange à habilitação e proposta de preço;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;
RESOLVE:
I –ADJUDICAR à licitante JOSÉ LOURENÇO GADELHA – OAB/AM 2220 - CPF 077.147.262-53, o objeto da Carta Convite nº 001/2019/CPL, realizado pelo critério de menor preço por item da CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTATIVOS LICITATÓRIOS, DE CONTRATAÇÃO E QUESTÕES VINCULADAS A SERVIDOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, valor global da proposta para todos os itens é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 001/2019/CPL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS, DE CONTRATAÇÃO E QUESTÕES VINCULADAS A SERVIDOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 05 de fevereiro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:FE7568F9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão Pública da Carta Convite nº 002/2019/CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que o licitante **SIQUEIRA E SOARES CONTABILIDADE LTDA**, foi a única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange à habilitação e proposta de preço;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.
RESOLVE:
I –ADJUDICAR à licitante **SIQUEIRA E SOARES CONTABILIDADE LTDA**, **CNPJ Nº 29.334.756/0001-59**, o objeto da Carta Convite nº 002/2019/CPL, realizado pelo critério de menor preço por item da **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ESCRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO MENSAL DE FATOS CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**, por preço por item, no valor global de R$ 56.100,00 (cinqüenta e seis mil e cem reais).
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 002/2019/CPL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ESCRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO MENSAL DE FATOS CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 05 de fevereiro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:EB896888

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: CARTA-CONVITE Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Barcelos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos técnicos, a licitação Carta-Convite nº 003/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE, PODENDO SER OPERADO TANTO EM BANDA C COMO EM BANDA KU, NA VELOCIDADE DE 2048 KBPS DE DOWNLOAD POR 512 KBPS DE UPLOAD, COM GARANTIA 512 KBPS DE DOWNLOAD, 256 KBPS DE UPLOAD, COM NO MÍNIMO 2000 CONEXÕES SIMULTÂNEAS, "COM COMPARTILHAMENTO DE NO MÍNIMO 2/2, NO MÁXIMO 2/6 SEMI-DEDICADO", COM FORNECIMENTO DOS SEGUINTES MATERIAIS EM COMODATO: "01 ANTENA VSAT, 01 BUC/LNB, 01 MODEM", COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 SETE DIAS DA SEMANA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELO MESMO PERÍODO, "COM TOLERÂNCIA DE 24 HORAS (01 DIAS). A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE Poder Legislativo com data de abertura no dia 01 de abril de 2019 às 10:00hs, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22 de março de 2019, foi considerada FRACASSADA.
Assim sendo, será publicado um novo edital oportunamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Amazonas, e afixado no quadro de aviso da Câmara Municipal de Barcelos e em outros locais de divulgação de atos deste Poder Legislativo.

Barcelos (AM) 01 de abril de 2019.

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BASÍLIO
Presidente da Comissão Parlamentar de Licitação

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:AF17E689

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇAO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

EDITAL DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA N.° **002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à **CHAMADA PUBLICA nº 002/2019**, objetivando Abertura de Procedimento Administrativo de Credenciamento Público, visando a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, **AVISA que ficará alterada a data de credenciamento para o dia 18/04/2019 as 10:30hs.** MOTIVO: Impossibilidade administrativa.

Barcelos/Am, em 29 de março de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:6FCA86AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, a abertura de envelopes do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - CPL/PMB
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal da Comunidade de Vila Rica, localizada no Distro de Lago Preto, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura:16 de abril de 2019, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 01 de abril de 2019.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:1EB65455

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0694/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0694/2019 – PMM, entre o Município de Barreirinha e **A R RODRIGUEZ E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41**.
OBJETO: "Contratação de Empresa para *f*ornecimento dos materiais e equipamentos hospitalares que atenderás as necessidades Dos Postos de Saúde do Município de Barreirinha/AM".
VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias à contar de 10.12.2018.
VALOR GLOBAL: de R$ 9.716,50 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal.UNIDADE:02-Fundo Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde.NATUREZA DA DESPESA:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.FONTE DE RECURSOS:735-SUS-Bloco de Investimento.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 003/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 22 de março de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:271434F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0690/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0690/2019 – PMM, entre o Município de Barreirinha e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-42**.
OBJETO: "Contratação de Empresa para *f*ornecimento dos materiais e equipamentos hospitalares que atenderás as necessidades Dos Postos de Saúde do Município de Barreirinha/AM".
VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias à contar de 10.12.2018.
VALOR GLOBAL: de R$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal.UNIDADE:02-Fundo Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde.NATUREZA DA DESPESA:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.FONTE DE RECURSOS:735-SUS-Bloco de Investimento.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 003/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 22 de março de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:134FF2F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0691/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0691/2019 – PMM, entre o Município de Barreirinha e **FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI-ME, CNPJ: 06.997.366/0001-63**.

OBJETO: "Contratação de Empresa para *f*ornecimento dos materiais e equipamentos hospitalares que atenderás as necessidades Dos Postos de Saúde do Município de Barreirinha/AM".
VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias à contar de 10.12.2018.
VALOR GLOBAL: de R$ 28.897,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal.UNIDADE:02-Fundo Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde.NATUREZA DA DESPESA:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.FONTE DE RECURSOS:735-SUS-Bloco de Investimento.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 003/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 22 de março de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FCF5A046

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0692/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0692/2019 – PMM, entre o Município de Barreirinha e **D M SOBRAL VALENTE CIA LTDA, CNPJ: 05.492.895/0001-42**.
OBJETO: "Contratação de Empresa para *f*ornecimento dos materiais e equipamentos hospitalares que atenderás as necessidades Dos Postos de Saúde do Município de Barreirinha/AM".
VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias à contar de 10.12.2018.
VALOR GLOBAL: de R$ 96.226,20 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal.UNIDADE:02-Fundo Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde.NATUREZA DA DESPESA:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.FONTE DE RECURSOS:735-SUS-Bloco de Investimento.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 003/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 22 de março de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:71576189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0693/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0693/2019 – PMM, entre o Município de Barreirinha e **MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 23.611.514/0001-89**.
OBJETO: "Contratação de Empresa para *f*ornecimento dos materiais e equipamentos hospitalares que atenderás as necessidades Dos Postos de Saúde do Município de Barreirinha/AM".
VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias à contar de 10.12.2018.
VALOR GLOBAL: de R$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE:02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde. NATUREZA DA DESPESA:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS:735-SUS-Bloco de Investimento.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 003/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 22 de março de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D68B475E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 – CPL/PMBC**, que visa a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 016/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** em favor das empresas **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME** inscrita no **CNPJ nº 06.120.991/0001-22**, com valor global de **R$ 716.617,50 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos**), **HM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no **CNPJ nº 01.695.952/0001-30**, com valor global de **R$ 508.695,00 (quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais**), **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** inscrita no **CNPJ nº 08.717.898/0001-25,** com valor global de **R$ 314.794,00 (trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais), LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -ME** inscrita no **CNPJ nº 10.638.365/0001-08,** com valor global de **R$ 294.720,00 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais), MRL MAGALHÃES COMERCIO – ME** inscrita no **CNPJ nº 12.140.459/0001-70,** com valor global de **R$292.685,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:4A7CBB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Objeto:"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", através do sistema de registro de preço".

Fornecedores: SILVANA GOMES DE SOUZA - ME inscrita no **CNPJ nº 06.120.991/0001-22,** localizado Av. Castelo Branco nº 47, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **HM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no **CNPJ nº 01.695.952/0001-30,** localizado Av. Castelo Branco nº 554-A, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** inscrita no **CNPJ nº 08.717.898/0001-25,** localizada Rua Doze de Outubro nº 02, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -ME** inscrita no **CNPJ nº 10.638.365/0001-08,** localizada Rua Duarte Coelho nº 12, loja 5, Bairro Portobras, CEP nº 69.640-000, Tabatinga – AM. **MRL MAGALHÃES COMERCIO – ME** inscrita no **CNPJ nº 12.140.459/0001-70,** localizada Rua Marcilio Dias nº 76, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME** inscrita no **CNPJ nº 06.120.991/0001-22**, com valor global de **R$ 716.617,50 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos**) para os itens: 05, 06, 08, 13, 15, 31, 32, 37, 36, 37, 41, 42, 50, 54 e 56. **HM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no **CNPJ nº 01.695.952/0001-30**, com valor global de **R$ 508.695,00 (quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais**) para os itens: 09, 10, 17, 20, 21, 26, 29, 38, 39, 44, 47, 55, 60 e 64, **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** inscrita no **CNPJ nº 08.717.898/0001-25,** com valor global de **R$ 314.794,00 (trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais),** para os itens: 27, 28, 33, 35, 40, 53, 57, 59, 61, 63, 65, 66 e 67. **LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -ME** inscrita no **CNPJ nº 10.638.365/0001-08,** com valor global de **R$ 294.720,00 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais),** para os itens: 01, 02, 03, 14, 19, 24, 43, 45, 46 e 62, **MRL MAGALHÃES COMERCIO – ME** inscrita no **CNPJ nº 12.140.459/0001-70,** com valor global de **R$292.685,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)** para os itens: 04, 07, 11, 12,16, 18, 25, 30, 48, 49, 51, 52 e 58**.**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 016/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 01 de abril de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 01 de abril de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:8905DB83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.292-2019 - REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

LEI MUNICIPAL N.º 1.292/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DO MAGISTÉRIO, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 e LEI MUNICIPAL 1230/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Benjamin Constant/AM, a conceder reajuste dos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério Público Municipal da Educação Básica, ativos e inativos aposentados com paridade, a partir de 1º (primeiro) de março de 2019, e passarão a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional nacional, com atualização no vencimento básico no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
Art. 2º - A revisão geral do percentual previsto no artigo 1º corresponde ao cumprimento do da Lei 11.738/2008 de 16 julho de 2008 e da **Lei Municipal nº 1.230/2014 , de 22 de dezembro de 2014, art. 38**, garantindo a integralização do valor atualizado, de acordo com o que sugere o MEC (Ministério da Educação), o valor de R$2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) considerando uma jornada semanal de **40 horas** e **R$ 1.278,87** (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) jornada semanal de **20 horas**.
Art. 3º Em decorrência de reajuste concedido, ficam alterados os valores constantes na tabela de vencimentos dos cargos efetivos constante da LEI Nº 1.284, DE 17 DE JULHO DE 2018, **Anexo I-B, Tabela de vencimento, Grupo magistério, Tabela 1.1, Tabela 1.2 e Anexo II-B Quadro Permanente de Pessoal Em Extinção, Tabela de Vencimento, Tabela 1 e Tabela 1.1.**
Art. 4o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, já existentes no orçamento aprovado para o exercício vigente e vinculados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 29 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:679F5FE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.191-2019 - REVOGA A LEI Nº 1.282-2018

LEI Nº 1.291, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Revoga a lei nº 1.282 de 06 de março de 2018, que Dispõe sobre a Criação e Regulamentação da verba indenizatória em Razão de atividade inerente ao exercício do mandado parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Benjamin Constant**,** Excelentíssimo Sr. **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

Faço Saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 1.282 de 06 de março de 2018, que criou e regulamentou verba indenizatória em Razão de atividade inerente ao exercício do mandado parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant, sob o titulo de **VERBA INDENIZATÓRIA**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D4DA328E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 098/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 29 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.224/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.363/2019 - PMBC,** datado em 11 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.323/2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.219/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.223/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Maria Elizbeth Daniel da Silva	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMSA**
Suelen Gomes dos Santos	2018/2019	Cozinheira	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Missilene Caldas de Araújo	2018/2019	Cozinheira	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
José Carneiro de Freitas dos Santos	2017/2018	Motorista de Veículos leves	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Alex Cavalcante Peres	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E38A0354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 099/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 29 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.236/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.452/2019 - PMBC,** datado em 12 de março de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.279/2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.351/2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 1.261/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Alexandro Viana Barros	2018/2019	Agente Administrativo	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMPLA**
Ana Claúdia Perdão da Silva	2018/2019	Assessor Executivo I	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**GABINETE DO PREFEITO**
Cleonice Alves Farias	2018/2019	Merendeira	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMPLA**
Gracimael da Costa Barroso	2018/2019	Assessor Especial	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMPLA**
Thiago Araújo do Nascimento	2017/2018	Chefe do setor de patrimônio	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMPLA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:75729EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0100/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 29 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.226/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.324/2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.227/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.222/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.221/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.447/2019 - PMBC,** datado em 12 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.327/2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS,** aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Raimundo Nonato Miranda Rodrigues	2018/2019	Gari	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMOSB**
Pauloney Sales de Oliveira	2017/2018	Operador de máquinas pesadas	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMOSB**
Ezaquiel Luciano de Souza	2016/2017	Gari	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMOSB**
Santos Silvano Ramos	2017/2018	Gari	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMOSB**
Luciula Ruiz de Azevedo	2018/2019	Gari	**18.04.2019 a 17.05.2019**	**SEMOSB**
João Messias de Assunção	2017/2018	Vigia	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMOSB**
Arilson Jean Ramos	2018/2019	Carpinteiro	**08.04.2019 a 07.05.2019**	**SEMOSB**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8146529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0101/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0101/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 29 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.220/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.225/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.187/2019 - PMBC,** datado em 01 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.320/2019 - PMBC,** datado em 08 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.230/2019 - PMBC,** datado em 07 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS,** aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Rivaldo Accioly de Souza	2018/2019	Agente Agrário Ambiental	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMAF**
Pedro Lima de Paula	2016/2017	Auxiliar Administrativo	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMAF**
Adson Fernandes Barreira Júnior	2018/2019	Vigia	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMAF**
Fábio Júnior de Lima Rodrigues	2018/2019	Fiscal de Abastecimento e Produção	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMAF**
José Braga da Silva	2017/2018	Vigia	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SEMAF**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D1207D39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB011/2018

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº JSM 003/2019, datado de 22 de março de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, CHEFE DO SETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização e apresentação da prestação de contas do mês de

fevereiro e março do ano de 2019, da junta Militar, que ocorrerá nos dias 05 e 06/04/2019, perante o Delegado do PRM 12/001 – 1º Ten. João Maria Saldanha, a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, RG nº.1954278-0/SSP-AM, CPF nº. 820.605.332-87, CHEFE DO SETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização e apresentação da prestação de contas do mês de fevereiro e março do ano de 2019, da junta Militar, que ocorrerá nos dias 05 e 06/04/2019, perante o Delegado do PRM 12/001 – 1º Ten. João Maria Saldanha, na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, nos dias 05 e 06 de abril de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/04/2019	06:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
05/04/2019	13:00	APRESENTAÇÃO A DELEGACIA DO PRM 12/001 PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO DO ANO DE 2019 DA JSM – 072
06/04/2019	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, a importância de R$ 286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 01 de abril de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:34AEFF39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED011/2019.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, ASSESSOR TECNICO DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITRA MUNICIPAL DE BERURI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para proceder à alimentação dos Programas PNAI, PDDE, e outros, assessorando o Secretário Municipal de Educação e Cultura, na Capital do Estado Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, RG nº. 1066795-4/SSP-AM CPF nº. 597.250.442-15, ASSESSOR TECNICO DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITRA MUNICIPAL DE BERURI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a viajar com a finalidade de proceder à alimentação dos Programas PNAI, PDDE, e outros, assessorando o Secretario Municipal de Educação e Cultura-SEMED, na Capital do Estado Manaus, no período dos dias 01 a 05 de abril de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
31/03/2019	14:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
01/04/2019	08:30	À ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PNAI, PDDE E OUTROS, ASSESSORANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMED.
02/04/2019	08:30	À ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PNAI, PDDE E OUTROS, ASSESSORANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMED.
03/04/2019	08:30	À ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PNAI, PDDE E OUTROS, ASSESSORANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMED.
04/04/2019	08:30	À ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PNAI, PDDE E OUTROS, ASSESSORANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMED.
05/04/2019	08:30	À ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PNAI, PDDE E OUTROS, ASSESSORANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMED.
06/04/2019	8:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, a importância de R$ 858,00(OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 06(seis) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de março de 2019.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANÇO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:BA4D3A09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED012/2019

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFITURA MUNICIPAL DE BERURI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a necessidade de deslocamento do Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA PICANCO, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri/AM, para proceder à alimentação dos Programas PNAI, PDDE e outros, na Capital do Estado Manaus, e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO, RG nº. 0961919-0/SSP-AM CPF nº. 346.167.303-10 Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri/AM, a viajar com a finalidade de proceder à alimentação dos Programas PNAI, PDDE e outros, na Capital do Estado Manaus, no período de 01 a 05 de Abril de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
31/03/2019	14:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
01/04/2019	08:30	À ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PNAI, PDDE E OUTROS, ASSESSORANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMED.
02/04/2019	08:30	À ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PNAI, PDDE E OUTROS, ASSESSORANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMED.
03/04/2019	08:30	À ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PNAI, PDDE E OUTROS, ASSESSORANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMED.
04/04/2019	08:30	À ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PNAI, PDDE E OUTROS, ASSESSORANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMED.
05/04/2019	08:30	À ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PNAI, PDDE E OUTROS, ASSESSORANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMED.
06/04/2019	8:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO, a importância de R$ 1.290,00 (HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 06 (seis) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E94B43C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 006 - RECURSOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas desde o dia 20/02/2019. Edição 2300.

Onde se Lê:

TORNA PÚBLICO:

CARGO: PROFESSOR RURAL (40h)
VAGAS – (20) RESERVA (15)

Clas.	DOCUMENTO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
34º	99932288268	**THIAGO DE SOUZA IRMÃO**	5	Reserva

Leia-se:

TORNA PÚBLICO:

CARGO: PROFESSOR RURAL (40h)
VAGAS – (20) RESERVA (15)

Clas.	DOCUMENTO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
34º	99932288268	**TIAGO DE SOUZA IRMÃO**	5	Reserva

Onde se Lê:

TORNA PÚBLICO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA
VAGAS – (10) RESERVA (05)

Clas.	DOCUMENTO	INCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
27º	743363802-44	**000155**	**CRISTIANE DA SILVA**	Classificado

Leia-se:

TORNA PÚBLICO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA
VAGAS – (10) RESERVA (05)

Clas.	DOCUMENTO	INCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
27º	743363802-44	**000155**	**CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA**	Classificado

Argumentação: erro de digitação.

Boca do Acre-AM, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2E460D3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 013/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 013/2019.

Concede Férias a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaria Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Incisos XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 à 01.01.2019; para ser gozada a partir de **01.04 à 30.04.2019.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, em 29 de março de 2019.

ZONARIA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:1BA7CB3F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - CML** as empresas:**H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.039.988/0001-41**,** para os itens **4, 8, 9, 19, 24, 28, 30, 32, 34, 35, 39, 47, 66 e 67** com valor global de **R$145.155,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais); JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.488.000/0001-04 para os itens **1, 2, 3, 15, 17, 46, 51, 52, 57, 58, 59, 61 e 63** com valor global de**R$324.065,50(trezentos e vinte e quatro mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)** e **SILVANE CAMELO LOBO - ME,** inscrita no CNPJ nº 06.010.843/0001-55, para os itens **5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 60, 62, 64, 65 e 68** com valor global de **R$169.038,00(cento e sessenta e nove mil e trinta e oito reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 29 de março de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:5D3D765D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - CML** a empresa: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.488.000/0001-04, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59,** com valor total de **R$245.674,20 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:F7710A8E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - CML**para**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGARa decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - CML** a empresa:**JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.488.000/0001-04, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59,** com valor total de **R$278.674,70 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:E879EDF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP SRP Nº 003/2019-CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05 de fevereiro de 2019, Edição 2289, referente ao Pregão Presencial nº 003/2019/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para eventual fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo e GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro/AM:

Onde se lê:

QUEIROZ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA – ME – CNPJ nº 07.943.573/001-06: Item 04 R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos); **Item 06** R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); **Item 07** R$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 09** R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos); **Item 12** R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); **Item 13** R$ 16,50,00 (dezesseis reais e cinquenta centavos); **Item 14** R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **Item 15** R$ 35,00 (trinta e quatro reais); **Item 17** R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); **Item 18** R$ 13,00 (treze reais); **Item 19** R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); **Item 20** R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); **Item 21** R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); **Item 22** R$ 17,00 (dezessete reais); **Item 23** R$ 17,00 (dezessete reais); **Item 24** R$ 12,00 (doze reais); **Item 26** R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

RJA DA SILVA & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 09.566.098/001-13: Item 01 R$ 4,03 (quatro reais e centavos); **Item 02** R$ 3,5 (três reais e noventa e cinco centavos); **Item 03** R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos); **Item 05** R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos); **Item 08** R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); **Item 10** R$ 12,00 (doze reais); **Item 11** R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); **Item 16** R$ 19,00 (dezenove reais); **Item 15** R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

QUEIROZ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA – ME – CNPJ nº 07.943.573/0001-06: Item 04 R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos); **Item 06** R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); **Item 07** R$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 09** R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos); **Item 12** R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); **Item 13** R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); **Item 14** R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **Item 15** R$ 34,00 (trinta e quatro reais); **Item 17** R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); **Item 18** R$ 13,00 (treze reais); **Item 19** R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); **Item 20** R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); **Item 21** R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); **Item 22** R$ 17,00 (dezessete reais); **Item 23** R$ 17,00 (dezessete reais); **Item 24** R$ 12,00 (doze reais); **Item 26** R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

RJA DA SILVA & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 09.566.098/0001-13: Item 01 R$ 4,03 (quatro reais e três centavos); **Item 02** R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); **Item 03** R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos); **Item 05** R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos); **Item 08** R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); **Item 10** R$ 12,00 (doze reais); **Item 11** R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); **Item 16** R$ 19,00 (dezenove reais); **Item 25** R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

Careiro/AM, 06 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5E209234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019-CML/PMC

A**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**da**PREFEITURA DE CAREIRO,**torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - CML/PMC

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para os serviços de Construção de Mercado Popular, localizado na sede do Município de Careiro/AM.

Data e Horário:17/04/2019, às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 02/04/2019,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento em papel timbrado da empresa solicitando a retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital e seus anexos.

Careiro/AM, 01 de abril de 2019.

MARCELO SOUZA ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:CD3E2460

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2019/CMDCA

Dispõe sobre Convocação da V Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, etapa Municipal da XI Conferência nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Leis Federais: 8.069, de 13 de junho de 1990 e 12.696, de julho de 2012, bem como a Lei Municipal N° 542/2017.
RESOLVE:
Art 1°. Instituir Comissão Especial na forma da Lei para condução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do quadriênio 2020/2024, que são constituídos por:
§1° Deywison Lima Souza, Antonio Henrick Holanda da Silva Rocha, Maria Alessandra da Costa Corrêa, Jonélio Farias de Araújo, Lilian Kelly Pereira Borges, Carla da Conceição Cardoso Alves e Ludgéria Maria Oliveira Lima.
Art. 2°. Esta resolução entrará em vigor n data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Careiro da Várzea, 01 de abril de 2019.

DEYWISON LIMA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA/ Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:C4CC0FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018 REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DAS DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2a Chamada Pública n.º 01/2019 do edital 01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE n.º 26/2013 e 04/2015.
A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, pessoa jurídica de direito público, com sede à Jose Ribamar Barbosa, nº s/n, inscrita no CNPJ sob n."23006331/0001-34, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, nº 4 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2018/2019** Os interessados **(Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 26/03 a 12/04/2019, a partir das 08h, na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, localizada á Avenida Jose Ribamar Barbosa s. n. centro Careiro da Várzea Amazonas.
OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **conforme especificações dos gêneros alimentícios anexo I.** Os Preços de aquisição definidos pela EEx deverão constar na chamada publica e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, conforme Resolução FNDE , nº 26 de 17 de junho de 2013 , Art.29, §3º combinado com resolução nº 4 de 02 de abril de 2015.

FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrente do objeto da presente 2ª CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, correrão a conta dos recursos repassados pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – FNDE através do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAE, ao Município de Careiro da Várzea/ Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea – AM. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 – Artigo 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos de reforma agraria as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 c/c art. 1º da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA
No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV da Resolução FNDE n.º 26/2013.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 07 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA, com sede à AV. Jose Ribamar Barbosa s/n centro, Cidade deste Município, até o dia 22/04/2019, até às 13h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Produto

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma de cada unidade escolar de acordo com especificações do ANEXO que acompanha esta Chamada Publica.
Todos os produtos deverão estar isentos de substancias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidades externas anormal, isento de odor ou sabor estranhos.
O transporte dos produtos resfriados devera ser feito em veículos com recipientes isotérmicos conservando sempre a temperatura entre 6ºC e 10ºC e deverão estar acondicionados em caixas plásticas, higienizados, em caixa de isopor ou material próprio ate o momento do recebimento.

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 10 dias uteis após a última entrega do mês, através de termo de recebimento/SEMED, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea ou Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA).

- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

DO FORO
O foro para dirimir questões relativas à 2a CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019 do edital 01/2018 será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/SEMED, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Careiro da Várzea, 26 de março de 2019.

ELIANE ALMEIDA ARAÚJO
Secretária Municipal De Educação

THALITA MACEDO DO NASCIMENTO
Nutricionista

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:0C7B099C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que **o PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019/CPL,** cujo objeto é Registro de Preço para Eventual Confecção de Uniformes para Gari para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Agendado para o dia 10/04/2019 às 08hs:30min, está **SUSPENSO.**

Coari-AM, 01 de abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0556F921

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010-/2019 – GAB/PRES/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé
R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data os servidores da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assistente Parlamentar conforme relação abaixo.

1º	Eliton Silva de Souza	RG nº.2656622-2
2º	Maria Jaine da Silva	RG nº.3324488-0
3º	José Elionaldo Texeira da Silva	RG nº.1956838-0
4º	Antonia Lucineide Nunes da Cruz	RG nº.2880329-9
5º	Rafael Alexandre Martins	RG nº.2688629-4
6º	Jocilene Ambrosio	RG nº.3111035-5
7º	Andreia Freitas da Costa	RG nº.1068145-0

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

RAIMUNDO NONATO CUNHA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:4A9BDBA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 04/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À MANAUS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, (04) (QUATRO) DIÁRIAS, NO VALOR DE R$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM à CIDADE DE MANAUS, onde efetuará diversas reinvindicações na Capital do Estado do Amazonas, tais como: 1) Reivindicar junto ao TRE/AM – Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para que levem até as comunidades ribeirinhas do Município de Humaitá o RECASTRAMENTO BIOMÉTRICO, visto a dificuldade de locomoção destes até acidade de Humaitá; 2) Reivindicar junto a SEDUC/AM – Secretária do Estado de educação, melhoria na merenda escolar, construção de novas escolas, ensino tecnológico (IPTV) no Município de Humaitá; 3) Reivindicar junto a SUSAM – Secretaria do Estado de Saúde mais medicamentos, médicos e outros profissionais da saúde; 4) Reunir-se com o Governador do Estado do Amazonas para tratar de assuntos relacionados à segurança pública, setor primário e setor habitacional; 5) Reivindicar junto a SEPROR/IDAM para implantação de projetos e investimentos na agricultura familiar no Município de Humaitá, bem como reivindicar sementes e mudas para as comunidades ribeirinhas afetadas pelas recentes inundações; 6) Reivindicar junto a SSP/AM – Secretaria de Segurança Pública para reivindicar a implantação de setor de identificação no Município de Humaitá, para expedição de carteiras de identidade aos munícipes humaitaenses; 7) Reunir-se com a Secretaria de Defesa Civil do Estado do Amazonas para obter informações relacionadas à ajuda do Estado aos afetados pelas recentes enchentes no Município de Humaitá e; (8) Visita ao Presidente da Assembleia , Vista Alegre (São Sebastião), São Raimundo (Nossa Senhora Aparecida), Estirão Grande (São Jorge), para verificar **PRECARIEDADE DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NESTAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ AMAZONAS**, NOS DIAS 31.03 a 06.04.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07h00
DATA: 31/03/2019
CHEGADA 10h00
DATA: 06/04/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS, DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 28.03.2019

LUIZ ALEXANDRE R OLIVEIRA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:177A35E9

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.05/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, RELATOR DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, (04) (QUATRO) DIÁRIAS, NO VALOR DE R$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM à CIDADE DE MANAUS, onde efetuará diversas reinvindicações na Capital do Estado do Amazonas, tais como: 1) Reivindicar junto ao TRE/AM – Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para que levem até as comunidades ribeirinhas do Município de Humaitá o RECASTRAMENTO BIOMÉTRICO, visto a dificuldade de locomoção destes até acidade de Humaitá; 2) Reivindicar junto a SEDUC/AM – Secretária do Estado de educação, melhoria na merenda escolar, construção de novas escolas, ensino tecnológico (IPTV) no Município de Humaitá; 3) Reivindicar junto a SUSAM – Secretaria do Estado de Saúde mais medicamentos, médicos e outros

profissionais da saúde; 4) Reunir-se com o Governador do Estado do Amazonas para tratar de assuntos relacionados à segurança pública, setor primário e setor habitacional; 5) Reivindicar junto a SEPROR/IDAM para implantação de projetos e investimentos na agricultura familiar no Município de Humaitá, bem como reivindicar sementes e mudas para as comunidades ribeirinhas afetadas pelas recentes inundações; 6) Reivindicar junto a SSP/AM – Secretaria de Segurança Pública para reivindicar a implantação de setor de identificação no Município de Humaitá, para expedição de carteiras de identidade aos munícipes humaitaenses; 7) Reunir-se com a Secretaria de Defesa Civil do Estado do Amazonas para obter informações relacionadas à ajuda do Estado aos afetados pelas recentes enchentes no Município de Humaitá e; (8) Visita ao Presidente da Assembleia , Vista Alegre (São Sebastião), São Raimundo (Nossa Senhora Aparecida), Estirão Grande (São Jorge), para verificar **PRECARIEDADE DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NESTAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ AMAZONAS**, NOS DIAS 31.03 a 06.04.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07h00
DATA: 31/03/2019
CHEGADA 10h00
DATA: 06/04/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS, DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente, 28/03/2019

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:B1EA06F5

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.06/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA**, MEMBRO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, (04) (QUATRO) DIÁRIAS, NO VALOR DE R$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM à CIDADE DE MANAUS, onde efetuará diversas reinvindicações na Capital do Estado do Amazonas, tais como: 1) Reivindicar junto ao TRE/AM – Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para que levem até as comunidades ribeirinhas do Município de Humaitá o RECASTRAMENTO BIOMÉTRICO, visto a dificuldade de locomoção destes até acidade de Humaitá; 2) Reivindicar junto a SEDUC/AM – Secretária do Estado de educação, melhoria na merenda escolar, construção de novas escolas, ensino tecnológico (IPTV) no Município de Humaitá; 3) Reivindicar junto a SUSAM – Secretaria do Estado de Saúde mais medicamentos, médicos e outros profissionais da saúde; 4) Reunir-se com o Governador do Estado do Amazonas para tratar de assuntos relacionados à segurança pública, setor primário e setor habitacional; 5) Reivindicar junto a SEPROR/IDAM para implantação de projetos e investimentos na agricultura familiar no Município de Humaitá, bem como reivindicar sementes e mudas para as comunidades ribeirinhas afetadas pelas recentes inundações; 6) Reivindicar junto a SSP/AM – Secretaria de Segurança Pública para reivindicar a implantação de setor de identificação no Município de Humaitá, para expedição de carteiras de identidade aos munícipes humaitaenses; 7) Reunir-se com a Secretaria de Defesa Civil do Estado do Amazonas para obter informações relacionadas à ajuda do Estado aos afetados pelas recentes enchentes no Município de Humaitá e; (8) Visita ao Presidente da Assembleia , Vista Alegre (São Sebastião), São Raimundo (Nossa Senhora Aparecida), Estirão Grande (São Jorge), para verificar **PRECARIEDADE DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NESTAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ AMAZONAS**, NOS DIAS 31.03 a 06.04.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07h00
DATA: 31/03/2019
CHEGADA 10h00
DATA: 06/04/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS, DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente, 28/03/2019

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:4E01A199

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.07/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, MEMBRO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, (04) (QUATRO) DIÁRIAS, NO VALOR DE R$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM à CIDADE DE MANAUS, onde efetuará diversas reinvindicações na Capital do Estado do Amazonas, tais como: 1) Reivindicar junto ao TRE/AM – Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para que levem até as comunidades ribeirinhas do Município de Humaitá o RECASTRAMENTO BIOMÉTRICO, visto a dificuldade de locomoção destes até acidade de Humaitá; 2) Reivindicar junto a SEDUC/AM – Secretária do Estado de educação, melhoria na merenda escolar, construção de novas escolas, ensino tecnológico (IPTV) no Município de Humaitá; 3) Reivindicar junto a SUSAM – Secretaria do Estado de Saúde mais medicamentos, médicos e outros profissionais da saúde; 4) Reunir-se com o

Governador do Estado do Amazonas para tratar de assuntos relacionados à segurança pública, setor primário e setor habitacional; 5) Reivindicar junto a SEPROR/IDAM para implantação de projetos e investimentos na agricultura familiar no Município de Humaitá, bem como reivindicar sementes e mudas para as comunidades ribeirinhas afetadas pelas recentes inundações; 6) Reivindicar junto a SSP/AM – Secretaria de Segurança Pública para reivindicar a implantação de setor de identificação no Município de Humaitá, para expedição de carteiras de identidade aos munícipes humaitaenses; 7) Reunir-se com a Secretaria de Defesa Civil do Estado do Amazonas para obter informações relacionadas à ajuda do Estado aos afetados pelas recentes enchentes no Município de Humaitá e; (8) Visita ao Presidente da Assembleia , Vista Alegre (São Sebastião), São Raimundo (Nossa Senhora Aparecida), Estirão Grande (São Jorge), para verificar **PRECARIEDADE DA EDUCAÇÃO INDÍGINA NESTAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ AMAZONAS**, NOS DIAS 31.03 a 06.04.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07h00
DATA: 31/03/2019
CHEGADA 10h00
DATA: 06/04/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS, DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente, 28/03/2019

MANOEL DOMINGOS DOS S NEVES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:A7B86A6E

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.08/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR IVO DIAS DE ARAÚJO AZEVEDO, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **IVO DIAS DE ARAÚJO AZEVEDO**, MEMBRO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, (04) (QUATRO) DIÁRIAS, NO VALOR DE R$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM à CIDADE DE MANAUS, onde efetuará diversas reinvindicações na Capital do Estado do Amazonas, tais como: 1) Reivindicar junto ao TRE/AM – Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para que levem até as comunidades ribeirinhas do Município de Humaitá o RECASTRAMENTO BIOMÉTRICO, visto a dificuldade de locomoção destes até acidade de Humaitá; 2) Reivindicar junto a SEDUC/AM – Secretária do Estado de educação, melhoria na merenda escolar, construção de novas escolas, ensino tecnológico (IPTV) no Município de Humaitá; 3) Reivindicar junto a SUSAM – Secretaria do Estado de Saúde mais medicamentos, médicos e outros profissionais da saúde; 4) Reunir-se com o Governador do Estado do Amazonas para tratar de assuntos relacionados à segurança pública, setor primário e setor habitacional; 5) Reivindicar junto a SEPROR/IDAM para implantação de projetos e investimentos na agricultura familiar no Município de Humaitá, bem como reivindicar sementes e mudas para as comunidades ribeirinhas afetadas pelas recentes inundações; 6) Reivindicar junto a SSP/AM – Secretaria de Segurança Pública para reivindicar a implantação de setor de identificação no Município de Humaitá, para expedição de carteiras de identidade aos munícipes humaitaenses; 7) Reunir-se com a Secretaria de Defesa Civil do Estado do Amazonas para obter informações relacionadas à ajuda do Estado aos afetados pelas recentes enchentes no Município de Humaitá e; (8) Visita ao Presidente da Assembleia , Vista Alegre (São Sebastião), São Raimundo (Nossa Senhora Aparecida), Estirão Grande (São Jorge), para verificar **PRECARIEDADE DA EDUCAÇÃO INDÍGINA NESTAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ AMAZONAS**, NOS DIAS 31.03 a 06.04.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07h00
DATA: 31/03/2019
CHEGADA 10h00
DATA: 06/04/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS, DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente, 28/03/2019

IVO DIAS DE ARAÚJO AZEVEDO

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:DE14FFF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 811/2019-GAB.PREF

Humaitá, 01 de abril de 2019

Altera a redação da Lei Municipal nº 300/2003 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Humaitá, **Herivâneo Vieira de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Humaitá, faz saber a todos que foi encaminhado à Câmara Municipal de Humaitá, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º. A Lei Municipal 300, de 23 de junho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – o art. 6º passa a ter a seguinte redação:
"Art. 6º. O Conselho Deliberativo é o órgão supervisor da COHASB e será constituído dos seguintes membros:

a)Revogado
b)Revogado
c)Revogado
d)Dois representantes indicados pelo Prefeito Municipal, servidores ou integrantes da sociedade civil, escolhidos pelo critério técnico, com reputação ilibada e formação superior em qualquer curso de graduação;
e)Um vereador indicado pelo Plenário da Câmara Municipal de Humaitá;
f)Revogado

§1º. A cada membro efetivo será escolhido um suplente.

§2º. A nomeação dos membros será feita pelo Prefeito Municipal por um prazo de 12 (doze) meses, admitida a recondução.

§3º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês, ou extraordinariamente mediante solicitação do Diretor Presidente e/ou de quem estiver assumindo suas funções.

§4º. O Conselho somente deliberará com a presença de todos os membros titulares ou suplentes.

§5º. Revogado".

II – o art. 7º passa a ter a seguinte redação:
"Art. 7º. Os membros do Conselho Deliberativo perceberão um *jeton* por comparecimento às reuniões ordinárias no valor de R$200,00 (duzentos reais), vedada, porém, a percepção de *jetons* por reuniões extraordinárias".

III – o art. 8º passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8º. As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples".

IV – o art. 9º passa a ter a seguinte redação:
"Art. 9º. O Presidente será escolhido pelo Conselho, dentre seus membros".
V – o art. 28 fica acrescido dos §1º, §2º, §3º e §4º:
"Art. 28...

§1º. O Prefeito Municipal poderá nomear interventor para a COHASB, nos casos de indícios de que os recursos e mecanismos de controle de arrecadação da autarquia se encontram desprovidos de eficiente controle.

§2º. O interventor exercerá as funções de Diretor Presidente nomeado para exercer cargo comissionado, sendo escolhido pelo critério técnico e deverá possuir curso superior em qualquer área de formação e reputação ilibada.

§3º. O prazo de intervenção não poderá exceder a 06 (seis) meses, salvo justificativa fundamentada.

§4º. O interventor promoverá todos os estudos e relatórios de viabilidade da autarquia, acompanhado dos pareceres exarados pelo Conselho Deliberativo, encaminhando-os, bimestralmente, ao Prefeito Municipal e ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D1C0BA83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 812/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 01 de abril de 2019

ALTERA O ANEXO I da Lei Municipal nº. 803/2018 GAB.PREF. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Humaitá aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam **INSERIDO** no anexo I da Lei Municipal nº. 803/2018 GAB.PREF, de 05 de dezembro de 2018, o cargo abaixo descrito:

Cargo: Médico – Clínico Geral **CBO: 2231-15**	
Carga Horária: 40 horas semanais	**Salário Bruto:** R$ 12.990,30
Vagas: 10 (dez)	
Requisitos para ingresso no cargo: Graduação em Medicina e Registo no Conselho de Classe.	
Descrição da atividade: 1. Realizar consultas e atendimentos médicos; 2. Determinar por escrito a prescrição de drogas e cuidados especiais; implementar ações para a promoção da saúde; 4. Coordenar programas e serviços em saúde; 5. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias; 6. Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica; 7. Fazer anamnese, exame físico e seguimento de pacientes; 8. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; 9. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta; 10. Preencher formulários de internação, alta, cirurgia, óbito Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; 11. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente com os demais profissionais da saúde no programa de melhoria da assistência global; 12. Executar outras tarefas de natureza e nível de dificuldade.	

Art. 2º. Os candidatos aprovados em concurso público e investidos no cargo descrito no Art. 1º desta Lei, sujeitar-se-ão aos seguintes Regimes:

a)Regime Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá;

b)Regime de Trabalho: Regime Jurídico único (Estatutário) dos servidores do município de Humaitá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B446FB3B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

O **INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.656.680/0001-00 com sede na Rua Antero Riça, 1076 – Bairro São Pedro, Humaitá/AM, detentora do Contrato de Gestão 010/2016, celebrado com a Prefeitura Municipal de Humaitá, **TORNA PÚBLICO** estarem abertas, as inscrições para o **Chamamento Público nº 007/2019** para apresentação de propostas da prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em Fisioterapia, na forma estabelecida neste Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do **Ofício nº 384/SEMSA/GAB/HTÁ/2019.**

As propostas previstas neste Edital de Credenciamento deverão ser entregues na Sede do Instituto Ástikos da Amazônia, juntamente com a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital, impreterivelmente no período de **02/04/2019 a 11/04/2019**, na sede do Instituto Ástikos que fica situada na Rua Antero Riça, 1076 – Bairro São Pedro em Humaitá-AM, das 08:00 horas ao meio dia e das 14:00 horas às 18:00 horas.

1.O Edital e demais atos deste processo, podem ser acompanhadas pelo site www.amazoniaastikos.org.br;

2.Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito dirigido ao e-mail rhastikos@hotmail.com

Humaitá-AM, 01 de abril de 2019.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Diretora Executiva Principal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:46E76A19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DESTINADAS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR DE FISIOTERAPIA;
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal**.**

CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a "LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DESTINADAS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR DE FISIOTERAPIA" localizado na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº, Bairro Centro, Ipixuna/AM, pertencente ao Senhor ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n° 198891 SSP/AC e do CPF n° 340.026.772-49, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.
Programa de Trabalho: 10.303.0051.2.061.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 29 de Março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9BDE1AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do serviço de uso do software para lançamento de licitação para remessa do E-Contas 2019 da Prefeitura Municipal de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório o serviço de uso do software para lançamento de licitação para remessa do E-Contas 2019, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa ROBERVAL BENJOINO FERREIRA 34698337291, CNPJ nº 19.360.480/0001-20 no valor de 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020301.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.010.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 29 de Março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7A44EFD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 017, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27/03/2019, Edição 2324, que trata da **APROVAÇÃO** do projeto e concede autorização para implantação de um "**CEMITÉRIO PARK GOOD-PAX",** e dá outras providências**.** Código **Identificador: B60667F1**

ONDE LÊ: Fica aprovado, em pleno teor, as atividades do Loteamento Residencial denominado **"CEMITÉRIO PARK GOOD-PAX", com área total de 245.348,11 m²** (Duzentos e quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Metros e Onze Centímetros Quadrados), situado na **RODOVIA MANOEL URBANO, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA KM 19, IRANDUBA-AM.** Coordenadas Geográficas**: LATITUDE " 9.650.075,62" E LONGITUDE: 807.503,85" S**

LEIA-SE: Fica aprovado, em pleno teor, as atividades do **"CEMITÉRIO PARK GOOD-PAX"**, com área total de **245.348,11**

m² (Duzentos e quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Metros e Onze Centímetros Quadrados), situado na **RODOVIA MANOEL URBANO, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA KM 19, IRANDUBA-AM**. Coordenadas Geográficas: **LATITUDE " 9.650.075,62" E LONGITUDE: 807.503,85" S**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA DECRETO Nº 017/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2B374675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-II - NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ BRAGA DA SILVA FILHO**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-II - NÍVEL MÉDIO, lotado na SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 01 de Abril de 2019.**
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BA19AC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2019 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ BRAGA DA SILVA FILHO**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-II __NÍVEL MÉDIO**.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Abril de 2019, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **JOSÉ BRAGA DA SILVA FILHO**, que ocupa o cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-II __NÍVEL MÉDIO**.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:74123E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIA SECRETARIA NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º–**NOMEAR** a Sra. **GISELE MARTINS MARINHO**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL II, DO CENTRO EDUCACIONAL ESTRELAS DO AMANHÃ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Abril de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Março de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A4C9E0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º–**EXONERAR** o Sr. **IVANEY DOS ANJOS AMAZONAS**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL ESTRELAS DO AMANHÃ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Março de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6BEA658E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2019 – GAB/PMI

CONCEDE a PROGRESSÃO FUNCIONAL do Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta na Lei Municipal Nº 182/2011 de 28/01/2011- Plano de Cargos e Carreira e Lei 354, de 28 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal, **WILSON RODRIGUES DE SOUZA, Matricula 1210-5A**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, admitido em 30 de Junho de 2004. **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, de **Nível V, Faixa B**, para **Nível V Faixa G**, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AAC1CE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2019 – GAB/PMI

CONCEDE a PROMOÇÃO/ENQUADRAMENTO do Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta na Lei Municipal Nº 182/2011 de 28/01/2011- Plano de Cargos e Carreira e Lei 354, de 28 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal, **GENIVAL MAQUINÉ DOS SANTOS, Matricula 253-5A**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, admitido em 09 de Junho de 1995. **PROMOÇÃO/ENQUADRAMENTO**, do Cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, **Nível IV, Faixa B**, para **TÉCNICO AMBIENTAL II, Nível VI Faixa H**, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:65012ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2019 – GAB/PMI

CONCEDE a PROGRESSÃO FUNCIONAL do Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta na Lei Municipal Nº 182/2011 de 28/01/2011- Plano de Cargos e Carreira e Lei 354, de 28 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal, **MARIO FILHO SOUZA DE ALMEIDA, Matricula 518-3A**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, admitido em 17 de Março de 1998. **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, do Cargo de **TÉCNICO AMBIENTAL**, de **Nível VI, Faixa F**, para **Nível V Faixa G**, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DF81975A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **FABIOLA SOUZA DE SOUZA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº. JOÃO ALVES BATISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Abril de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AFB2C0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE DE UBS NÍVEL II DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ROSEMEIRE FERREIRA DE SIQUEIRA**, na função de GERENTE DE UBS NÍVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01 de Abril de 2019**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Abril de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:90F817D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORIA TÉCNICA II – ENSINO MÉDIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **ADRIANA FRANCO RODRIGUES**, na função de ASSESSORIA TÉCNICA II – ENSINO MÉDIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Abril de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Março de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DDBF0BCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0570, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora ZILDETE RIBEIRO SERRÃO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 3766/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n.010/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.03.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal ZILDETE RIBEIRO

SERRÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC08/43366, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:E150C925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0571, DE 11 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora GENICE SOUZA DE ALMEIDA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2876/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 011/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.03.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal GENICE SOUZA DE ALMEIDA, Professora, Nível III, Classe "E", Matrícula FEC07/41307, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.903,36 (dois mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.524,66 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto n. 0558, de 15 de fevereiro de 2019, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 252,47 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 126,23 (cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos), com base no Anexo I do Decreto n. 0558, de 15 de fevereiro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353/2018.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:5276E12C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0572, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora FRANCISCA RIBEIRO BEZERRA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 3099/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 012/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.03.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal FRANCISCA RIBEIRO BEZERRA, Professora, Matrícula FNE04/42849, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, Fórmula 85/95, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 36 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.197,60 (hum mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), calculado à base de 20% (vinte por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0037/2004, em consonância com o art. 87, III, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:ECE76F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0573, DE 11 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, à servidora RUTH HELENA MACÊDO ALVES, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2593/2018, de 09/07/2018, em especial o DIAGNÓSTICO PERICIAL CONCLUSIVO N. 002/2018, sob o Processo n. 151/2016, CID G35 (doença grave, na forma da Lei, que é favorável à Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais); e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 013/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.03.2019, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à servidora municipal RUTH HELENA MACÊDO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC11/40556, a qual faz jus a Proventos Integrais, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/88, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com o art. 1°, § 4º, incisos I e II, e § 5º, da Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "a", e art. 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (Vencimento) – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 887,45 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, e o art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006;
III - TOTAL DOS PROVENTOS – elevado ao Salário Mínimo Nacional vigente, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do art. 201, § 2º, da CF/88, c/c o art. 1º, § 5º, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:9AB3FB22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0574, DE 11 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora CILENE DE CASTRO DA FONSECA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2847/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 014/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.03.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal CILENE DE CASTRO DA FONSECA, Professora, Nível III, Classe "C", Matrícula FEC08/41306, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, Fórmula 85/95, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 36, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.917,73 (dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.334,19 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto n. 0558, de 15 de fevereiro de 2019, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 466,84 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), calculado à base de 20% (vinte por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0041-A, de 01 de março de 2005, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos), com base no Anexo I do Decreto n. 0558, de 15 de fevereiro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353/2018.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:79FB2B09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0575, DE 11 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora ANA LÚCIA RODRIGUES DE PAULO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2618/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 015/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.03.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal ANA LÚCIA RODRIGUES DE PAULO, Professora, Nível II, Classe "F", Matrícula FNE04/42836, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40 da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.601,33 (dois mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.081,07 (dois mil e oitenta e um reais e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto n. 0558, de 15 de fevereiro de 2019, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 416,21 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), calculado à base de 20% (vinte por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0037, de 02 de agosto de 2004, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 104,05 (cento e quatro reais e cinco centavos), com base no Anexo I do Decreto n. 0558, de 15 de fevereiro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353/2018.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2099C66D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0576, DE 11 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora TEREZINHA RAMOS DE LIMA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 3266/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 016/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.03.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal TEREZINHA RAMOS DE LIMA, Professora, Nível II, Classe "F", Matrícula FEC07/41861, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40 da CF/88, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.393,23 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.081,07 (dois mil e oitenta e um reais e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pelo Decreto n. 0558, de 15 de fevereiro de 2019, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 104,05 (cento e quatro reais e cinco centavos), com base no Anexo I do Decreto n. 0558, de 15 de fevereiro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 353/2018.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:E203CFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0577, DE 11 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE Pensão por Morte a ALZENIRA DA SILVA JACQUIMINOUTH, companheira e dependente previdenciária de MANOEL SELESTINO FILHO, ex-servidor desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 4336/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, do ex-servidor Manoel Selestino Filho, falecido em 22 de novembro de 2018; e
CONSIDERANDO, ainda o teor do Parecer n. 17/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento à dependente previdenciária do ex-servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, a ALZENIRA DA SILVA JACQUIMINOUTH, cônjuge e dependente previdenciária do *"de cujus"* MANOEL SELESTINO FILHO, aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, no cargo de Auxiliar de Serviço, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da CF/88, Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% (setenta por cento) da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento, nos termos da Lei Municipal n. 001, de 22 de outubro de 2002.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.247,50 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Municipal n. 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), calculado à base de 25% (vinte e cinco por cento) do Vencimento, de acordo com o art. 87, inciso III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Alzenira da Silva Jacquiminouth	Companheira	1.247,50	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 22 de novembro de 2018, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:33127B01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0578, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora IVETE RIBEIRO FARIAS, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 3509/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 018/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIA, a contar de 01.03.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora municipal IVETE RIBEIRO FARIAS, Auxiliar de Saúde, Matrícula FEC17/42524, a qual faz jus a Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações,de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d", e art. 17, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de R$ 1.316,00(hum mil, trezentos e dezesseis reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ R$ 1.221,57 (hum mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme 0 art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004, e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
III - VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (4527/10950 dias) – R$ 504,99 (quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos), calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações.
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), elevaram-se ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente, nos termos do art. 201, § 2° da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:74AEDADF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0579, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora BERNADETE LIMA ALENCAR, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 3682/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 019/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.03.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora municipal BERNADETE LIMA ALENCAR, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41264, a qual faz jus a Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d", e art. 17, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de R$ 1.744,80 (hum mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 995,56 (novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme o art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004, e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006;
III - VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (8516/10950 dias) – R$ 774,24 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações;
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), elevaram-se ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente, nos termos do art. 201, § 2° da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:EB45AC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 002 DE 1º DE ABRIL DE 2019

Designa Servidor(a) Municipal como Defensor(a) Dativo(a) em Processos Administrativos Disciplinares**.**

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria SEMAD nº 002/2018, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar; e

CONSIDERANDO o artigo 158*, § 2º da Lei Municipal nº 078/2006* que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

I. Designar, **CARLA MARTINS FERNANDES,** Auxiliar Administrativo II**,** Matrícula: FEC18/42744, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como defensor(a) dativo(a) para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, defesa nos processos nº 003, 004, 006, 007 e 010/2018, sendo que o(a) indiciado(a) não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração de Itacoatiara – SEMAD, instalada na rua Eduardo Ribeiro, nº 2384-A – Centro.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 1º de abril de 2019.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9E916792

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA

PORTARIA N° 0001/2019–GSEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços prestados à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, oriundos da Carta Convite nº 001/2019 da Empresa Vencedora JCD CAMPOS EIRELLI – EPP cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Automotores para Transporte dos Produtores Rurais das Comunidades do Rio Arary, Itaubal, Mangueirinha e Vicinais do Município de Itacoatiara - AM a contar de 12.02.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 12 de fevereiro de 2019.

RUDSON ASSIS ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:1FBD9CA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 005/2019

Denise de Farias Lima, Prefeita Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais **FAZ PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados e fins de direito, que resolve **CANCELAR** o processo licitatório **Pregão Presencial 005/2019**, o qual tem como objeto à **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ASSIM COMO A EXPLORAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E PAGAMENTO DE FORNECEDORES.**

.Itapiranga-AM, 01 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:E3850421

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2018-PMJ

ESPÉCIE 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2018-PMJ oriundo do Tomada de Preço**nº 001/2018**-CML-PMJ Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratante **RAIMUNDO LUCIANO DE ALMEIDA-ME CNPJ sob nº 04.024.600/0001-40**como contratada.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto.
I A prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo **nº 012/2018-PMJ**, com vigência até 13 de março de 2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar de 14 de março de 2019 a 13 de maio 2019. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**.** Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 11 de março de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:5E88748F

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2018-PMJ

ESPÉCIE 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2018-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº**001/2018**-CML-PMJ Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratante **SIGMA ENGENHA E CONSULTORIA LTDA-EPP CNPJ sob nº 11.621.353/0001-25** como contratada.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto.
I A prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo **nº 013/2018-PMJ**, com vigência até 13 de março de 2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar de 14 de março de 2019 a 13 de maio 2019. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**.** Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 11 de março de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D22653B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019-GAB/PRE/JU.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições, conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO, o requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular formulado pelo Servidor **EUDIMAR BEZERRA BRAGA.**

CONSIDERANDO, não haver motivos justificadores para a negativa do pleito formulado.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o servidor **EUDIMAR BEZERRA BRAGA**, Vigia, matricula nº 152, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, licença para Tratamento de Assuntos Particulares sem ônus para a Administração Pública, pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 29/03/2019 à 29/03/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, em 01 de abril de 2019.

RAIMUNDO DA SILVA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Juruá em Exercício

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:62465EA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019 - GP, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Designa os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Jutaí(AM) para fins de emissão de laudo técnico tanto na compra quanto para a locação de bens imóveis pelo município de Jutaí(AM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOZA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 91 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Jutaí(AM), e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os **Sr. (as). OZIEL BALIEIRO VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1592020-8 e CPF nº 796.537.232-00, **JACKSON IURY ROCHA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2404981-6 e CPF nº 778.898.942-87e **MANOEL DE JESUS MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1066539-0 e CPF nº 564.466.242-04, para sob a Presidência do primeiro, proceder à avaliação e emitir Laudo Técnico de Imóvel Jutaí-Am.

Art. 2° - A Comissão ora designada deverá emitir laudo de avaliação dos bens imóveis para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração municipal.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em sentido contrário, e esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:B03209F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

ATO: **PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/01/2019. Edição 2267. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/

ONDE SE LÊ:

Art.1ºADMITIR a senhora **DULCINEIA BATISTA DA TRINDADE** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, estabelecido pelo Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 182, de 16 de março de 2012.

LEIA-SE:

Art.1ºADMITIR a senhora **DULCINEIA BATISTA DA TRINDADE** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral de Controle Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, estabelecido pelo Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 182, de 16 de março de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de abril de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FC28DFD8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 006/2019-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 006/2019-CPL - PROCESSO Nº. 2019/00316-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículo para atender as atividades de Serviço de Assistência Social do município de Manacapuru*, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/00316-00-PMM.*
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: GILBERTO SOUZA DE MATOS, CNPJ Nº. 27.764.283/0001-02, com o valor de R$ 133.920,00 (Cento e Trinta e Três Novecentos e Vinte Reais). Classificação Orçamentária: 08. 244.11.2.026 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social, Natureza de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços De Terceiro-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 100 Recursos ordinários.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:9FECC8E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TC Nº 015/2018 PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 015/2018-PMM
DO OBJETO - da Prorrogação - Fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 17 de dezembro de 2018, estendendo-se até 17 de junho de 2019.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob **CNPJ: nº 04.505.640/0001-04**, contratante, e **S.Z.M. BONFIM - ME inscrita sob o nº CNPJ. N. 05.487.047/0001-45**, como contratada.

Vigência: 17/12/2018 a 17/06/2019.
Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 031/2018

Maraã, 13 de dezembro de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9A978D14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 012/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

PP (SRP) Nº 012/2019 – CPL/PMNON – Aquisição pelo menor preço Global, de um Caminhão com Basculante, zero km, motor movido a diesel, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura de envelope: 18/04/2019 às 09h00min

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 07:30hs às 13:00hs ou via E-mail: licita.non@gmail.com, a partir da data de publicação

Nova Olinda do Norte (AM), 01 de abril de 2019

MONICA JOÊNIA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto:149/PMNON/GP/2018

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1CC30BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ (CONVÊNIO SICONV Nº 830959/20160)
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2019
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **08 de março de 2019 à 06 de setembro de 2019**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de março de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 06 de março de 2019.

JULIANA VAZ DE CARVALHO
Assessora de Gestão

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9C4D8400

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA A REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - CPL/SRP** as empresas: **VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME,** para Gêneros Alimentícios os itens 01 até 28**,** com valor global de **R$ 40.245,10 (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos); L. A. FELIX - ME,** para Água Mineral o item 01, com valor global de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), L. A. FELIX - ME,** para Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo o item 01, com valor global de **R$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 30 de janeiro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:1DCFDB75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA A REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores:

VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.504/0001-77, estabelecida na Rua Navegantes, nº 01, Cidade Nova, Manaus/AM.

L. A. FELIX - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.090.689/0001-79, estabelecida na Rua Adalto Uchoa, nº 15, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME,** para Gêneros Alimentícios dos itens 01 até 28**,** com valor global de **R$ 40.245,10 (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos); L. A. FELIX - ME,** para Água Mineral o item 01, com valor global de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), L. A. FELIX - ME,** para Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo o item 01, com valor global de **R$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais)**, adjudicado para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 008/2019 - CPL/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 008/2019 - SRP.

Novo Aripuanã, 30 de janeiro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:ED5E06EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RESOLUÇÃO Nº 059/2019- CMP

"DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E PENSIONISTA DA CÂMARA, MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, ABRANGENDO OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS E OS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidadão **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, aprovou em sessão ordinária do dia 1º de abril de 2019 e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam revisados em 3,75% (três, vírgula setenta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionista da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, abrangendo os cargos de provimentos efetivos, comissionados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Ficando revogada a resolução nº 058/2019 – CMP e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 1º de abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Israel de Lima Teixeira
Código Identificador:96818C81

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 082/CMP, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 082/CMP, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO do quadro de pessoal do poder legislativo E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a servidora **KAMILY GLÓRIA PANTOJA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-4**, a partir do dia 01 de abril de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:61C21809

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 083/CMP, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 083/CMP, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **ELIVALDO PANTOJA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4**, no gabinete do Vereador Norberto Silva Farias, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 02 de abril de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:30B1701E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 084 - CMP, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 084-CMP, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar à Manaus no período de 02 à 05/04/2019, com o objetivo de Participar de reunião com parlamentar na Assembléia Legislativa do Amazonas – ALEAM, especificamente, no gabinete do Deputado Delegado Péricles (PSL),e na sede do MAZON, para tratar de assuntos relacionados aos interesses da municipalidade.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus. Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	02/04/2019	08:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	05/04/2019	10:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:6B65E0E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2019-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CPL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM, torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CPL/CMP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, nº 2321, Ano X de 22 de março de 2019 página 53, Portal da Câmara Municipal de Parintins, www.parintins.am.leg.br, data de 20 de março de 2019 e Mural de publicação da Câmara Municipal de Parintins nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93, que ocorreria às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2019, por motivos de alteração no Projeto Básico, ficando às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2019, como nova data para o certame

Parintins/AM, 01 de abril de 2019.

DIELSON CANTO BRELAZ
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:FB400AD9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DECISÃO PROCESSO ADMINIST. N° 001A/2019-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001A/2019-CMP
Assunto: reavaliação do Parecer nº002/2019, para a concessão de elevação de nível- Promoção.
DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação desta Presidência, em atenção ao requerimento de autoria da Servidora SUIANE SANTARÉM LOUREIRO, recepcionista, matrícula nº 282, admitido em 02/01/2013, datado de 20/03/2019, no qual requer a reavaliação do parecer 002/2019, que opinou pela não concessão do benefício de elevação de nível à servidora, para que seja concedido o benefício nos termos do Art. 79, II, da LC nº 010/2011.
2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se manifestou que o direito assiste a requerente, SUIANE SANTARÉM LOUREIRO, no objeto pleiteado, contudo, por se tratar de interesse que também se estende a servidora MARIA ANTONIA DE ALMEIDA DA SILVA, auxiliar legislativo, matrícula nº 281, admitida em 02/01/2013, manifestou-se pelo deferimento do benefício, uma vez que ambas as servidoras encontram-se amparadas pelo art. 79,II, da Lei nº01/2019, e que a concessão deve retroagir ao mês de janeiro de 2019. Ainda, conforme estudo orçamentário, a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para pagamento da folha, razão pela qual resolvo:
1) Acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos.
2) Reconhecer o direito das servidoras SUIANE SANTARÉM LOUREIRO e MARIA ANTONIA DE ALMEIDA DA SILVA, à elevação de nível, por possuírem os três anos de efetivo exercício em um nível de cargo, conforme Art.79, II, LC nº 010/2011.
3) Determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação na folha de pagamento do mês de abril de 2019.

4) Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 01 de abril de 2019.

Ver. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:293C710D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DECISÃO PROCESSO ADMINIST. N° 005/2019-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2019-CMP

Assunto: Adicional por tempo de serviço (Quinquênio).

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação desta Presidência, em atenção ao requerimento de autoria do Servidor Público RONEY PONTES CURSINO, matrícula nº 342, motorista AB, admitido em 01/04/2014, mediante o qual requer o adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, do cargo que ocupa, por ter completado em 01/04/2019, 5 (cinco) anos de efetivo serviço nos quadros da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou pelo deferimento do benefício,

uma vez que o requerente encontra-se amparado no nos termos do no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969, e que, conforme estudo orçamentário, a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para pagamento da folha, razão pela qual resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos e deferir o pedido do Servidor Público requerente, RONEY PONTES CURSINO, concedendo-lhe o adicional de tempo de serviço, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o salário base, do cargo que ocupa, por completar em 01/04/2019, 5 (cinco) anos de efetivo serviço, nos quadros da Câmara Municipal de Parintins, com fulcro no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011 e *caput* do Art. 167, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969; e

2) determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação na folha de pagamento do mês de abril de 2019.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 01 de abril de 2019.

Ver. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:5938121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação, relativo à Licitação na modalidade Carta Convite nº 004/2019-CML, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, Resolve HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante no relatório supracitado e ADJUDICAR às firmas A Amancio de Souza – Me CNPJ 07.252.979/0001-34 que ofertou proposta para o item 03 (três) - Conclusão de 01(Uma) Escola de uma sala de aula na Comunidade do Manain do Rio Mamuru no valor de R$ 24.931,10 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e dez centavos) e a Construtora R C Ltda – me CNPJ 28.693.314/0001-36 que ofertou proposta para o item 01(um) - Conclusão de 01(uma) escola de uma sala de aula na Comunidade Santo Antônio do Arauá no valor de R$ 41.411,86 (quarenta e um mil quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos) para o item 02 (dois)- Conclusão de 01(uma) escola de uma sala de aula na Comunidade Monte Sinai do Trapiá no valor de R$ 50.517,28 (cinquenta mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos. Objeto: Serviço de conclusão de 03 (três) escolas com uma sala de aula nas Comunidades do Manain do Rio Mamuru, Santo Antônio do Arauá e Monte Sinai do Trapiá, no município de Parintins/AM.

Parintins, 04 de fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E5D866EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Carta Contrato firmado entre Prefeitura Municipal de Parintins oriundo do Processo de Licitação nº 004/2019-CML, Carta Convite nº 004/2019-CML - e o prestador A Amancio de Souza – Me CNPJ 07.252.979/0001-34. Valor Global; R$ 24.931,10 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e dez centavos). Objeto: Serviço de conclusão de 01(uma) escola de uma sala de aula na Comunidade do Manain do Rio Mamuru. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da ordem de serviço. Prazo do contrato: 90 (noventa. Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Programa: 12.365.0061.1010.000 – Construção de Escola Ensino Infantil; Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações; - Pessoa Jurídica; Fonte 10 – Rec. Ord.

Parintins, 05 de fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9A5B8634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Carta Contrato firmado entre Prefeitura Municipal de Parintins oriundo da Carta Convite nº 004/2019-CML - e o prestador Construtora R C Ltda – ME CNPJ 28.693.314/0001-36. Valor Global: R$ 91.929,14 (noventa e um mil novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). Objeto: "Serviço de conclusão de 02(duas) escolas de uma sala de aula nas Comunidades Santo Antônio do Arauá e Monte Sinai Do Trapiá, no município de Parintins/AM". Prazo de execução: 120 (cento e vinte). Prazo do contrato: 90 (noventa) dias. Unid. Orç.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Programa: 12.365.0061.1010.000 – Construção de Escola Ensino Infantil; Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações; Pessoa Jurídica: Plano de Ações Articuladas-PAR Nº 19605/2013; Item 01-Escola Santo Antônio do Araua – Fonte 11 – Fundeb 40% - R$ 18.651,30 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e um, reais e trinta centavos); Fonte 10 – R$ 22.760.56 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos); Item 02-Escola do Monte Sinai – Fonte 11–Fundeb 40% R$ 25.312,48 (vinte e cinco mil trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos); – Fonte 10 – R$ 25.204,80 (vinte e cinco mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos);

Parintins, 05 de fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:000EC4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 068/2019-SEMED INFORMATIVO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA LUCIA HELENA RIBEIRO MAIA

PORTARIA Nº. 068/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a data do recebimento da Carta de Concessão de Aposentadoria em nome de LUCIA HELENA RIBEIRO MAIA, na Prefeitura Municipal de Parintins/AM;

RESOLVE:

Art. 1º – INFORMAR que a partir do dia **29/03/2019** se dará seu afastamento do quadro de servidores da referida Prefeitura**,** devido ter sido **CONCEDIDA** aposentadoria a (o) senhor (a) **LUCIA HELENA RIBEIRO MAIA – C.P.F. Nº 111.972.932-72,** Decreto nº 289/96-PGPMP, em 15/01/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme consta nas anotações da Carta de Concessão da Previdência Social nº **186.517.053-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 29 de março de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:E9AEEB35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19

Aviso de Julgamento de recurso/contrarrazões e convocação para sessão de reabertura de Proposta de Preços - TP nº 005/19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUSTODIO INOCENCIO DA SILVA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003)**. A CML comunica para conhecimento dos interessados e licitantes participantes que, por decisão administrativa do Prefeito Municipal com apoio em parecer da Assessoria Jurídica o recurso interposto pela Licitante **VALE CONSTRUÇÕES LTDA** contra a decisão da CML que declarou à empresa desclassificada, foi conhecido como tempestivo, mas julgado IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a decisão proferida pela CML. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta. A CML informa, ainda, que a sessão pública para reabertura da Proposta de Preços (empresa **ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EPP**, usando seu benefício da LC nº 123/06, apresente seu lance de micro), aos licitantes participantes peço-lhes que compareçam ao certame, que se dará às 09:30 horas do dia 04/04/19, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de abril de 2019.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:E2F7259E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

Ato: Processo Administrativo nº 2019/001/001 – SEMAD/ANORI, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CML/PMA, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019-CML/ANORI
Modalidade: CARONA
Assinatura: 27/02/2019
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias
Partes: H G SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 10.764.346/0001-10 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO - CARNACHOEIRA 2019
VALOR: R$ 659.800,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para o exercício de 2019, na classificação abaixo: 13.392.0071.2033 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Fonte 10 – Recursos Ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:637D5855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 516 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRO SOBRE AS CONDIÇÕES DO HOSPITAL LOCALIZADO NA VILA DE BALBINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso II, alínea "d", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM**.

CONSIDERANDO o teor do Ofício CTA-PR nº 024/2019 de 18 de março de 2019, enviado a esta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, pela ELETROBRÁS – Amazonas GT, comunicando a "Disponibilização da Estrutura do Imóvel da Unidade Ambulatorial de Balbina para o Município de Presidente Figueiredo, e o Encerramento das Atividades realizadas na referida Unidade"

CONSIDERANDO que, no referido Ofício é feito citação das Referências: CTA PR nº 124/2017 de 13/12/2017 e Ofício SEMGOV nº 031/2018 de16/01/2018;

CONSIDERANDO ainda, a posição definida pela Empresa ELETROBRÁS – Amazonas G T, de encerramento das atividades na citada Unidade, no dia 29 de março de 2019;

CONSIDERANDO que, para recebimento desta Unidade de Saúde, pela Prefeitura Municipal, faz-se necessário a realização de Estudo de "Viabilidade Técnico/Financeira, para operacionalização dos diversos serviços de saúde, neste ano de 2019, de acordo com o estabelecido na Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR e NOMEAR, Comissão Técnica, composta por servidores desta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para elaboração de Relatório, sobre as condições do Hospital da Vila de Balbina, nos seguintes aspectos:
Patrimônio (Equipamentos e material permanente)
Estrutura Físico-Funcional
Recursos Materiais (medicamentos e outros insumos
Recursos Humanos (inclusive legalidade junto aos Órgãos de Fiscalização, Controle e Trabalhista

Art. 2º - Elaborar Relatório sobre a Viabilidade Técnico-Financeira, para operacionalização dos diversos serviços de saúde, a serem realizados de acordo com a Legislação do SUS, ainda no ano de 2019.

Art. 3º - A Comissão será Constituída e nomeada com os seguintes Servidores:

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	NOMEAÇÃO
SANDRA DE LIMA BRAGA	**Secretária Municipal de Saúde**	**PRESIDENTE**
EDILENE NEVES FALCÃO	Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde	**MEMBRO**
VITOR GALATI	Médico	**MEMBRO**
ROSILENE ALMEIDA	Enfermeira	**MEMBRO**
MARIA DIVINA DA SILVA RODRIGUES	Enfermeira	**MEMBRO**

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 20 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:71220BE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 024, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Cria a Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso da competência atribuída por Lei, e de acordo com o **art. 11 da Lei Federal Nº**
9.394, de 20.12.1996 – LDB, Lei Orgânica do Município e Lei Nº 273, de 15.12.2005, Lei do Sistema Municipal de Educação, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área da Educação Infantil e Educação Fundamental,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a seguinte unidade escolar:

I – Escola Municipal **"Jaime Rezende do Vale"**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

Art. 2º. Por força deste ato, a Escola Municipal ora criada e instituída, torna-se apta a receber recursos públicos necessários para sua construção, manutenção e funcionamento do seu corpo docente e discente.
Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 29 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:54175C52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade **Carta Convite N° 003/2019-CL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM NEGRO/AM,** pelo menor preço global em favor: **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA (CNPJ: 34.586.982/0001-67),**, com valor de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais),)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 01 de Fevereiro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:77E093AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 005/2019

CARTA CONVITE Nº 003/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM,
CNPJ Nº 05.543.608/001-86;

Contratada: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA (CNPJ nº 934.586.982/001-67)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

Valor: R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).
Dotação:
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro;
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, relativo ao Orçamento para o Presente Exercício Financeiro de 2019.

Prazo de Execução: 12 (Doze) meses.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 01 de Fevereiro de 2019

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:EA520ADC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

001/2019, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes: **03 de Abril a 22 de abril de 2019, no horário de 08:00 h. as 12:00 h., na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**, Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro-Am**.**

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 27 de abril de 2019 às 09:30 na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-Am, localizado na Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro-Am.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 001/2019, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-Am.

Santa Isabel do Rio Negro-Am (AM), 02 de abril de 2019.

NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:BD8F09D3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO 009/2019.

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, aos interessados, por motivos de ordem técnica, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, o **CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Nº 009/2019. **Objeto:** EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBSUTIVEL **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 12 de abril 2019. **Hora**: 08:00h.

Santa Isabel do Rio Negro, 02 de abril de 2019.

NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A04307ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de viagem oficial do Chefe do Poder Executivo a Capital do Estado do Amazonas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de o Prefeito Municipal Clovis Moreira Saldanha permanecer na cidade de Manaus para participar de reunião na SEDUC com a Secretária Adjunta do Interior as 10h00min da manhã do dia 01/04/2019 (segunda-feira) e seu retorno ao municipio somente no dia 03/04/2019 (quarta-feira).

Resolve:

Art. 1º Prorrogar oficialmente a permanencia no Cargo de Prefeito Municipal em Exercício do municipio de São Gabriel da Cachoeira no periodo de 01 a 03 de abril de 2019 (quarta feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2019.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:C96C7176

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre convocação da 7ª Conferência de Saúde do Município para os dias 04, 05 e 06 de abril de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de fevereiro de 2019, fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município para os dias 04,05 e 06 de abril de 2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "DEMOCRACIA E SAÚDE".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no município de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 5º - A Conferência será presidida e coordenada pelo Sr. Felipe Gregório Ribeiro Viana.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 20 de março de 2019

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2901A215

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - JAQUELINE GONÇALVES PESSOA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 163/2019 – SEMAS/SGC.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **JAQUELINE GONÇALVES PESSOA**, do Cargo comissionado de **Assessor em Assistência Social – CC4**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6AE39358

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PPSRP Nº. 004/2019 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 SRP Nº 002/2019-CML. PROCESSO Nº 005/2019 – OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E FARDAMENTO PARA A BANDA MARCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER.

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 005/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 SRP Nº 002/2019-CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e às empresas:

M. da Silva Aniceto - ME, CNPJ: 28.256.671/0001-37, com o endereço na Rua Eliza Lispector, n 255, bairro Tarumã, CEP 69.021-015, Manaus – AM, representada por seu representante legal Sr. Wanderson de Oliveira Galdino, RG nº 591922 SSP/RO, CPF nº 729.454.432-87, como vencedora dos itens: 1 - R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); 2 – R $6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); 3 - R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); 4 - R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); 5 - R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); 6 - R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); 7 - R$ 3.000,00 (três mil reais); 8 - R$ 500,00 (quinhentos reais); 9 - R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); 10 - R$ 80,00 (oitenta reais); 11 - R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); 12 - R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais); 13 - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 14 - R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); 15 - R$ 120,00 (cento e vinte reais); 16 - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 17 - R$ 60,00 (sessenta reais); 18 - R$ 180,00 (cento e oitenta reais); 19 - R$ 400,00 (quatrocentos reais); 20 - R$ 120,00 (cento e vinte reais); 21 - R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); 22 - R$ 100,00 (cem reais); 23 - R$ 500,00 (quinhentos reais); 24 - R$ 500,00 (quinhentos reais); 25 - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 26 - R$ 500,00 (quinhentos reais).

Para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E FARDAMENTO PARA A BANDA MARCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 28 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Edcarlos Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D2BBB2A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
CONVOCAÇÃO APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PMSSU.

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo- SEMEC, Professor Valkinho Zuane Prestes, no uso de suas atribuições legais em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado – PMSSU, regido pelo Edital nº 001/2017, cujo resultado foi homologado pela Portaria Nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **CONVOCA** os **CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS** para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de São Sebastião do Uatumã, Situada a Rua Justino de Melo, 175, Bairro Centro**, nas datas e horários especificados abaixo:

Data: 01 a 02/04/2019

Horário: 08h00min às 12h00min

ZONA RURAL

CADASTRO DE RESERVA: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA RURAL

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
10º	ORLANILDO FIGUEIREDO DE SOUZA	CR

VALKINHO ZUANE PRESTES
Secretário de Educação de São Sebastião do Uatumã – PMSSU

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5586D950

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **LUZIENE CORTEZ VIANA**, do cargo de Professora, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A9295268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **MANOEL MADEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Assessor V, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B041F37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **CELIA REGINA BATISTA DOS SANTOS**, do cargo de Professora, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:58AD5E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **MARCINEIDE DA COSTA SOUZA**, do cargo de Professora, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:02EAA00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **IGOR NEVES BARROS**, do cargo de Professor, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A6496CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **RAIMUNDO MARTINS DO REGO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 01 de março de 2019.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A8AB0DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **ANTONIA COSTA DE OLIVEIRA**, do cargo de Professora, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C2F8A23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **ERLEN AKILA BATISTA DA SILVA**, do cargo de Enfermeira, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:BA5170C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO FABIANE DUTRA VILACA COMO ENFERMEIRA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: FABIANE DUTRA VILACA,** para o Cargo Temporário EF.05 de Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:02154944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO MARINEIDE FREITAS DE SOUZA COMO AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MARINEIDE FREITAS DE SOUZA,** para o Cargo Temporário AS.09 de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:28E6CDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO LUZIENE CORTEZ VIANA COMO PEDAGOGA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: LUZIENE CORTEZ VIANA,** para o Cargo Temporário de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8F7A8864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **ERIKSON DA CONCEICAO NEVES**, do cargo de Conselheiro-suplente, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:238CB427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRO-SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE MEMBRO-TITULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o conselheiro-suplente **ERIKSON DA CONCEIÇÃO NEVES,** para substituir o conselheiro-titular **MENDERSON RIBEIRO DOS SANTOS** no período de 7 de março de 2019 a 05 de abril de 2019, que corresponde ao período de férias do Titular.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07 de março de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 7 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1C11C9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA NO CARGO CITADO.

PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **THALYNE GABRIELA CORREA NEVES**, do cargo de Assessora VIII, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:644DD7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **JOBSON JOSE DIAS DE MORAES**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E9B49C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **ERITO LIRA CUNHA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9D5D3335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1FE6432A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO EDSON COSTA DE OLIVEIRA COMO ASSESSOR V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR: EDSON COSTA DE OLIVEIRA,** para o Cargo Comissionado de Assessor V, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:ACC5B390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO PAULA BATISTA NEVES COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: PAULA BATISTA NEVES,** para o Cargo Comissionado de Assessora VIII, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9B139D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO ELISENILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA COMO PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ELISENILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** para o Cargo Temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8D9884B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO SINEIMON DE OLIVEIRA BATISTA COMO ASSESSOR V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: EDSON COSTA DE OLIVEIRA,** para o Cargo Comissionado de Assessor V, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3615BBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO JULIÃO DE OLIVEIRA COSTA COMO ASSESSOR V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: JULIÃO DE OLIVEIRA COSTA,** para o Cargo Comissionado de Assessor V, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2397577C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO ITAMAR MARTINS CORREA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ITAMAR MARTINS CORREA,** para o Cargo Temporário AG.02 de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A2174413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO JOSE FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS COMO ASSESSOR IV DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: JOSE FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS,** para o Cargo Comissionado de Assessor IV, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:BAB184F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DELLISANGELA DA CONCEICAO DOS SANTOS PINTO COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: DELLISANGELA DA CONCEICAO DOS SANTOS PINTO,** para o Cargo Comissionado de Assessora VIII, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A5E58C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO RIVELINO DOS SANTOS BARROS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: RIVELINO DOS SANTOS BARROS,** para o Cargo Temporário AG.02 de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7FFF9773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO ALCINEI GAMA TERÇO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ALCINEI GAMA TERÇO,** para o Cargo Temporário AG.02 de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D13B053C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS,** para o Cargo Temporário AS.04 de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7DB9E91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO ELCIETE BRAGA ALMEIDA COMO PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ELCIETE BRAGA ALMEIDA,** para o Cargo Temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:02F3DFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO DALCI NEVES VIANA COMO PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: DALCI NEVES VIANA,** para o Cargo Temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:875DDB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO AIDA PEREIRA DE FARIAS COMO PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: AIDA PEREIRA DE FARIAS,** para o Cargo Temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8E7868DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2019

PORTARIA 070/2019
(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO LESLIANE SEIXAS BEZERRA COMO PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: LESLIANE SEIXAS BEZERRA,** para o Cargo Temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:08BF681D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO ALDENEIDE RODRIGUES TERCO COMO PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ALDENEIDE RODRIGUES TERCO,** para o Cargo Temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8BE1BCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO ALCIONE DA SILVA ROLA COMO PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ALCIONE DA SILVA ROLA,** para o Cargo Temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal

8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B27FC14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA COMO COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA,** para o Cargo Comissionado de Coordenadora do Centro de Convivência do idoso, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E64068C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO LILIAN DAYSE FROTA PEREIRA COMO PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: LILIAN DAYSE FROTA PEREIRA,** para o Cargo Temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5CA42B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO ANTONIO ESPERIDIAO NEVES NETO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ANTONIO ESPERIDIAO NEVES NETO,** para o Cargo Temporário AG.02 de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C0E6705A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO WILLIANE FARIAS LEITE

COMO PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: WILLIANE FARIAS LEITE,** para o Cargo Temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6AA4C9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO PETER MARTINS CORREA COMO PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: PETER MARTINS CORREA,** para o Cargo Temporário de Professor, lotado na Secretaria Municipal Educação, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7C9A3FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA FERNANDA FERNANDES ASSIS COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, a servidora **FERNANDA FERNANDES ASSIS COSTA**, Professora, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 14 de março de 2019 com término em 11 de julho de 2019, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 14 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:42F72F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO HERNANDEZ COLARES PINTO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: HERNANDEZ COLARES PINTO,** para o Cargo Temporário AG.02 de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:89738BD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 842/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE GABINETE AOS VEREADORES EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º- Fica instituída a verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, não cumulativa, devida aos órgãos de apoio ao Legislativo, com valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que será paga no dia 20 (vinte) de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente.
§ 1.º - São considerados órgãos de apoio Legislativo os Gabinetes dos Vereadores, responsáveis pela assistência direta ao respectivo titular do mandato, nos atos de seu interesse, desde que guardada relação com o exercício do mandato.
§ 2.º - Serão indenizadas as despesas com serviços e materiais não disponibilizados diretamente pela Câmara Municipal aos Vereadores, ou disponibilizados em quantidade insuficiente, desde que, cumulativamente:
I - sejam vinculadas ao exercício do mandato;
II - estejam de acordo com as previsões desta Lei;
III - tenham sido observados os limites respectivos.
§ 3.º - As despesas com pessoal são de exclusiva responsabilidade dos Vereadores.
§ 4.º - O valor da verba indenizatória prevista no caput deste artigo, será reajustado anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ocorrido nos doze últimos meses.
Art. 2.º -A verba indenizatória de que trata o art. 1º, é vinculada exclusivamente ao custeio de despesas inerentes ao exercício do mandato, e compreende os gastos com materiais e serviços relacionados a seguir:
I - material e serviços de escritório;
II - serviços gráficos;
III - serviços ou produto postal;
IV - gastos com telefonia móvel, com ou sem plano de internet, mediante apresentação de fatura original em seu nome;
V - assinaturas de jornais e revistas;
VI - divulgação da atividade parlamentar;
VII - locação de veículos;
VIII - combustíveis e lubrificantes;
IX - refeições;
X – consultoria ou assessoramento técnico-especializada;
XI - sítio eletrônico na internet.
§ 1.º - Os gastos com viagem continuarão a obedecer ao regime de diárias, não podendo ser custeados pela verba indenizatória.
Art. 3.º - A definição, forma e amplitude da disponibilização de cada um dos itens referidos nos incisos, deste artigo, obedecerão a Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, expedida conjuntamente, pelo Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento Gestão, nos seguintes elementos de despesas com os seguintes Códigos Identificadores para prestação de contas:

I – Código "3.3.90.30" – MATERIAL DE CONSUMO:
a) Alimentos e bebidas (sem teor alcoólico): Toda e qualquer espécie de gêneros alimentícios ao natural, beneficiado, ou conservado, e refrigerante, inclusive agua mineral e materiais de expediente.
b) Combustível e Lubrificantes: Álcool, gasolina, gás, óleo diesel e lubrificante automotivo, óleo hidráulico.

II – Código "3.3.90.33" – PASSAGEM COM LOCOMOÇÃO**:**
a) **Passagem e despesas com locomoção:** Despesas com aquisição de passagem (aéreas, terrestres, fluviais e marítimas), taxas de embarques, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas.

III – **Código "3.3.90.35"** – SERVIÇOS DE CONSULTORIA:
a) Serviços de Consultoria: Despesas correntes de contratos ou não com pessoa físicas ou jurídicas, prestadores de serviços nas áreas de consultoria ou assessoramento técnico (estudos, pesquisas, planejamentos e outros correlatos) ou auditórias financeiras ou jurídicas ou assemelhadas.
b) Levantamento, prospecção e análise de dados: Despesas correntes de contratos ou não com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de levantamentos estatísticos, econômicos, sociológicos, geográficos, topográficos ou assemelhados.

IV – Código "3.3.90.36" – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
a) Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física: Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagas diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesas específicas, tais como: "remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício, estagiários, monitores, assessores, diretamente controlados. Diárias a colaboradores eventuais, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos a contar do locatório quando previsto no contrato de locação), locação de veículos e outras despesas pagas diretamente a pessoa física.
V – Código "3.3.90.39" – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA
a) Cópias fotocópias, heliográficas xerográficas: Copias fotocopias, heliográficas xerográficas de quaisquer documentos de interesse do gabinete, serviços de informática, fornecimento de internet e tarifa de telefonia móvel.
b) Emolduramento e encadernação em geral: Encadernação de livros, diários, revistas e quaisquer documentos de interesse do gabinete, bem como emolduramento de quadros, mapas e etc.
Art. 4.º -Após o recebimento dos valores referentes a verba indenizatória, deverá o Vereador apresentar a prestação de conta referente ao mês em curso, até a data limite do dia 07 (sete) de cada mês ou primeiro dia útil subsequente ao Controle Interno.
I – A prestação de contas deverá ser entregue ao Controlador Geral, este analisara os documentos apresentados, aprovando-os, os enviará a Tesouraria até a data do dia 12 (doze) de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente.
§ 1.º - A análise da documentação apresentada, sob o aspecto de regularidade formal, fiscal e contábil, será promovida pelo Controlador Geral do Controle Interno.
§ 2.º - Estando de acordo os documentos, serão entregues a Tesouraria e em seguida remetido à Presidência desta casa, para fins de aprovação e liberação do pagamento do mês seguinte.
§ 3.º - Deferido o pagamento, a documentação será encaminhada ao setor de Contabilidade para o empenhamento.
§ 4.º - Ao assinar o relatório de gastos o Vereador assume integralmente a responsabilidade pelas despesas efetuadas, bem como pela veracidade dos documentos apresentados.
Art. 5.º -Os valores recebidos e não prestado conta, deverão ser devolvidos a tesouraria, até a data do dia 15 (quinze) de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente, sob pena de suspensão do pagamento da verba indenizatória no mês subsequente.
I – O valor devolvido, deverá ser entregue a tesouraria mediante recibo de comprovação de devolução emitido pelo chefe da repartição competente.
Art. 6.º- Para fins de prestação de contas serão considerados como hábeis os seguintes documentos:
I - nota fiscal;

II - cupom fiscal com o CPF na nota;
III - recibo padronizado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
§ 1.º - Para os gastos com publicação e divulgação, além da nota fiscal contendo as medidas do espaço utilizado ou o tempo e o número de inserção, o vereador deverá apresentar a página do jornal ou revista contendo a matéria divulgada, e, nos casos de rádio e televisão, cópia em meio digital da matéria publicada.
§ 2.º - Os documentos comprobatórios das despesas deverão ser emitidos em nome do vereador que as realizou, com data e discriminação detalhada dos serviços prestados ou do material fornecido.
§ 3.º - É obrigatória a emissão de documentos fiscais a cada operação de compra de serviços ou mercadorias realizadas, podendo ser aceita nota fiscal, emitida englobando o valor total das compras, com indicação dos números dos cupons fiscais que deram origem à mesma.
§ 4.º - Somente será aceito documento original, em primeira via, isento de rasura, acréscimos, emendas ou entrelinhas.
Art. 7.º - É vedada, a qualquer título, a indenização de despesa com bebida alcoólica, fumo, publicidade de qualquer espécie, multa, juros, ou com destinação eleitoral.

Art. 8.º- O vereador perderá o direito à indenização de que trata esta Lei, quando:

I - licenciado sem remuneração para tratar de interesse particular;
II - quando o respectivo suplente estiver no exercício do mandato.
Parágrafo único - O direito à indenização de que trata esta lei, em relação ao titular e ao suplente da mesma vaga, será devido a quem estiver no desempenho do mandado quando da realização da despesa.
Art. 9.º -O responsável pelo Controle Interno procederá à análise das prestações de contas e de sua instrução, verificando o atendimento aos requisitos formais respectivos e aos limites previstos nesta lei.
§ 1.º - Da análise das prestações de contas, o controlador emitirá parecer sucinto sobre sua aprovação total ou parcial, discriminando as despesas rejeitadas em separado, mediante justificativa.
§ 2.º - Das despesas rejeitadas pelo responsável do Controle Interno, o Vereador poderá apresentar recurso ao Presidente da Câmara Municipal, que em caráter definitivo, avaliará e decidirá sobre a aceitação ou rejeição dos documentos comprobatórios de despesas indenizáveis, em conformidade com o disposto nesta Lei.
Art. 10 -Os recursos para satisfazer as despesas decorrentes desta Lei deverão ser previstos no orçamento anual do Poder Legislativo.
Art. 11.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 1º DE ABRIL DE 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8EC93444

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22 de Março de 2019, Edição nº 2321 e Código Identificador: 977B92B1.

Objeto: **"Aquisição de Carga de Gás GLP de 13 e 45Kg e Vasilhames para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM"**
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMTBT

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-CPL/PMTBT

Tabatinga (AM), 27 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E4808C4A

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de Março de 2019, Edição nº 2322 e Código Identificador: 19E3E528.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E PORTAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), ATENDENDO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, OUVIDORIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EXTRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS DA PREFEITURA, CAPACITAÇÃO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM PORTAL INSTITUCIONAL DA ENTIDADE**, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-CPL/PMTBT

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-CPL/PMTBT

Tabatinga (AM), 27 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:42E829BE

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 12 de Março de 2019, Edição nº 2313 e Código Identificador: 1A4D9641.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA**

ONDE SE LÊ: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019FSPMT

LEIA-SE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019FSPMT

Tabatinga (AM), 27 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7D8024DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019– (SEMAD) CPL/PMT, para Registro de Preços.

Na edição nº 2327, publicada no dia 01/04/2019, do Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, na Publicação Aviso de Licitação Nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019,
Onde se lê: 1) A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.

Leia-se: 1) A licitação desse aviso será realizada no Município de Tapauá.
Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 01 de Abril 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:D82FA5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2019 – GAPRE/PMT

PORTARIA Nº 049/2019 – GAPRE/PMT

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Tapauá e demais Leis Municipais vigentes:

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **CRISTÓVÃO ZAU FARIAS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO,** símbolo APM, do Quadro desta Prefeitura.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 31 de março de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Sec. Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:BA85A3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019 – GAPRE/PMT

PORTARIA Nº 050/2019 – GAPRE/PMT

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Tapauá e demais Leis Municipais vigentes:

R E S O L V E:

I – Nomear, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **RUCIAN SANTOS DE ANDRADE,** no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO,** símbolo APM, do Quadro desta Prefeitura.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Sec. Mun. de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:4DC56ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 051/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I- AUTORIZAR em favor da Servidora ANDRÉIA SANTOS DA SILVA (2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação-CPL) as diárias a seguir mencionadas. A servidora viajará até o município de Tapauá para acompanhar a realização dos pregões 008/2019, 009/2019 e 010/2019 e Tomada de Preços 001/2019.
Período: de 02/04 à 06/04/2019
Total das Diárias: 05 (cinco) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*5= R$ 399,18
Valor Total das Diárias: R$ 399,18 (Trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 01 de abril de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:CB009112

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016
ESPÉCIE E DATA: 9º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2016, celebrado em 12/05/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI - EPP;
OBJETO: Conclusão da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 022/2016 do presente 90 (noventa dias) dias a contar de 11/03/2019 a 09/07/2019.

Tefé, 11 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:488BF91A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2016
ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2016, celebrado em 29/06/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 07.228.748/0001-95;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 020/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25/03/2019 a 21/09/2019.

Tefé, 25 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:20E65699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2018.
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2018, celebrado em 28/03/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa C T COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.013.691/0001-63;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo e Valor tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 035/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 24/03/2019 a 22/06/2019.

VALOR: O valor a ser aditivado e de 12,82% de acréscimo da obra inicial o valor de R$ 38.105,53 (trinta e oito mil e cento e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme consta no processo.

Tefé, 24 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4ED0229B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018.
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 033/2018, celebrado em 28/03/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa P J CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.341.826/0001-02;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 24/03/2019 a 23/05/2019.

Tefé, 24 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AF935253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018.
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 034/2018, celebrado em 28/03/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA, CNPJ: 34.542.597/0001-18;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 24/03/2019 a 22/06/2019.

Tefé, 24 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A4F0B741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 036/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **JOEL CABRAL DE FREITAS.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL FÉ EM DEUS**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 036/2017 do presente por mais 12 (doze)meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 29 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3473E5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)
Objeto:Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS (339030.35) E REAGENTES QUÍMICOS LABORATORIAIS (339030.11) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ÍONS E GASES, ATRAVÉS DE REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 11 de abril de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 01 de abril de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:591A30AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2019
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.
Objeto: Construção do Centro Multiuso no Município de Tefé.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 18 de abril de 2019, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 01 de abril de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:651E8D82

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019.

O Município de Tefé – Amazonas, por meio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, BOLSA UNIVERSITÁRIA, nos termos da Lei Municipal n. 007, de 11 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal n. 048, de 09 de agosto de 2013.

1 – OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA:

1.1 - O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido aos universitários que estejam enquadrados nas exigências e requisitos previstos na Lei e no presente edital.

02 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

2.1 – Serão concedidas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 86 (oitenta e seis) “Bolsas Universitárias” aos Acadêmicos de Curso de Ensino Superior, cujo valor corresponde à importância de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
2.2 – Após o preenchimento do total de “bolsas universitárias” ofertadas, somente serão concedidos novos benefícios após o Acadêmico ter concluído o curso ou exclusão por descumprimento de condicionantes compromissadas pelos contemplados.
2.3 – Os valores atribuídos serão repassados aos bolsistas mediante depósito em conta corrente bancária.
2.4 – As bolsas serão destinadas apenas aos cursos de 1ª graduação, o que será declarado pelo postulante no ato da inscrição.
2.5 – Será concedida 01 (uma) bolsa de estudos por família beneficiada, por período máximo correspondente a duração do curso, devendo ser priorizada a família de menor renda.

03 – DAS INSCRIÇÕES

Poderão ser inscritos no Programa os universitários que:
a) possuir domicílio no Município de Tefé há pelo menos 03 (três) anos;
b) apresentar renda familiar mensal ***per capita*** de até meio salário mínimo, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea "a" do Decreto 6.135/2007 que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal;
c) tenha cursado, no mínimo, 02 (dois) anos do ensino médio no Município de Tefé;
d) não possuir outro curso superior;
e) não ser beneficiário de outro programa educacional que corresponda a auxílio financeiro (não se enquadra na categoria de auxílio financeiro o financiamento estudantil bem como benefício correspondente a deduções no valor da mensalidade do Discente);
f) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior;
g) não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso; (comprovação mediante Declaração da Universidade);
h) não tenha dependência na grade curricular. (comprovação mediante Declaração da Universidade);
04 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1 – É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição/reinscrição.
I - cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
II - 01 (uma) foto 3x4;
III - Declaração da Instituição de Ensino Superior onde o acadêmico curse a graduação, informando que o mesmo não é beneficiário de auxílio financeiro/bolsa de estudo (não se enquadra na categoria de auxílio financeiro o financiamento estudantil bem como benefício correspondente a deduções no valor da mensalidade do Discente);
IV - Cópia do Histórico Escolar do ensino Médio;
V – Comprovação de domicílio ou residência em Tefé/AM;
VI - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (obs: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição).
VII - Histórico acadêmico.
VIII - Comprovante de matricula ou rematrícula.
IX - Cópia de comprovante de Conta Bancária de instituição financeira oficial, em nome e titularidade do beneficiário;
X - Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
Parágrafo Único – Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, de modo que a não apresentação dos referidos documentos no ato da inscrição acarretará o indeferimento do benefício.
4.2 - A realização da inscrição/reinscrição no Programa não garante a concessão do benefício.
05 – DO LOCAL DA INSCRIÇÃO:
As inscrições serão efetivadas:
a) na Prefeitura Municipal de Tefé-AM, localizada na Rua Olavo Bilac, 406, Bairro Centro, CEP: 69.550-005, entre as 08 horas e as 12 horas, no período compreendido entre os dias 08/04/2019 (segunda-feira) a 12/04/2019 (sexta-feira);
b) na Representação do Município de Tefé em Manaus, localizada na Rua Padre José Anchieta, n. 600, no Bairro Dom Pedro, Manaus-AM, entre as 08 horas e as 17 horas, no período compreendido entre os **dias 08/04/2019** (segunda-feira) a **12/04/2019** (sexta-feira).
06 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Tefé **até o dia 05/04/2019** expedirá Portaria nomeando uma Comissão de Avaliação formada por 04 (quatro) membros, dentre eles o Presidente, a qual competirá a seleção dos 86 (oitenta e seis) beneficiários da Bolsa Universitária, bem como o julgamento dos Recursos porventura impetrados.

07 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
7.1 - Finda a inscrição os envelopes lacrados serão entregues a Comissão de Avaliação que, sob a égide da Lei e do Edital, selecionará os contemplados com as bolsas ofertadas.
7.2 – A Comissão, preliminarmente, eliminará do certame os candidatos que não apresentarem no envelope toda a documentação exigida no edital.
7.3 – Após, se constatada a inscrição de mais de um candidato por família, será eliminado do certame o que estiver mais próximo da conclusão do curso. Persistindo a condição de igualdade será contemplado o de menor idade. Se, ainda assim, permanecer a condição de igualdade, a família será convocada para apresentar, **em 48 horas**, Termo de Opção por um dos candidatos.
7.4 – Em seguida, a Comissão fará a seleção contemplando os candidatos que apresentarem menor renda *per capita*. Se, ao final, houver condição de igualdade entre os concorrentes, será eliminado do certame o que estiver mais próximo da conclusão do curso. Persistindo a condição de igualdade será contemplado o de menor idade.
08 – DO RESULTADO FINAL:
A publicação do Resultado Final da avaliação da Comissão deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como nos murais públicos do Município de Tefé **impreterivelmente até o dia 18/04/2019**, com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.
09 – DOS RECURSOS:
Os recursos devem ser dirigidos a Comissão Organizadora **entre os dias 22/04/2019 e 24/04/2019, entre às 8 horas e 12 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Tefé-AM, localizada na Rua Olavo Bilac, 406, Bairro Centro, CEP: 69.550-005. O resultado dos recursos será divulgado **no dia 26/04/2019.**
10 – DA HOMOLOGAÇÃO:
A homologação do Processo Seletivo Simplificado para a concessão de Bolsas Universitárias a acadêmicos de graduação em Ensino Superior com os respectivos contemplados deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como nos murais públicos do Município de Tefé **impreterivelmente até o dia 30/04/2019**, com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

11 – CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/04/2019
Divulgação do Edital	02/04/2019
Período de Inscrição	08/04/2019 a 12/04/2019
Nomeação da Comissão Avaliadora	Até 05/04/2019
Análise das inscrições	13/04/2019 a 18/04/2019
Divulgação do Resultado Final	18/04/2019
Período de Recurso	22/04/2019 a 24/04/2019
Resultado Final dos Recursos	26/04/2019
Homologação do Certame	30/04/2019
Assinatura do Termo de Adesão	Até 10/05/2019

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1 – Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os agentes políticos bem como seus cônjuges e seus descendentes diretos.
12.2 – Os beneficiários contemplados **terão até o dia 10/05/2019** para assinar um Termo de Adesão para formalizar a concessão da bolsa. Findo o prazo sem que o beneficiário ou seu representante legalmente constituído assine o referido Termo, este será eliminado do certame e convocado o próximo na ordem cronológica de classificação constante na homologação.
12.3 – O Termo de adesão será renovado semestralmente, quando o Acadêmico terá até o dia 30 de maio do 1º Semestre e 30 de novembro do 2º Semestre, para entregar e comprovar junto a SEMED, que permanece cumprindo as condições exigidas no item 4.1, quando então será prorrogado mediante aditivos até a conclusão da graduação ou exclusão por descumprimento de condicionantes compromissadas pelos contemplados. No ano de 2020, será realizada a renovação somente a partir do segundo semestre.
12.4 – Serão promovidos nos meses de julho e dezembro de cada ano recadastramentos para a prorrogação ou exclusão dos contemplados no Programa de Bolsa Universitária, sendo que, as bolsas porventura vagas, serão preenchidas mediante Processos Seletivos celebrados anualmente.
12.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tefé, Estado de Amazonas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ – AMAZONAS, em 01 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FBFCF98E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 006/2019 GPMTNT EXONERA DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA Nº 006/2019 GPMTNT.

Tonantins, 01 de abril de 2019.
A Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício, Sra. ROSILENE PINTO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o Sr. Cheyene Moreira Anjos, brasileiro, solteiro, médico, do Cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 1 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSILENE PINTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:B49E8926

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que será adiado a abertura do certame para o dia 10/04/2019, mantendo-se o mesmo horário.

Uarini - AM, 29 de março de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:06E39A39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL vem por meio deste, informar que a licitação realizada através de Sistema de Registro de Preço, Pregão nº 011/2019 – Aquisição de Registrador eletrônico Biométrico, incluindo software de tratamento de dados, treinamento e configuração, no dia 27 de março de 2019 as 9:00h; foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados no certame.

Urucará/AM, 29 de março de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C5F7FB70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Urucurituba torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 03/2019/CPL, no dia 11 de abril de 2019, às 9h00min objetivando A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Urucurituba, localizada na Rua Armindinho Fernandes n° 25 – Centro – CEP: 69.180-000 no período de 01/04/2019 a 09/04/2019 no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Urucurituba (AM), 01 de abril de 2019.

MARIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:50D6291F

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Urucurituba torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 004/2019/CPL, no dia 11 de Abril de 2019, às 14h00min objetivando A AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Urucurituba, localizada na Rua Armindinho Fernandes n° 25 – Centro – CEP: 69.180-000 no período de 01/04/2019 a 10/04/2019 no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Urucurituba (AM), 01 de abril de 2019.

MARIA ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:B042E8FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/001 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019-CML/ALVARÃES

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Alvarães, situada na Praça da Liberdade, nº. 329, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019-CML/ALVARÃES**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **"Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM"**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – S N MAIA EIRELI - EPP com sede na Rua José Clemente, n°. 500, Sala 105, Centro, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 11.498.325/0001-62, **os itens dos lotes 01 e 02** do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 1

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 122XL Color 7,5ML (CH564HB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 169,90
2	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 122XL Preto 8,5ML (CH563HB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 169,90
3	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 21XL Preto 16ML (C9351CB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 149,90
4	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 22XL Color 11ML (C9352CB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 159,90
5	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 46 Color 16ML (CZ638AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 79,90
6	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 46 Preto 26ML (CZ637AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 79,90
7	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 56 Preto 19,5ML (C6656AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 179,90
8	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 57 Color 17ML (C6657AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 269,90
9	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 60XL Color 15,5ML (CC644WB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 249,90
10	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 60XL Preto 13,5ML (CC641WB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 229,90
11	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 62XL Color 11,5ML (C2P07AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 239,90
12	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 62XL Preto 12ML (C2P05AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 229,90
13	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 662XL Color 8ML (CZ106AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 149,90
14	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 662XL Preto 6,5ML (CZ105AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 129,90
15	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 664XL Color 8ML (F6V30AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 149,90
16	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 664XL Preto 8,5ML (F6V31AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 149,90
17	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 675 Color 9ML (CN691AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 119,90
18	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 675 Preto 13,5ML (CN690AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 119,90
19	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 74XL Preto 18ML (CB336WL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 269,90
20	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 75XL Color 12ML (CB338WL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 312,90
21	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 901 Color 13ML (CC656AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 179,90
22	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 901XL Preto 15,5ML (CC654AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 219,90
23	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 94 Preto 11ML (C8765WL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 189,90
24	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 95 Color 7ML (C8766WL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 209,90
25	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 97 Color 14ML (C9363WL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 279,90
26	60	UNIDADE	Cartucho de Tinta HP/Compatível Novo 98 Preto 11ML (C9364WL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 179,90
27	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 504 Amarelo 70ML (T504420-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
28	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 504 Ciano 70ML (T504220-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
29	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 504 Magenta 70ML (T504320-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
30	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 504 Preto 70ML (T504120-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 109,90
31	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 544 Amarelo 65ML (T544420-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
32	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 544 Ciano 65ML (T544220-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
33	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 544 Magenta 65ML (T544320-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
34	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 544 Preto 65ML (T544120-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
35	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 664 Amarelo 70ML (T664420-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
36	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 664 Ciano 70ML (T664220-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
37	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 664 Magenta 70ML (T664320-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
38	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 664 Preto 70ML (T664120-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
39	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 673 Amarelo 70ML (T673420-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
40	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 673 Ciano 70ML (T673220-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
41	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 673 Magenta 70ML (T673320-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
42	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 673 Preto 70ML (T673120-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 99,90
43	60	UNIDADE	REFIL de Tinta Epson/Compatível Novo 774 Preto 140ML (T774120-AL)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 129,90
48	24	UNIDADE	Toner Brother/Compatível Novo Preto (TN-1060)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 189,90
49	24	UNIDADE	Toner Brother/Compatível Novo Preto (TN-2370)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 329,90
50	24	UNIDADE	Toner Brother/Compatível Novo Preto (TN-3392)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 389,90
51	24	UNIDADE	Toner Brother/Compatível Novo Preto (TN-3492)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 329,90
52	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 05A Preto (CE505AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 549,90
53	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 125A Amarelo (CB542AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 439,90
54	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 125A Ciano (CB541AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 439,90
55	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 125A Magenta (CB543AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 439,90
56	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 125A Preto (CB540AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 479,90
57	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 128A Amarelo (CE322AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 419,90
58	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 128A Ciano (CE321AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 419,90
59	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 128A Magenta (CE323AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 419,90
60	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 128A Preto (CE320AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 449,90
61	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 12A Preto (Q2612AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 489,90
62	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 17A Preto (CF217A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 479,90
63	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 18A Preto (CF218AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 399,90
64	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 201A Amarelo (CF402AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 509,90
65	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 201A Ciano (CF401AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 509,90

66	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 201A Magenta (CF403AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 509,90
67	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 201A Preto (CF400AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 449,90
68	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 202A Amarelo (CF502A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 459,90
69	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 202A Ciano (CF501A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 459,90
70	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 202A Magenta (CF503A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 459,90
71	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 202A Preto (CF500A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 429,90
72	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 204A Amarelo (CF512A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 339,90
73	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 204A Ciano (CF511A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 339,90
74	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 204A Magenta (CF513A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 339,90
75	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 204A Preto (CF510A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 329,90
76	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 26A Preto (CF226AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 759,90
77	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 30A Preto (CF230A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 489,90
78	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 32A Preto (CF232A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 679,90
79	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 33A Preto (CF233A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 229,90
80	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 35A Preto (CB435AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 409,90
81	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 36A Preto (CB436AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 479,90
82	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 48A Preto (CF248A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 319,90
83	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 55A Preto (CE255AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 879,90
84	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 78A Preto (CE278AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 479,90
85	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 79A Preto (CF279A)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 429,90
86	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 80A Preto (CF280AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 659,90
87	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 83A Preto (CF283AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 409,90
88	24	UNIDADE	Toner HP/Compatível Novo 85A Preto (CE285AB)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 449,90

LOTE 2

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	10	UNIDADE	Notebook com processador Intel dual core i3 com tecnologia mínima de processadores 7a geração; memória 4GB DDR4 expansão mínima de 12GB; disco rígido 1TB 5400 rpm; tela LED HD 15,6"; câmera HD com resolução mínima de 720p; conexão wireless, Bluetooth, ethernet gigabit; portas mínimas 1x HDMI, 3x Usb 2.0/3.0, leitor de cartões; teclado português-BR com teclado numérico integrado; mouse touchpad; sistema operacional Windows 10 Home; bateria com no mínimo 2 células; fonte de alimentação bivolt e garantia mínima de 01 ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 2.499,00
2	10	UNIDADE	Notebook com processador Intel dual core i5 com tecnologia mínima de processadores 7a geração; memória 8GB DDR4 expansão mínima de 12GB; disco rígido 1TB 5400 rpm; tela LED HD 15,6"; câmera HD com resolução mínima de 720p; conexão wireless, Bluetooth, ethernet gigabit; portas mínimas 1x HDMI, 3x Usb 2.0/3.0, leitor de cartões; teclado português-BR com teclado numérico integrado; mouse touchpad; sistema operacional Windows 10 Home; bateria com no mínimo 2 células; fonte de alimentação bivolt e garantia mínima de 01 ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 3.199,00
3	10	UNIDADE	Notebook com processador Intel dual core i7 com tecnologia mínima de processadores 7a geração; memória 8GB DDR4 expansão mínima de 12GB; disco rígido 1TB 5400 rpm; tela LED HD 15,6"; câmera HD com resolução mínima de 720p; conexão wireless, Bluetooth, ethernet gigabit; portas mínimas 1x HDMI, 3x Usb 2.0/3.0, leitor de cartões; teclado português-BR com teclado numérico integrado; mouse touchpad; sistema operacional Windows 10 Pro; bateria com no mínimo 2 células; fonte de alimentação bivolt e garantia mínima de 01 ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 3.999,00
4	10	UNIDADE	Impressora multifuncional jato de tinta com tecnologia tanque; função duplex automático; impressão de documentos e fotos remotamente; visor LCD colorido de 2,4" mínimo; resolução de digitalização 1200x2400 dpi com ampliação de fotos e documentos; alimentador automático de documentos para digitalização; velocidade de impressão mínima de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores; velocidade da cópia 5 cpm no mínimo; capacidade de entrada de papel mínima de 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes; capacidade de bandeja de saída de 30 folhas de papel normal; voltagem nominal 127V e garantia mínima de 01 ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 2.799,95
5	10	UNIDADE	Impressora jato de tinta com tecnologia tanque; tecnologia de injeção de tinta de 6 cores (Ciano, Ciano Claro, Magenta, Magenta Claro, Amarelo e Preto) otimizada para impressão de fotos; resolução máxima de impressão de até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; velocidade de impressão de 2,6 ppm em preto e em cores, velocidade de impressão ISO de 15 ppm em preto e em cores; velocidade de impressão de foto de 45 seg.; rendimento da tinta aprox. de até 1500 fotos 10x15 cm; conectividade padrão baseado em Usb 2.0; tamanhos de papel suportados: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, oficio (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 x 48 cm), A3 (30 x 42 cm); tipos de papel suportados papel comum e fotográfico para jato de tinta; tipos de envelopes suportados Nº.10, DL, C6, C4; voltagem nominal 127V e garantia de 1 ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 3.699,95
6	10	UNIDADE	Impressora laser monocromática wireless com velocidade máxima de impressão p&b até 18 ppm; resolução de impressão p&b até 600 x 600 x 1 dpi; memória interna 16 MB; ciclo de trabalho até 8000 páginas; voltagem 127V e garantia de 01 ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 649,95
7	10	UNIDADE	Impressora multifuncional lasert colorida wifi com memória interna de 256 MB, velocidade máx. de impressão p&b (ppm) até 17 ppm, velocidade máx. impressão colorida (ppm) até 17 ppm, resolução de impressão - p&b até 600 x 600 dpi, resolução de impressão - colorida até 600 x 600 dpi, resolução óptica - digitalização até 1200 dpi, redução/ampliação da cópia de 25 a 400%, velocidade máx. cópia p&b (cpm) até 17 ppm, velocidade máx. cópia colorida (cpm) até 17 ppm, número máximo de cópias por original até 99 cópias, ciclo de trabalho de 150 a 1500 páginas (recomendado), Voltagem 110V e garantia de 01 ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 1.799,95
8	5	UNIDADE	Alicate para crimpar RJ11, RJ12 e RJ45	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 19,00
9	300	UNIDADE	Conector RJ-45 Cat. 5.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 0,50
10	10	UNIDADE	Mochila para notebook 15,5 pol. na cor preta	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 299,95
11	50	UNIDADE	Trava em aço medindo 1,5 metros aprox. para notebook com chave.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 54,95
12	30	UNIDADE	Monitor widescreen led com painel de 18,5" diagonal 47,0 cm, pixel pitch de 0,3 mm, contraste estático de 1.000:1, frequência do painel de 60Hz, tratamento da tela anti-reflexivo, ângulo de visão horizontal de 90º, contraste 20.000.000:1, ângulo de visão vertical 50º, brilho de 200 cd/m2, resolução máxima 1366 x 768 @ 60Hz (HD), tempo de resposta de 5 ms, resolução recomendada 1366 x 768 @ 60Hz (HD), suporte de cores maior que 16 milhões, conexão vga, furação VESA Mount), sem alto-falantes, fonte interna - 100~240V - 50/60Hz e garantia de 1 ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 539,95
13	10	UNIDADE	Monitor widescreen led com painel de 21,5" diagonal 54,7 cm, pixel pitch de 0,248 mm, contraste estático de 1.000:1, frequência do painel de 60Hz, tratamento da tela anti-reflexivo, ângulo de visão horizontal de 90º, contraste 20.000.000:1, ângulo de visão vertical 50º, brilho 200 cd/m2, resolução máxima 1920 x 1080 @ 60Hz (FULL HD), tempo de resposta de 5 ms, resolução recomendada 1920 x 1080 @ 60Hz (FULL HD), suporte de cores maior que 16 milhões, conexão vga, furação VESA Mount, sem alto-falantes, fonte interna - 100~240V - 50/60Hz e garantia de 1 ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 799,95
14	10	UNIDADE	Cabo HDMI 30 metros para ligar TV Led, LCD, Plasma, Blu-Ray, Game Console, Notebook, Tablet, Câmera de Vídeo, transmissão de até 100 Mbps, garantia mínima de 3 meses.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 399,95
15	20	UNIDADE	Cabo HDMI 10 metros para ligar TV Led, LCD, Plasma, Blu-Ray, Game Console,	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 79,95

			Notebook, Tablet, Câmera de Vídeo, transmissão de até 10.3 Gbps, garantia mínima de 3 meses.		
16	100	UNIDADE	Mouse óptico usb com 3 botões 1000 dpi na cor preto e garantia	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 39,95
17	100	UNIDADE	Teclado usb padrão abnt2 na cor preto e garantia 03 meses.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 19,95
18	24	UNIDADE	Nobreak interativo com regulação on-line de 600VA com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, 4 tomadas de saída NBR 14136, modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V~, autodiagnóstico de bateria, função battery saver, porta fusível externo com unidade reserva, led colorido, garantia de 01 ano + 6 meses (com cadastro nos primeiros 90 dias após a compra).	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 389,95
19	10	UNIDADE	Nobreak interativo com regulação on-line de 1200VA com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, 6 tomadas de saída NBR 14136, extensão elétrica gratuita com 3 tomadas modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V~, autodiagnóstico de bateria, função battery saver, porta fusível externo com unidade reserva; led colorido e garantia de 01 ano + 6 meses (com cadastro nos primeiros 90 dias após a compra).	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 579,95
20	10	UNIDADE	Nobreak interativo com regulação on-line de 1800VA com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, 9 tomadas de saída NBR 14136 (considerando as tomadas do extensão elétrica gratuita com 4 tomadas, modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V~; gerenciável porta usb (acompanha cabo), gerenciamento do nobreak via smartphone, conector de engate rápido para expansão de autonomia, autodiagnóstico de bateria, battery saver e garantia 01 ano + 6 meses (com cadastro nos primeiros 90 dias após a compra).	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 1.349,95
21	10	UNIDADE	Nobreak senoidal de 3000VA com comunicação inteligente padrões RS-232 e Usb (acompanha cabo Usb tipo A-B), gerenciamento do nobreak via smartphone, processador digital de sinais, modelo bivolt automático, 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A) + borne, função que testa os circuitos internos e baterias, indicador de operação do nobreak, sinalização completa que indica a potência consumida na saída, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência, conector tipo engate rápido para expansão de autonomia e garantia de 01 ano + 6 meses (com cadastro nos primeiros 90 dias após a compra).	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 2.899,95
22	20	UNIDADE	Estabilizador microprocessado de 1000VA com função TRUE RMS, tensão bivolt automático 5 tomadas, fusível rearmável e led que indica as condições de funcionamento da rede elétrica, certificado NBR 14373:2006 e garantia de 01 ano + 03 anos (com cadastro nos primeiros 90 dias após a compra)	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 190,95
23	10	UNIDADE	Estabilizador microprocessado de 2000VA com função TRUE RMS, tensão: bivolt automático com 6 tomadas, fusível rearmável e led que indica as condições de funcionamento da rede elétrica, certificado: NBR 14373:2006 e garantia de 01 ano + 03 anos (com cadastro nos primeiros 90 dias após a compra).	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 449,95
24	10	UNIDADE	Projetor Multimídia com no mínimo 3300 lumens com tecnologia 3LCD, resolução SVGA (800 x 600), distância de projeção de 23" a 350" (polegadas), zoom digital 1.0 – 1.35, lâmpada 210 W UHE, método de projeção frontal / traseira / montada no teto, som de 5W mono, voltagem 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz, conexões: 1x HDMI, 2x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R), 2x Entradas de Áudio Stereo Mini, 1x USB-A, 1x USB-B, 1x RS-232c, 1x D-Sub 15 pin, 1x Saída de Áudio e garantia de 01 ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 2.099,95
25	30	UNIDADE	Cabo para conexão de bateria externa com conector para corrente máxima de 50ª, tensão máxima de 60 Vdc, atende à norma ISO 90001:2008 e garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 75,95
26	10	UNIDADE	Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas duplex com dispositivo fotoelétrico CIS, resolução óptica 600 dpi, resolução interpolada 1200 dpi interpolados, fonte de luz LED RGB de 3 cores, profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída, alimentador automático de documentos nos tamanhos de documento: máximo: 21,6 x 609,6 cm / mín: 5 x 5 cm, peso do papel: 27 a 413 g/m², RoHS, produto reciclável, energy star e garantia de 01 ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 2.399,95
27	50	UNIDADE	Placa de rede gigabit PCI Express 10/100/1000Mbps RJ45 e garantia 12 meses.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 79,95
28	30	UNIDADE	HD Externo 2,5" 1TB Usb 3.0	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 299,95
29	50	UNIDADE	Fonte para computador 500wats com seletor de voltagem.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 75,95
30	20	UNIDADE	SSD Interno 2.5” 120GB Sata 3.0	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 179,95
31	30	UNIDADE	Pendrive 32gb Usb 3.0	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 49,95
32	30	UNIDADE	Pendrive 64gb Usb 3.0	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 69,95
33	30	UNIDADE	Webcam HD 720P 3MP Usb	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 149,95
34	200	UNIDADE	Mouse Pad Gel com Apoio de Pulso Preto	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 35,95
35	30	UNIDADE	Gravador de DVD-RW externo usb 2.0 slim 24X preto.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 159,95
36	10	UNIDADE	Computador Intel Core Core I3-7100 3.9GHZ Memória de 4GB DDR4, Disco Rigido 1TB, Gravador de DVD, Sistema Operacional Windows 10 Pro com Garantia de 01 Ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 3.499,00
37	5	UNIDADE	Computador Intel Core Core I5-7400 3.0GHZ Memória de 8GB DDR4, Disco Rigido 1TB, Sistema Operacional Windows 10 Pro com Garantia de 01 Ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 3.999,00
38	5	UNIDADE	Computador Intel Core Core I7-7700 3.6GHZ Memória de 8GB DDR4, Disco Rigido 1TB, Sistema Operacional Windows 10 Pro com Garantia de 01 Ano.	S N MAIA EIRELI - EPP	R$ 4.999,00

Alvarães/AM, 26 de Março de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

Prestador:
SEBASTIÃO NAPOLEÃO MAIA
CPF nº. 574.656.732-91
S N Maia EIRELI - EPP
CNPJ nº. 11.498.325/0001-62

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:EBEAA393

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.498.752,38	18,44	6.498.752,38	18,44	28.746.609,62
RECEITAS CORRENTES	35.245.362,00	35.245.362,00	6.498.752,38	18,44	6.498.752,38	18,44	28.746.609,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.584.000,00	1.584.000,00	284.087,33	17,93	284.087,33	17,93	1.299.912,67
Impostos	1.332.000,00	1.332.000,00	221.192,34	16,61	221.192,34	16,61	1.110.807,66
Taxas	252.000,00	252.000,00	62.894,99	24,96	62.894,99	24,96	189.105,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	750.000,00	750.000,00	147.242,79	19,63	147.242,79	19,63	602.757,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	147.242,79	19,63	147.242,79	19,63	602.757,21
RECEITA PATRIMONIAL	105.870,00	105.870,00	38.320,58	36,20	38.320,58	36,20	67.549,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.000,00	32.000,00	6.340,38	19,81	6.340,38	19,81	25.659,62
Valores Mobiliários	73.870,00	73.870,00	31.980,20	43,29	31.980,20	43,29	41.889,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.805.492,00	32.805.492,00	6.024.012,48	18,36	6.024.012,48	18,36	26.781.479,52
Transferências da União e de suas Entidades	19.777.992,00	19.777.992,00	3.565.253,12	18,03	3.565.253,12	18,03	16.212.738,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.977.500,00	7.977.500,00	1.487.987,13	18,65	1.487.987,13	18,65	6.489.512,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.050.000,00	5.050.000,00	970.772,23	19,22	970.772,23	19,22	4.079.227,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.089,20	0,00	5.089,20	0,00	-5.089,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.089,20	0,00	5.089,20	0,00	-5.089,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.498.752,38	18,44	6.498.752,38	18,44	28.746.609,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.498.752,38	18,44	6.498.752,38	18,44	28.746.609,62
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.498.752,38	18,44	6.498.752,38	18,44	28.746.609,62

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			1.312.536,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					1.312.536,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.430.368,87	21.430.368,87	15.652.829,13	4.042.613,32	4.042.613,32	33.040.584,68	3.957.610,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.341.114,00	33.082.603,00	19.503.637,80	19.503.637,80	13.578.965,20	3.891.724,04	3.891.724,04	29.190.878,96	3.806.721,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.884.322,00	17.351.522,00	14.885.503,58	14.885.503,58	2.466.018,42	2.646.686,79	2.646.686,79	14.704.835,21	2.646.686,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.406.792,00	15.681.081,00	4.618.134,22	4.618.134,22	11.062.946,78	1.245.037,25	1.245.037,25	14.436.043,75	1.160.034,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.704.248,00	3.657.345,00	1.926.731,07	1.926.731,07	1.730.613,93	150.889,28	150.889,28	3.506.455,72	150.889,28	0,00
INVESTIMENTOS	2.004.248,00	2.895.345,00	1.165.320,03	1.165.320,03	1.730.024,97	0,00	0,00	2.895.345,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	762.000,00	761.411,04	761.411,04	588,96	150.889,28	150.889,28	611.110,72	150.889,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	343.250,00			343.250,00			343.250,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.430.368,87	21.430.368,87	15.652.829,13	4.042.613,32	4.042.613,32	33.040.584,68	3.957.610,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.430.368,87	21.430.368,87	15.652.829,13	4.042.613,32	4.042.613,32	33.040.584,68	3.957.610,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.456.139,06		2.541.141,55	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.430.368,87	21.430.368,87		4.042.613,32	6.498.752,38		6.498.752,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.523.680,19	21.523.680,19	100,01	15.559.517,81	4.070.757,56	4.070.757,56	100,00	33.012.440,44	0,00
LEGISLATIVA	1.910.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.910.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.406.523,00	5.883.023,00	4.607.360,81	4.607.360,81	21,41	1.275.662,19	936.076,60	936.076,60	23,00	4.946.946,40	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.471.000,00	4.980.353,00	3.877.505,86	3.877.505,86	18,02	1.102.847,14	826.419,92	826.419,92	20,30	4.153.933,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	795.523,00	762.670,00	633.523,00	633.523,00	2,94	129.147,00	92.648,19	92.648,19	2,28	670.021,81	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	140.000,00	140.000,00	96.331,95	96.331,95	0,45	43.668,05	17.008,49	17.008,49	0,42	122.991,51	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.366,00	1.287.366,00	404.907,22	404.907,22	1,88	882.458,78	62.211,16	62.211,16	1,53	1.225.154,84	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.280.366,00	1.287.366,00	404.907,22	404.907,22	1,88	882.458,78	62.211,16	62.211,16	1,53	1.225.154,84	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	8.460.143,00	9.978.929,00	6.146.971,87	6.146.971,87	28,56	3.831.957,13	1.215.433,14	1.215.433,14	29,86	8.763.495,86	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.851.293,00	6.513.457,00	4.738.306,41	4.738.306,41	22,02	1.775.150,59	883.543,01	883.543,01	21,70	5.629.913,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.834.850,00	2.671.472,00	876.733,63	876.733,63	4,07	1.794.738,37	218.779,51	218.779,51	5,37	2.452.692,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	733.000,00	753.000,00	531.931,83	531.931,83	2,47	221.068,17	113.110,62	113.110,62	2,78	639.889,38	0,00
EDUCAÇÃO	10.445.953,00	10.550.953,00	7.053.437,47	7.053.437,47	32,77	3.497.515,53	1.120.679,57	1.120.679,57	27,53	9.430.273,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	959.000,00	597.000,00	452.403,59	452.403,59	2,10	144.596,41	76.486,53	76.486,53	1,88	520.513,47	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.241.397,00	7.630.897,00	5.016.894,12	5.016.894,12	23,31	2.614.002,88	761.381,86	761.381,86	18,70	6.869.515,14	0,00
ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.224.268,00	2.301.768,00	1.584.139,76	1.584.139,76	7,36	717.628,24	282.811,18	282.811,18	6,95	2.018.956,82	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.288,00	14.288,00	0,00	0,00	0,00	14.288,00	0,00	0,00	0,00	14.288,00	0,00
CULTURA	190.000,00	190.000,00	19.317,84	19.317,84	0,09	170.682,16	1.000,00	1.000,00	0,02	189.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	190.000,00	190.000,00	19.317,84	19.317,84	0,09	170.682,16	1.000,00	1.000,00	0,02	189.000,00	0,00
URBANISMO	2.227.000,00	2.485.800,00	1.666.377,99	1.666.377,99	7,74	819.422,01	337.461,42	337.461,42	8,29	2.148.338,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.495.000,00	1.732.300,00	1.466.448,99	1.466.448,99	6,81	265.851,01	245.737,42	245.737,42	6,04	1.486.562,58	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	290.000,00	411.500,00	194.935,00	194.935,00	0,91	216.565,00	89.908,00	89.908,00	2,21	321.592,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	442.000,00	342.000,00	4.994,00	4.994,00	0,02	337.006,00	1.816,00	1.816,00	0,04	340.184,00	0,00
HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
SANEAMENTO	175.000,00	500.500,00	341.246,76	341.246,76	1,59	159.253,24	5.581,33	5.581,33	0,14	494.918,67	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	480.500,00	341.246,76	341.246,76	1,59	139.253,24	5.581,33	5.581,33	0,14	474.918,67	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.898,50	1.898,50	0,01	46.101,50	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.898,50	1.898,50	0,01	46.101,50	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
AGRICULTURA	660.000,00	660.000,00	216.752,80	216.752,80	1,01	443.247,20	40.372,68	40.372,68	0,99	619.627,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.000,00	256.700,00	87.652,80	87.652,80	0,41	169.047,20	18.853,44	18.853,44	0,46	237.846,56	0,00
ABASTECIMENTO	198.000,00	247.100,00	129.100,00	129.100,00	0,60	118.000,00	21.519,24	21.519,24	0,53	225.580,76	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	439.000,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	439.000,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00
ENERGIA	800.000,00	800.000,00	54.254,00	54.254,00	0,25	745.746,00	43.000,00	43.000,00	1,06	757.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	800.000,00	800.000,00	54.254,00	54.254,00	0,25	745.746,00	43.000,00	43.000,00	1,06	757.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.065.377,00	1.006.377,00	249.743,89	249.743,89	1,16	756.633,11	158.052,38	158.052,38	3,88	848.324,62	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.065.377,00	1.006.377,00	249.743,89	249.743,89	1,16	756.633,11	158.052,38	158.052,38	3,88	848.324,62	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	812.000,00	761.411,04	761.411,04	3,54	50.588,96	150.889,28	150.889,28	3,71	661.110,72	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	812.000,00	761.411,04	761.411,04	3,54	50.588,96	150.889,28	150.889,28	3,71	661.110,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	343.250,00	0,00	0,00	0,00	343.250,00	0,00	0,00	0,00	343.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	343.250,00	0,00	0,00	0,00	343.250,00	0,00	0,00	0,00	343.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.523.680,19	21.523.680,19	100,01	15.559.517,81	4.070.757,56	4.070.757,56	100,00	33.012.440,44	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.332.000,00	1.332.000,00	221.192,34	16,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	45.000,00	90,00	0,20
1.1.1- IPTU	45.000,00	45.000,00	90,00	0,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	11.743,18	97,86
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	11.743,18	97,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	540.000,00	540.000,00	93.152,32	17,25
1.3.1- ISS	540.000,00	540.000,00	93.152,32	17,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	735.000,00	735.000,00	116.206,84	15,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.781.865,00	24.781.865,00	4.749.274,53	19,16
2.1- Cota-Parte FPM	14.989.500,00	14.989.500,00	2.924.922,05	19,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.855.500,00	13.855.500,00	2.924.922,05	21,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	558.000,00	558.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.378.500,00	9.378.500,00	1.746.908,02	18,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	27.500,00	27.500,00	5.413,02	19,68
2.5- Cota-Parte ITR	16.165,00	16.165,00	283,11	1,75
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	71.748,33	20,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.113.865,00	26.113.865,00	4.970.466,87	19,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.083,00	461.083,00	83.555,01	18,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.700,00	230.700,00	56.719,75	24,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	199.742,00	199.742,00	19.050,40	9,54
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	26.381,00	26.381,00	5.911,54	22,41
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.873,32	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	461.083,00	461.083,00	83.555,01	18,12

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.729.322,00	4.729.322,00	949.854,67	20,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.771.100,00	2.771.100,00	584.984,36	21,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.875.700,00	1.875.700,00	349.381,61	18,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.022,00	4.022,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.500,00	5.500,00	1.082,62	19,68
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	56,62	1,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	14.349,46	20,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.878.870,00	6.878.870,00	1.422.721,54	20,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.050.000,00	5.050.000,00	970.772,23	19,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.815.000,00	1.815.000,00	450.596,27	24,83
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.870,00	13.870,00	1.353,04	9,76
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	320.678,00	320.678,00	20.917,56	6,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.127.322,00	4.127.322,00	3.913.800,46	94,83	708.781,47	17,17	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.250.500,00	1.250.500,00	1.082.353,22	86,55	215.436,22	17,23	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.876.822,00	2.876.822,00	2.831.447,24	98,42	493.345,25	17,15	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.751.548,00	2.751.548,00	1.518.000,00	55,17	223.761,27	8,13	0,00
14.1- Com Educação Infantil	512.000,00	512.000,00	371.000,00	72,46	57.279,14	11,19	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.239.548,00	2.239.548,00	1.147.000,00	51,22	166.482,13	7,43	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.878.870,00	6.878.870,00	5.431.800,46	78,96	932.542,74	13,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	932.542,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	158.177,53
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.060.500,00	2.138.000,00	1.538.938,02	71,98	282.811,18	13,23	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.060.500,00	2.138.000,00	1.538.938,02	71,98	282.811,18	13,23	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.762.500,00	1.762.500,00	1.453.353,22	82,46	272.715,36	15,47	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	298.000,00	375.500,00	85.584,80	22,79	10.095,82	2,69	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.838.370,00	7.205.270,00	4.888.810,32	67,85	751.156,46	10,43	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.116.370,00	5.116.370,00	3.978.447,24	77,76	659.827,38	12,90	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.722.000,00	2.088.900,00	910.363,08	43,58	91.329,08	4,37	0,00
24- ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.079.000,00	739.600,00	568.720,15	76,90	76.486,53	10,34	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.984.870,00	10.089.870,00	6.996.468,49	69,34	1.110.454,17	11,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	20.917,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	321.617,34
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)	342.534,90
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	691.432,74
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.700,00	230.700,00	56.968,98	24,69	10.225,40	4,43	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.383,00	230.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	461.083,00	461.083,00	56.968,98	12,36	10.225,40	2,22	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.445.953,00	10.550.953,00	7.053.437,47	66,85	1.120.679,57	10,62	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						894.522,98	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						894.522,98	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	158.177,53	9.707,43
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.421.368,50	56.719,75
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.056.143,85	17.560,72
47.1 (-) Orçamento do Exercício	929.053,53	5.440,72
47.2 (-) Restos a Pagar	127.090,32	12.120,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.353,04	101,56
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	524.755,22	48.968,02
50- (+) AJUSTES	94.975,20	0,00
50.1 (+) Retenções	88.195,73	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	1.968,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	8.747,47	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	619.730,42	48.968,02

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.332.000,00	1.332.000,00	221.192,34	16,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	90,00	0,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	11.743,18	97,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.000,00	540.000,00	93.152,32	17,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	735.000,00	735.000,00	116.206,84	15,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.647.865,00	23.647.865,00	4.749.274,53	20,08
Cota-Parte FPM	13.855.500,00	13.855.500,00	2.924.922,05	21,11
Cota-Parte ITR	16.165,00	16.165,00	283,11	1,75
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	71.748,33	20,50
Cota-Parte ICMS	9.378.500,00	9.378.500,00	1.746.908,02	18,63
Cota-Parte IPI-Exportação	27.500,00	27.500,00	5.413,02	19,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.979.865,00	24.979.865,00	4.970.466,87	19,90
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.15], Prefeitura Municipal de Apuí			Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.534.200,00	4.534.200,00	670.032,14	14,78
Provenientes da União	4.534.200,00	4.534.200,00	650.030,04	14,34
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	20.002,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.534.200,00	4.534.200,00	670.032,14	14,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	8.040.143,00	9.411.679,00	5.899.721,87	62,69	1.215.433,14	12,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.280.000,00	3.903.900,00	3.530.850,52	90,44	658.921,58	16,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.760.143,00	5.507.779,00	2.368.871,35	43,01	556.511,56	10,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	567.250,00	247.250,00	43,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	420.000,00	567.250,00	247.250,00	43,59	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.460.143,00	9.978.929,00	6.146.971,87	61,60	1.215.433,14	12,18	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.534.200,00	5.839.736,00	3.062.266,50	49,82	536.572,13	44,15	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.534.200,00	5.839.736,00	3.062.266,50	49,82	536.572,13	44,15	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.534.200,00	5.839.736,00	3.062.266,50	49,82	536.572,13	44,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.925.943,00	4.139.193,00	3.084.705,37	100,00	678.861,01	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							13,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							-66.709,02

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	76.492,89	0,00	0,00	76.492,89	76.492,89
Inscritos em 2018	842.065,63	0,00	574.757,79	267.307,84	842.065,63
Total	918.558,52	0,00	574.757,79	343.800,73	918.558,52

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.851.293,00	6.513.457,00	4.738.306,41	77,08	883.543,01	72,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.834.850,00	2.671.472,00	876.733,63	14,26	218.779,51	18,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	733.000,00	753.000,00	531.931,83	8,65	113.110,62	9,31	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.460.143,00	9.978.929,00	6.146.971,87	100,00	1.215.433,14	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DEACBE3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender a Prefeitura Municipal de Carauari.

Fornecedora:H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Sabato Magaldi, Nº 379, Bairro Santo Antonio, Manaus/AM – CEP.: 69.029-440; **SILVANE CAMELO LÔBO - ME,**inscrita no CNPJ sob nº 06.010.843/0001-55, estabelecida na estrada São Jacó, nº 989, Nossa Senhora de Fátima, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000 e**JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas**H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** para os itens**4, 8, 9, 19, 24, 28, 30, 32, 34, 35, 39, 47, 66 e 67**com valor global de**R$145.155,00(cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais); JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** para os itens**1, 2, 3, 15, 17, 46, 51, 52, 57, 58, 59, 61 e 63**com valor global de**R$324.065,50(trezentos e vinte e quatro mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)** e **SILVANE CAMELO LOBO - ME,**para os itens**5,**

6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 60, 62, 64, 65 e 68com valor global de**R$169.038,00(cento e sessenta e nove mil e trinta e oito reais),**conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço Máximo por item em R$ 1,00	Prazo de Execução do Item
Água sanitária 1000 ml	1	900	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	25,00	12 meses
Álcool etílico em gel antisséptico, com teor alcoólico 46 INPM	2	170	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	89,65	12 meses
Álcool líquido 500 ml 46° GL	3	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	48,00	12 meses
Avental plástico em PVC, branco liso	4	150	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Unidade	10,00	12 meses
Bacia de polipropileno, capacidade de 20 litros	5	220	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	14,00	12 meses
Balde de polipropileno com tampa, capacidade de 8 litros; com alça e com abas.	6	220	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	8,00	12 meses
Balde de polipropileno, capacidade de 20 litros, com alça e com abas	7	220	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	15,00	12 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 35 litros, com alça e com abas.	8	220	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Unidade	34,50	12 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 100 litros, com alça e com abas.	9	85	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Unidade	70,00	12 meses
Bomba inceticida, em material plástico, com capacidade para 370ml.	10	60	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	10,00	12 meses
Cesto para lixo telado, capacidade para 11 litros	11	820	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	7,10	12 meses
Cera líquida incolor	12	300	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	51,00	12 meses
Cera líquida cor vermelha, aplicação em pisos sintecados, mármores, cerâmicas, pisos vinílicos e similares. Embalagem 750 ml.	13	200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Frasco	57,00	12 meses
Detergente líquido 500 ml	14	800	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	24,00	12 meses
Detergente líquido neutro para piso, em galão plástico de 5L. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante e instruções de uso.	15	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Galão	15,00	12 meses
Desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11 cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.	16	25	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	10,00	12 meses
Desinfetante líquido 2 L	17	1300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	30,00	12 meses
Desodorizador de ambiente spray 400ml	18	750	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	7,50	12 meses
Escova para limpeza oval com alça e cabo	19	250	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Unidade	7,15	12 meses
Escova para limpeza oval sem alça e cabo	20	420	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	3,50	12 meses
Escovão para piso de nylon com cabo	21	360	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	12,50	12 meses
Espanador de pena natural, tamanho grande	22	155	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	14,00	12 meses
Esponja para limpeza dupla face	23	4644	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	1,50	12 meses
Estopa, material fio algodão, aplicação polimento e limpeza especial, cor branca, pacote com 1kg	24	100	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Pacote	9,90	12 meses
Flanela de algodão	25	280	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	2,50	12 meses
Fósforo comum	26	200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	maço	2,50	12 meses
Guardanapo de tecido para copa	27	1400	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	6,50	12 meses
Inseticida doméstico aerossol	28	350	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Unidade	9,90	12 meses
Lã de aço	29	1400	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Pacote	1,80	12 meses
Limpa Alúminio 500ml, caixa com 24 unidades	30	220	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Caixa	45,50	12 meses
Limpa INOX, frasco plástico de 500ml, para uso direto, composição: óleo mineral, monoetanolamina, butano como propolente). Embalagem contendo informações sobre o produto	31	100	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Frasco	7,45	12 meses
Limpa vidros multiuso, embalagem plástica de 500ml, caixa com 24 unidades	32	80	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Caixa	130,00	12 meses
Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.	33	400	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Frasco	5,25	12 meses
Lixeira plástica pequena 30 litros	34	80	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Unidade	20,00	12 meses
Lixeira plástica grande 60 litros	35	120	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Unidade	40,00	12 meses
Lustra móveis 250ml	36	240	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	7,50	12 meses
Luva de borracha para limpeza ¾, para limpeza	37	1200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	6,50	12 meses
Luva de pano para limpeza pública 100% algodão	38	550	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	3,00	12 meses
Mangueira trançada plástica de 20 metros	39	25	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Unidade	42,50	12 meses
Óleo de peroba em frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição	40	100	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Frasco	6,00	12 meses
Pá de lixo em chapa de ferro galvanizada, co cabo curto	41	150	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	9,00	12 meses
Pá de lixo comum em polipropileno, cabo curto	42	210	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	5,00	12 meses
Pá de lixo comum em polipropileno, cabo longo	43	160	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	9,00	12 meses
Pano de limpeza pequeno 100% algodão cru	44	3000	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	3,50	12 meses
Pano de limpeza grande 100% algodão cru	45	2600	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	5,00	12 meses
Papel higiênico, picotado, branco 16X4	46	1900	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	48,00	12 meses
Papel toalha, Fardo com 12x2	47	600	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Fardo	50,00	12 meses
Pastilha sanitária	48	800	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	2,50	12 meses
Rodo 40 cm	49	420	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	12,00	12 meses
Rodo para pia	50	30	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	6,00	12 meses
Sabão em barra de 1kg	51	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	84,50	12 meses
Sabão em pó de 500 gr, fardo com 26 unidades	52	1500	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	67,25	12 meses
Sabonete em barra de 90gr	53	1800	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	1,15	12 meses
Sacola plástica 3kg, pacote com 100 unidades	54	1000	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Pacote	4,00	12 meses
Sacola plástica 5kg, pacote com 100 unidades	55	1000	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Pacote	4,50	12 meses
Saco plástico 1kg, pacotes com 100 unidades	56	800	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Pacote	2,50	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 30 litros.	57	1600	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	1,25	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 50 litros.	58	1700	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO	Pacote	1,25	12 meses

			- EPP			
Saco plástico preto para lixo, 100 litros.	59	1700	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	1,25	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 200 litros.	60	1200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Pacote	4,00	12 meses
Sapólio , para limpeza de azulejos, lajotas, granitos e cubas. Frasco c/ 200grs	61	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	7,50	12 meses
Soda caustica, Embalagem Com 300G	62	400	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	6,00	12 meses
Touca Branca em poliamida, pacote com 100 Unidades	63	500	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	15,50	12 meses
Vasculhador de teto	64	50	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	16,00	12 meses
Vassoura de Pelo	65	300	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	8,50	12 meses
Vassoura, cipó comum	66	5000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Unidade	10,00	12 meses
Vassoura piaçava	67	1600	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	Unidade	10,00	12 meses
Vassoura piaçava sintetica	68	300	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Unidade	8,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 009/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2019 - SRP.

Carauari/AM, 28 de março de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:414C986F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do hospital regional do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.

Fornecedora:JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa**JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,**para os itens**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59,**com valor total de **R$245.674,20(duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos),**conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00	Prazo de Execução do Item
Açúcar cristal fardo c/ 30kg	1	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	fardo	75,00	12 meses
Água mineral 350ml com 12 garrafas	2	480	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	fardo	12,00	12 meses
Água mineral Garrafão 20L	3	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unid.	12,00	12 meses
Alho in natura	4	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	25,00	12 meses
Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1, fardo c/30kg	5	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	fardo	98,00	12 meses
Aveia 200gr cx/c/28/200 gr	6	36	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Cx.	110,50	12 meses
Bolacha maria 500g	7	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pct.	4,50	12 meses
Banana Prata	8	48	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Cacho	21,50	12 meses
Banana cumprida	9	36	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Cacho	22,50	12 meses
Batata portuguesa	10	600	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	5,00	12 meses
Bolacha salgada cream cracker cx com 20 pacotes 400gr	11	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Cx.	90,00	12 meses
Café em pó fd com 5kg	12	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	fardo	110,00	12 meses
Carne bovina moída	13	1300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	18,00	12 meses
Carne com osso	14	1300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	15,00	12 meses
Carne sem osso	15	1400	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	25,00	12 meses
Cebola	16	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	5,00	12 meses
Coloral 100gr	17	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO	pct.	1,00	12 meses

			- EPP			
Cenoura	18	400	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	5,00	12 meses
Canjica branca p/ mungunzar	19	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	pct.	3,50	12 meses
Creme de leite 200g	20	244	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	lata	4,30	12 meses
Charque	21	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	25,00	12 meses
Oleo de cozinha	22	45	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Cx.	83,30	12 meses
Coco ralado pct 100 g	23	250	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pct.	4,45	12 meses
Extrato de tomate c/24lta	24	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Lata	2,00	12 meses
Farinha amarela	25	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	3,00	12 meses
Farinha branca	26	400	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	4,15	12 meses
Farinha de Trigo com Fermento	27	70	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	pct	4,50	12 meses
Farinha de Trigo sem Fermento	28	70	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	pct	4,30	12 meses
Feijão jalo de 1kg	29	710	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	7,50	12 meses
Flocão maratá 500g	30	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pct.	2,50	12 meses
Frango	31	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Cx.	135,00	12 meses
Gerimum (ABOBORA)	32	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	6,50	12 meses
Goiabada 500gr	33	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Lata	2,00	12 meses
Leite em pó pct 400g	34	1800	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pct.	9,40	12 meses
Leite de coco 200ml	35	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	vd	2,10	12 meses
Leite condensado 360gr	36	144	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Lata	5,00	12 meses
Limão	37	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	5,00	12 meses
Linguiça calabreza	38	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	18,00	12 meses
Macarrão espaguetti fardo c/10kg	39	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	fardo	43,30	12 meses
Macarrão parafuso 200g	40	600	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pct.	2,00	12 meses
Macaxeira	41	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	3,00	12 meses
Manteiga salgada	42	20	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	35,00	12 meses
Margarina 250g deline	43	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	pote	2,00	12 meses
Melancia	44	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unid.	25,00	12 meses
Mistura para pudim zero	45	240	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unid.	3,25	12 meses
Mistura para pudim	46	240	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unid.	3,25	12 meses
Nescau 400g Cx c/ 24	47	244	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Lata	7,50	12 meses
Ovos cartela com 30 ovos	48	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Cartela	14,65	12 meses
Pão de forma	49	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unid.	4,50	12 meses
Polpa de frutas sabores variados	50	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	17,50	12 meses
Pimenta do reino em pó	51	20	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	48,30	12 meses
Presunto sadia	52	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	25,00	12 meses
Queijo Prato	53	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	38,00	12 meses
Repolho	54	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	5,00	12 meses
Refrigerante Pet 2L FD c/ 6 (Guarana-Coca Cola-Fanta Laranja)	55	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	fardo	45,00	12 meses
Sal	56	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	1,00	12 meses
Suco tang sabores variados cx. c/15pct.	57	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Cx.	18,00	12 meses
Tomate	58	340	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg.	9,00	12 meses
Vinagre 500 ml	59	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unid.	1,75	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 017/2019 - SRP.

Carauari/AM, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:DD3E082F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do hospital regional do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.

Fornecedora:JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa**JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,**para os itens**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59,**com valor total de **R$278.674,70(duzentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos),**conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00	Prazo de Execução do Item
Água sanitária 1000ml	1	196	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	30,00	12 meses
Álcool etílico em gel antisséptico, com teor alcoólico 46 INPM	2	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	78,00	12 meses
Álcool líquido 500 ml 46° GL	3	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	55,00	12 meses
Álcool líquido 500 ml 96° GL	4	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	55,00	12 meses
Álcool líquido 500 ml 70° GL	5	144	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	78,00	12 meses
Avental plástico em PVC, branco liso	6	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	25,00	12 meses
Balde de polipropileno, capacidade de 20 litros, com alça e com abas	7	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	15,00	12 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 35 litros, com alça e com abas.	8	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	12 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 100 litros, com alça e com abas.	9	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	65,00	12 meses
Lã de Aço (fardo c/ 14 unid.)	10	72	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	22,00	12 meses
Cesto para lixo telado, capacidade para 11 litros	11	70	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,00	12 meses
Cera líquida incolor cx com 12	12	140	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	65,00	12 meses
Copo descartavel 180ml (cx comm 2500 unid.)	13	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	75,00	12 meses
Copo descartavel 75ml (cx comm 2500 unid.)	14	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	62,50	12 meses
Detergente líquido 500 ml Cx c/ 12 unid.)	15	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	34,30	12 meses
Desinfetante Hiperplus 2L Cx c/ 6 Unid	16	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	30,00	12 meses
Desodorizador de ambiente bom ar spray 400ml	17	400	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	7,50	12 meses
Escova para limpeza oval com alça e cabo	18	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,50	12 meses
Escova para limpeza oval sem alça e cabo	19	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,50	12 meses
Escovão para piso de nylon com cabo	20	140	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	12 meses
Espanador de pena natural, tamanho grande	21	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	12 meses
Esponja dupla face	22	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	0,50	12 meses
Flanela de algodão	23	600	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,00	12 meses
Luva de borracha para limpeza	24	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Par	6,50	12 meses
Fósforo comum	25	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	maço	2,75	12 meses
Guardanapo de tecido para copa	26	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,00	12 meses
Inseticida doméstico aerossol	27	320	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	10,50	12 meses
Limpa Aluminio (Cx c/ 12 unid.)	28	25	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	29,30	12 meses
Limpa vidros multiuso	29	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	132,00	12 meses
Lixeira plástica pequena 30 litros	30	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	25,00	12 meses
Lixeira plástica grande 60 litros	31	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO	Unidade	35,00	12 meses

			- EPP			
Lustra móveis 250ml	32	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	6,50	12 meses
Luva de pano para limpeza pública 100% algodão	33	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,00	12 meses
Luva descartavel (Pct c/ 500)	34	72	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	17,50	12 meses
Mangueira trançada plástica de 20 metros	35	15	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	35,00	12 meses
Pá de lixo em chapa de ferro galvanizada, co cabo curto	36	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	19,67	12 meses
Pá de lixo comum em polipropileno, cabo curto	37	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,80	12 meses
Pá de lixo comum em polipropileno, cabo longo	38	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	14,00	12 meses
Papel Higienico floral (Fardo c/ 64 unid.)	39	360	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	52,00	12 meses
Papel toalha (fardo c/ 24 unid.)	40	360	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	55,00	12 meses
Pano de limpeza grande 100% algodão cru	41	1000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,15	12 meses
Pastilha sanitária	42	1000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	1,75	12 meses
Rodo 40 cm	43	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	13,65	12 meses
Rodo para pia	44	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	9,50	12 meses
Sabão em barra	45	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	4,50	12 meses
Sabão em Pó (Cx c/ 24 unid.)	46	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	72,50	12 meses
Sacola plastico 1kg pacote com 100 unid.	47	1000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	4,55	12 meses
Sacola plastico 3kg pacote com 100 unid.	48	3000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	4,00	12 meses
Sacola plastico 5kg pacote com 100 unid.	49	2000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	4,75	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 30 litros.	50	3000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	1,75	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 50 litros.	51	5000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	1,75	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 100 litros.	52	5000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	2,00	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 200 litros.	53	4000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	4,75	12 meses
Soda caustica	54	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	6,15	12 meses
Touca Branca em poliamida, pacote com 100 Unidades	55	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	15,50	12 meses
Vasculhador de teto	56	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	19,30	12 meses
Vassoura de Pelo	57	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	13,50	12 meses
Vassoura, cipó comum	58	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	11,00	12 meses
Vassoura piaçava	59	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	7,50	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 018/2019 - SRP.

Carauari/AM, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:AD6162A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – PP Nº 003/2019 – CML/PMC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – PP Nº 003/2019 – CML/PMC
Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo e GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro/AM, resultante do Pregão Presencial nº 003/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As

especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 005/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

EMPRESA: **QUEIROZ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA – ME,** CNPJ nº **07.943.573/0001-06**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
4	ÓLEO ATF	100	LITRO	FORTLUB	R$ 18,80
6	ÓLEO 15W40	2.900	LITRO	FORTLUB	R$ 15,80
7	ARLAS C/ 20LT	168	BALDE	ARLA 32 ECOTEC	R$ 89,50
9	ÓLEO DOT 4 (FRASCO C/ 500ML)	400	UNID.	HD	R$ 17,80
12	ÓLEO SAE 15 W4O API, Ci4 TURBO	2.200	LITRO	FORTLUB	R$ 18,50
13	ÓLEO SAE 20W50 API -SL (motor a gasolina)	1.300	LITRO	FORTLUB	R$ 16,50
14	ÓLEO SAE 5W30 APi-SN SINTÉTICO	800	LITRO	FORTLUB	R$ 24,50
15	ÓLEO SAE 5W30 SINTÉTICO (motor a diesel)	1.800	LITRO	LUBRAX	R$ 34,00
17	ÓLEO SAE 140 API-GL4	600	LITRO	FORTLUB	R$ 18,50
18	ÓLEO DESENGRIPANTE 300 ML	200	UNID.	TECBRIL	R$ 13,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 APi-SL 4T	500	LITRO	FORTLUB	R$ 12,80
20	ADITIVO PARA RADIADOR ROSA (motor a gasolina)	300	LITRO	SUPER FRIO	R$ 11,50
21	ADITIVO PARA RADIADOR AZUL (motor a gasolina)	150	LITRO	SUPER FRIO	R$ 11,50
22	ADITIVO PARA RADIADOR ROSA (motor a diesel)	400	LITRO	SUPER FRIO	R$ 17,00
23	ADITIVO PARA RADIADOR AZUL (motor a diesel)	200	LITRO	SUPER FRIO	R$ 17,00
24	ADITIVO QUIMICO PARA RADIADOR 200ML	300	LITRO	TECBRIL	R$ 12,00
26	GRAXA 20KG	42	BALDE	LUBRIMOTORS	R$ 340,00
EMPRESA: **RJA DA SILVA & CIA LTDA – ME,** CNPJ nº **09.566.098/0001-13**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
1	DIESEL B S10 COMUM	592.679	LITRO	EQUADOR	R$ 4,03
2	DIESEL B S500 COMUM	602.766	LITRO	EQUADOR	R$ 3,95
3	GASOLINA COMUM	396.637	LITRO	EQUADOR	R$ 4,97
5	ÓLEO 2T	6.606	LITRO	FORTLUB	R$ 19,30
8	ÓLEO DOT 3 (FRASCO C/ 500ML)	800	UNID.	MOTORFIX	R$ 13,90
10	ÓLEO W90	718	LITRO	FORTLUB	R$ 12,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (BALDE C/ 20LT)	192	BALDE	FORTLUB	R$ 199,00
16	ÓLEO SAE 80W90 API-GL5	800	LITRO	FORTLUB	R$ 19,00
25	ADITIVO LIMPA CARTER 500ML	200	LITRO	ORBI	R$ 15,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 05 de fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

QUEIROZ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA – ME
CNPJ nº 07.943.573/0001-06

RJA DA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 09.566.098/0001-13

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C868E715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 – PP Nº 005/2019 – CML/PMC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 – PP Nº 005/2019 – CML/PMC
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – PNAE – FNDE da Rede de Ensino Municipal de Careiro/AM, resultante do Pregão Presencial nº 005/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 010/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

EMPRESA: **F BASTOS VIEIRA - ME,** CNPJ nº **09.607.378/0001-22**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
03	**ALHO,** Grupo branco, Tipo extra. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **SEPARADOS EM CAIXAS COM 10 KG**.	1.000	Kg	IN NATURA	R$ 20,90
04	**ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA AO MOLHO,** Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amassos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 24 LATAS DE 420G.**	150	Caixa	PALATARE	R$ 93,90
09	**BATATA PORTUGUESA EXTRA LAVADA**, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. Conter os selos de	3.000	Kg	IN NATURA	R$ 5,85

	inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: **KG**.				
10	**BETERRABA**, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. Conter os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: **KG**.	2.000	Kg	IN NATURA	R$ 6,85
16	**CEBOLA,** de cabeça, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: **KG**.	5.000	Kg	IN NATURA	R$ 5,90
17	**CENOURA,** grupo comum, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: **KG**.	3.000	Kg	IN NATURA	R$ 6,90
20	**COLORAU – COLORÍFICO (condimento),** ingredientes básicos: fubá de milho, sal, urucum como corante natural e óleo vegetal. Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intenso, cheiro e sabor próprios. Isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 100G).**	600	Kg	MARATÁ	R$ 7,50
21	**EXTRATO DE TOMATE,** ingredientes básicos: tomate, polpa de tomate, amido, açúcar, sal, cebola, salsa em flocos, alho, realçador de sabor, conservador. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 12 SACHES DE 340g**	600	Caixa	SOFRUTA	R$ 24,00
22	**FARINHA DE MANDIOCA,** Grupo: Seca, Classe: Branca, Tipo: 1. Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxico polipropileno transparente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Assim como o registro nos órgãos competentes de qualidade. Registro **SIM** (selo de inspeção municipal de órgão competente) ou **ANVISA,** ou **MAPA**. Produto próprio para o consumo humano. Apresentação: **FARDO COM 25 KG.**	400	Fardo	OTIMO	R$ 95,50
24	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO,** produto obtido a partir de cereal limpo degerminado, sãs e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. Sabor, cor e aroma característico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 10 KG.**	400	Fardo	TRIGOLAR	R$ 32,25
26	**FEIJÃO CARIOCA,** Tipo: 01, Tipo Primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária, plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 30 KG.**	300	Fardo	KI CALDO	R$ 258,00
27	**FEIJÃO PRAIA,** Tipo: 01, Tipo Primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária, plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 30 KG.**	200	Fardo	KI CALDO	R$ 129,95
28	**FEIJÃO PRETO,** Tipo: 01, Tipo Primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária, plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 30 KG.**	300	Fardo	KI CALDO	R$ 284,00
30	**LEITE DE COCO,** Ingrediente a base do fruto coco. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 24 GARRAFAS DE 200ML.**	300	Caixa	VITA CÔCO	R$ 59,00
35	**MARGARINA,** com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 24 POTES DE 250G.**	500	Caixa	DELINE	R$ 46,90
36	**ÓLEO DE SOJA,** composto a base de grãos de soja, contendo antioxidante ácido cítrico. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e livre de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 20 GARRAFAS DE 900ML.**	350	Caixa	SADIA	R$ 94,50
37	**PÃO TIPO KIKÃO,** hot dog, peso de 60g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Apresentação: **PACOTE COM 20 UNIDADES.**	15.000	Pacote	REGIONAL	R$ 11,25
38	**PIMENTA DO REINO (condimento),** ingredientes básicos: sementes de pimenta do reino, natural, sem condimentos ou corantes. Aspecto: pó, homogêneo, Cor: característico, cheiro e sabor próprios. Isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 100G).**	600	Kg	REGIONAL	R$ 34,50
39	**REPOLHO TIPO BRANCO,** de cabeça, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A	3.000	Kg	IN NATURA	R$ 6,20

	rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 10 (dez) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: **KG**.				
40	**SAL MARINHO IODADO,** refinado. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.**	150	Fardo	CRISTALINO	R$ 24,50
41	**SALSICHA CONGELADA,** TIPO HOT DOG, carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, proteína de soja, sal, amido, especiarias, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), aromas naturais, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120) e conservante: nitrito de sódio (INS 250). Embalada em plástico atóxico. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição e descongelamento, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: **KG (SEPARADOS EM PACOTE DE 5 KG).**	10.000	Kg	MANA	R$ 8,45
43	**SELETA DE LEGUMES,** ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água, sal e açúcar), sem glúten. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 24 LATAS DE 280 G.**	1.000	Caixa	SOFRUTA	R$ 47,75
46	**TOMATE,** grupo comum tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: **KG.**	2.000	Kg	REGIONAL	R$ 7,90
48	**VINAGRE,** fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%., sem glúten. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.**	400	Caixa	TOSCANO	R$ 17,40
EMPRESA: **H A DE AGUIAR COMERCIAL,** CNPJ nº **07.039.988/0001-41**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
12	**BISCOITO DOCE TIPO: MAISENA,** com dupla embalagem plástica transparente contendo 400g cada, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.**	1.000	Caixa	TRIGOLINO	R$ 69,00
32	**LEITE EM PÓ INTEGRAL,** de origem animal, enriquecido com no mínimo vitaminas A, C, D e FERRO e CÁLCIO. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 25 PACOTES DE 400G.**	1.800	Fardo	PIRACANJUBA	R$ 234,00
33	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.**	800	Fardo	HIPER	R$ 39,00
34	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO**, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.**	800	Fardo	BORTOLINE	R$ 63,95
EMPRESA: **LUZIANE S E SOUZA – EIRELI,** CNPJ nº **27.262.594/0001-65**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ,** instantâneo, composto de açúcar, cacau em pó, lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, enriquecido com vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP e aromatizantes. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 24 PACOTES DE 400G**.	650	Fardo	APTI	R$ 103,00
02	**AÇÚCAR CRISTAL,** características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peneirado, embalagem primária plástica atóxica e termosselado, isento de substâncias estranhas e/ou nociva, na cor branca, A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.**	800	Fardo	QUERUBIM	R$ 78,00
05	**ARROZ AGULHINHA TIPO:** 1, subgrupo polido, classe longo fino, sem corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.**	400	Fardo	CAÇAROLA	R$ 81,90
06	**ARROZ PARBOILIZADO TIPO:** 1, subgrupo polido, classe longo fino, sem corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.**	400	Fardo	BLU VALE	R$ 98,00
07	**ARROZ INTEGRAL TIPO:** 1, subgrupo integral, classe longo fino, sem corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.**	20	Fardo	RARIZ	R$ 220,00
08	**AVEIA EM FLOCOS,** grupo: flocos finos, com cor, sabor, aroma característico, sem corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de	800	Caixa	APTI	R$ 60,90

	órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA DE 28 DE 170G.**				
11	**BISCOITO SALGADO TIPO: CREAM CRACKER,** com dupla embalagem plástica transparente contendo 400g cada, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.**	1.000	Caixa	BOM SABOR	R$ 62,90
15	**CARNE BOVINA EM CONSERVA,** Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amassos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 24 LATAS DE 320G.**	150	Caixa	PALATARE	R$ 115,50
18	**CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA,** combinação dos cereais arroz e aveia, contendo probióticos tais como lactobacilos, nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (MESES) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 12 PACOTES DE 230g**.	1.000	Fardo	PARATI	R$ 48,00
19	**CHARQUE BOVINO DIANTEIRO,** sadio, devendo apresentar coloração e odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de decomposição, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (TRÊS) meses, a contar da data de entrega. Apresentação: **SEPARADOS EM PACOTES DE 1 KG.**	5.000	Kg	JK	R$ 24,90
23	**FARINHA DE MILHO (MILHARINA)**, Tipo Grupo: flocão. Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, sabor, cor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 20 PACOTES DE 500g**	700	Fardo	SINHA	R$ 37,95
25	**FARINHA LÁCTEA**, Tipo farinha de trigo enriquecida com vitaminas, ferro, zinco e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizante, podendo conter centeio, cevada, aveia e glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídios. Preparo instantâneo. Sabor, cor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **FARDO COM 12 PACOTES DE 230G.**	1.000	Fardo	MARATÁ	R$ 52,90
29	**FRANGO CONGELADO,** Apresentação: inteiro, com vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição e descongelamento, acondicionado em embalagem apropriada, cor, sabor e aroma característico. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária, plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: KG **(SEPARADOS EM CAIXA DE 18 KG)**	25.000	Kg	QUIBOM	R$ 7,65
31	**LEITE DE SOJA, TIPO LÍQUIDO,** de origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem tetrapak. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 12 CAIXAS DE 1 LITRO.**	40	Caixa	ADESS	R$ 96,00
42	**SALSICHA TIPO EM CONSERVA,** carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, água, proteína de soja, sal, fécula de mandioca (2%), condimento preparado, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, aromas naturais, cebola, mistura de proteínas e estabilizante (Proteína Animal de Colágeno, Proteína Vegetal, Estabilizante Tripolifosfato de Sódio, Espessantes Carragena e Goma Guar), aroma natural, corante natural carmim de cochonilha, conservante nitrito de sódio. Embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **CAIXA COM 24 LATAS DE 300 G**.	150	Caixa	TARGETI	R$ 58,50
44	**SUCO DE FRUTA - SABOR ABACAXI,** ingredientes: suco concentrado de abacaxi, água potável, aromatizante: aroma idêntico ao natural de abacaxi, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, estabilizante goma gelana e citrato de sódio, sem adição de açúcar e sem glúten. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde e MAPA. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **ENGARRAFADO DE 1LITRO.**	5.000	Garrafa	AMAZONIA	R$ 13,90
45	**SUCO DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ,** ingredientes: suco concentrado de maracujá, água potável, aromatizante: aroma idêntico ao natural de maracujá, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, estabilizante goma gelana e citrato de sódio, sem adição de açúcar e sem glúten. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde e MAPA. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **ENGARRAFADO DE 1 LITRO.**	5.000	Garrafa	AMAZONIA	R$ 19,50
47	**TORRADA,** fatias de pão torradas de tipo de pão: francês, formato: fatias redondas. Embaladas, ter data de fabricação e validade, marca do produto. Características Técnicas: ingredientes – farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, glúten e lecitina de soja. Embalagem plástica. Informar data de fabricação e validade (validade mínima de 6 meses). Apresentação: **Pacote de 500g**	3.000	Pacote	IN NATURA	R$ 4,50

EMPRESA: **PAULO GILBERTO DA SILVA DOS SANTOS - ME,** CNPJ nº **25.999.960/0001-38**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.
13	**CARNE BOVINA PEÇA, TIPO MÚSCULO,** características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **(separados em pacotes de 05 (CINCO) KG.**	15.000	Kg	BOVINU'S	R$ 19,30
14	**CARNE BOVINA MOÍDA** (CORTES FINOS)**,** características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, acondicionado em embalagem apropriada, peso	12.000	Kg	BOVINU'S	R$ 18,90

	líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: **(separados em pacotes de 02 (DOIS) KG.**				

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 29 de março de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

F BASTOS VIEIRA - ME
CNPJ nº 09.607.378/0001-22

H A DE AGUIAR COMERCIAL
CNPJ nº 07.039.988/0001-41

LUZIANE S E SOUZA – EIRELI
CNPJ nº 27.262.594/0001-65

PAULO GILBERTO DA SILVA DOS SANTOS - ME
CNPJ nº 25.999.960/0001-38

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:6E5489B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **414**/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras, ELLEENE OLIVEIRA DE LIMA EIRELI-ME- **CNPJ:04.181.204/0001-27**, F B DA CRUZ – EIRELI- **CNPJ:31.871.871/0001-04**, PRT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – ME- **CNPJ:20.882.719/0001-00** e SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI – EPP- **CNPJ:17.458.576/0001-08** para os itens abaixo discriminados:

ELLEENE OLIVEIRA DE LIMA EIRELI-ME- **CNPJ:04.181.204/0001-27**					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
7	Apontador de lápis - manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito	UND	800	Leo & Leo	R$ 0,79
28	Bloco de notas autoadesivo 38x50mm - tipo post it pct c/ 04 blocos	PCT.	3100	Acrilex	R$ 4,30
35	Caixa para arquivo morto - em material plástico 25x13,3 cm -cor azul	UND.	4200	Alaplast	R$ 2,19
43	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor azul. espessura de escrita 2.0 mm. caixa com 12 unidades.	CX.	60	BRW	R$ 17,99
47	Caneta para marcar cd/dvd - permanente na cor preta, ponta 1.0.	UND.	2400	BRW	R$ 3,40
48	Caneta para retro-projetor preta 2,0mm cx012pr pilot cx 12 un	CX	100	Pilot	R$ 25,25
50	CD-R, Gravável (80min/700mb) velocidade 52x	UND.	1320	Shrink	R$ 1,09
59	Cola de contato - tipo: brascoplast ou similar - tubo 75g	UND.	420	Brascola	R$ 6,99
67	Colchete nº 5 acc, caixa com 72 unidades	CX	100	ACC	R$ 1,99
68	Corretivo líquido, branco, material a base de água, secagem rápida. apresentação frasco com volume de 18 ml. caixa com 12 unidades.	CX	144	Maxi	R$ 12,60
84	Extrator de grampo estilo piranha com corpo em aço e revestido em plastico.	UND.	1230	Tilibra	R$ 2,85
98	Fita empacotadora, material crepe, cor marrom, tipo monoface, largura aproximada 50mm, comprimento do rolo de 50 m.	UND.	4200	LEA	R$ 1,89
101	Folhas de emborrachado, eva, 40cmx48cmx2,0m na cores variadas	UND.	240	Scoty	R$ 1,14
105	Grampeador alicate - grampeador alicate 26/6 25fl metal. grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. profundidade de grampeamento de 52mm. bigorna de duas funções.	UND.	200	Tilibra	R$ 7,35
122	Lapiseira grafite n° 0,9mm, com ponta retrátil que protege o grafite.	UND.	1800	Bic	R$ 1,29
125	Liga elástica - amarelo em látex, forma circular, super resistente, composição: borracha natural. pacote com 100g e 120 unidades	PCT.	1200	Mercur	R$ 1,69
134	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preta. caixa com 100 unidades.	CX.	170	Cis	R$ 19,99
135	Papel cartão 50x70 240g cores diversas	UND.	27200	Jandai	R$ 1,00
143	Papel casca ovo a4, pacote com 20 folhas 180g branco	PCT.	200	Bic	R$ 8,49

151	Papel madeira: bobina papel pardo kraft puro 60cm largura reforçado 200 mt.	UND.	500	Solipel	R$ 33,00
153	Papel termocolante nacional - largura 45cm peça com 50 metros	UND.	10	Wida	R$ 284,90

F B DA CRUZ – EIRELI- **CNPJ:31.871.871/0001-04**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
11	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor azul sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	1800	Festball	R$ 5,50
12	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor branco sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	1800	Festball	R$ 5,00
17	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor roxo sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	600	Festball	R$ 5,50
24	Barbante 6 fios, cru , pacote com 10 rolos de 100 metros.	PCT	144	Euroroma	R$ 5,40
27	Bastão de cola quente elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 11,2mm x 30cm, grosso, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. pacote de 1 kg	KG.	60	Vonder	R$ 17,00
30	Borracha escolar borracha branca de apagar nº 40, composição borracha natural, tipo macia. caixa com 40 unidades.	CX.	744	Bordon	R$ 8,50
33	Caixa arquivo em polietileno para arquivo morto (35x15x25)cm	UND	500	Alaplast	R$ 2,70
42	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. caixa com 12 unidades.	CX.	1164	BRW	R$ 8,90
46	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor vermelha. espessura de escrita 2.0 mm. caixa com 12 unidades.	CX.	480	BRW	R$ 17,90
62	Cola para isopor - tubo de 70g	UND.	720	Banbini Plus	R$ 2,95
65	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latonado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 14 caixa com 72 unidades.	CX.	852	ACC	R$ 5,90
66	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latonado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades.	CX.	852	ACC	R$ 10,49
76	Envelope saco krafit natural 229x324mm 40skn80, cx 250	CX	100	Jandaia	R$ 27,00
77	Envelope saco krafit natural 240x340mm 40skn80, cx 250	CX	100	Jandaia	R$ 32,00
82	Etiqueta adesiva branco, tarja vermelha, pequeno, com 420 etiquetas medindo 25mmx05m.	RL.	240	Scoth	R$ 4,60
85	Extrator de grampo tipo espátula - de boa qualidade, em aço inox, med. aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento.	UND.	1080	Tilibra	R$ 1,45
86	Fio de nylon 6mm nº 30 com 100 metros	RL.	24	Scoth	R$ 11,79
87	Fita adesesiva transparente larga - material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada de 50 mm. comprimento do rolo de 50 m.	UND.	5040	Scoth	R$ 1,69
93	Fita adesiva, material crepe, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. comprimento do rolo de 50 metros.	UND.	2400	Scoth	R$ 4,89
106	Grampeador de mesa pequeno, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6.	UND.	1500	Jocar	R$ 3,90
119	Lápis de cor escolar - caixa grande com 12 unidades	UND.	100	Leo & Leo	R$ 3,20
131	Livro de protocolo tamanho 15x206mm 52fls brochura	UND.	200	Jandaia	R$ 3,90
137	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor amarela, pact c/ 100 folhas	PCT.	600	Gordinho	R$ 24,99
138	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor azul, pact c/ 100 folhas	PCT.	50	Gordinho	R$ 39,00
139	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor azul, pact c/ 100 folhas	PCT.	600	Gordinho	R$ 19,00
140	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor branca, pact c/ 100 folhas	PCT.	50	Gordinho	R$ 29,00
147	Papel fotográfico a4, brilhante glossy 10x15 180g 100 fls	PCT.	100	Offce	R$ 13,00
148	Papel fotográfico adesivo - 130g/m2 - a prova d'agua, secagem rápida - pacote ou caixa c/ 20 folhas	PCT.	108	Agera	R$ 16,90
152	Papel manteiga - gramatura: 40 g/m; medidas: 7,5 metros de comprimento e 30cm de largura;	RL.	72	Wida	R$ 7,90

PRT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – ME- **CNPJ:20.882.719/0001-00**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Agenda - modelo de referência: capa de papelão 837 g/m2, revestido por material sintético, folhas internas papel off-set 63 g/m2, formato 145 mm x 205 mm - calendário ano 2018	UND.	690	Dak	R$ 4,50
9	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor amarelo sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	1800	São Roque	R$ 2,75
10	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor azul bebe sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	600	São Roque	R$ 2,75
14	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor laranja sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	600	São Roque	R$ 2,49
19	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor vermelho sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	1200	São Roque	R$ 4,90
26	Bastão de cola quente - refil de batão de cola quente tipo fino, transparente ou branca, próprio para pistola de cola quente - apresentação pct de 1 kg	PCT.	684	Zas Tras	R$ 7,40
29	Bloco de notas autoadesivo 76x76mm - tipo post it - bloco c/ 100 fls	BL.	4300	Jocar	R$ 3,00
31	Caderno de desenho e cartografia com seda 48folhas, 200x275mm.	UND	700	Foroni	R$ 5,00
37	Caneta corretiva ponta metal 8ml cx/24.	CX	300	Jocar	R$ 35,00
44	Caneta marcadora para quadro branco, não recarregável, tinta especial fácil de apagar, ponta macia, cor azul. espessura de escrita 2.0 mm. caixa com 12 unidades.	CX.	480	Jocar	R$ 17,80
49	Cartolina 150g 50x66 cores variadas	UND	6000	Maxpel	R$ 0,42
53	Clips n° 4/0 , tratamento superfcial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	3900	Chaparrau	R$ 2,35
56	Cola branca - tipo polar, material a base de pva, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. tubo de 90 gramas.	CX.	1648	Leo & Leo	R$ 11,85
64	Colchete fixação tipo bailarina, material aço latonado, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 13, caixa com 72 unidades.	CX.	852	Chaparrau	R$ 7,00
75	Envelope para convite - branco, em papel 90 gr, med. aprox. 23 cm de comprimento x 16 cm de largura, de boa qualidade. caixa c/250 unid	CX.	60	PRT	R$ 37,00
80	Envelope tipo saco, tamanho aproximado 31x41, 80gr, caixa c/250 unid.	CX.	720	PRT	R$ 19,50
83	Eva (emborrachado) liso 40x47cm 2mm, cores variadas. caixa do 100 folhas	CX	1000	Tris	R$ 36,90
91	Fita adesiva dupla face 24mmx30mm polipropileno. pc com 6 und.	PCT	600	Eurocell	R$ 18,00
92	Fita adesiva fina, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada de 12 mm, comprimento do rolo 50 m.	UND.	2160	Eurocell	R$ 0,95
115	Grampo para grampeador de pressão (tipo pistola), galvanizado, tamanho 106/6 mm, caixa com 3500 unid.	CX.	480	ACC	R$ 7,65
123	Lembrete 86x86mm - colorido - bloco com 650 folhas	BL.	3120	Jocar	R$ 4,99
124	Lenço de papel - tipo papel: acetinado, branco, lise, sem perfume, folha dupla; tamanho: 21,6 x 14,4 cm aproximadamente; caixa com 50 unidades	Cx	240	Jhonson	R$ 6,00

132	Papel 210x297 - sulfite a-4, branco, gramatura de 75g/m², 210 x 297mm, resma de 500 folhas. caixa c/ 10 resmas	CX.	4680	Suzano	R$ 143,00
133	Papel almaço pautado - a4 - bloco 400 folhas	BL.	1060	Tilibra	R$ 18,99
136	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor amarela, pact c/ 100 folhas	PCT.	50	Multiverde	R$ 37,00
142	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor rosa, pact c/ 100 folhas	PCT.	50	Multiverde	R$ 41,95

SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE. E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP- **CNPJ:17.458.576/0001-08**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
2	Alfinete de segurança aço niquelado nº 1	UND.	36000	Corrente	R$ 0,05
3	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul	UND.	720	Radex	R$ 1,60
4	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta	UND.	720	Radex	R$ 1,30
5	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor vermelha	UND.	360	Radex	R$ 2,30
6	Apagador para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura	UND.	50	Radex	R$ 3,80
13	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor dourado sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	600	São Roque	R$ 4,00
15	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor rosa claro sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	600	São Roque	R$ 5,00
16	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor rosa sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid.	PCT.	600	São Roque	R$ 4,00
18	Balão nº09 - bexiga de ar (tipo aniversário), em latéx, cor verde sólido - tipo são roque ou similar, pct c/ 50 unid	PCT.	600	São Roque	R$ 5,00
21	Bandeira do amazonas, "3" panos de largura (1,35m x 1,93m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada	UND.	120	Bandebras	R$ 80,00
22	Bandeira do brasil – em tecido cores verde/amarela/azul e branca – medidas de 1.92x1.35m – conforme a lei 5.700 de 1° de setembro de 1.971.	UND.	120	Bandebras	R$ 25,00
23	Bandeira do municipio de coari, "3" panos de largura (1,35m x 1,93m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada	UND	120	Bandebras	R$ 95,00
32	Caderno escolar com arame, capa dura de 200 folha, dimensões 27,5x20x2cm, caixa com 16 unidades	CX	50	Tilibra	R$ 75,00
36	Calculadora de mesa 12 digitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla gt; (acumulador automatico), duplo zero, tecla um (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	UND.	720	Zoome	R$ 7,00
39	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita méida na cor azul, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor azul	CX.	1960	Compactor	R$ 18,00
40	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita méida na cor preta, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor preta.	CX.	1960	Compactor	R$ 18,00
41	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita méida na cor vermelha, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades. Cor vermelha	CX.	1600	Compactor	R$ 7,00
51	Clips n° 2/0 , tratamento superfcial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	3900	ACC	R$ 1,70
52	Clips n° 3/0 , tratamento superfcial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX.	3600	ACC	R$ 1,80
54	Clips n° 6/0 , tratamento superfcial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	CX.	3900	Bacchi	R$ 2,00
55	Clips n° 8/0 , tratamento superfcial niquelado, material metal, formato paralelo, caixa com 25 unidades.	CX.	3900	ACC	R$ 1,70
57	Cola colorida 23g c/06 cores variadas 02606 acrilex cx 1	CX	500	Acrilex	R$ 6,50
58	Cola colorida 23gr c/gliter 6 cores 02923 acrilex cx 1.	CX	500	Acrilex	R$ 9,00
60	Cola de contato bisnaga adesiva metálica, para a colagem de couro, e.v.a, madeira e etc...dimensões 15x18,5x3,5 peso liq. 75g a unidade	UND	300	Amazonas	R$ 3,85
63	Cola silicone - ideal p/ eva, tecido, papel, cartão, madeira. 60ml. Caixa 16 unidades.	CX	500	Jocar	R$ 38,00
69	Dvd-r, gravável ,4.7gb,120min, velocidade 8x	UND.	2520	Elgin	R$ 0,90
74	Envelope convite 120g, 163x225mm, cores variadas, cx com 50 unid.	CX	200	Ramitec	R$ 19,50
78	Envelope tipo saco, pardo, tamanho aproximado 20x28, 80gr, caixa c/250 unid	CX.	720	Scrity	R$ 31,00
79	Envelope tipo saco, pardo, tamanho aproximado 24x34, 80gr, caixa c/250 unid.	CX.	720	Scrity	R$ 22,00
81	Estilete largo, largura da lâmina 18 mm tipo retrátil	UND.	1520	Goller	R$ 2,00
88	Fita adesiva - dulpla face, material papel, tipo dupla face, largura aprox. 12mm. Comprimento do rolo de 30 m.	UND.	3840	Adelbras	R$ 1,95
90	Fita adesiva dupla face 18mmx30mm polipropileno, pc com 06 und.	PCT	600	Adelbras	R$ 14,00
94	Fita adesiva, material papel, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação multiuso, pc com 06 und.	PCT	600	3M	R$ 24,50
102	Folhas de emborrachado, eva, 40cmx48cmx2,0m na cores variadas com gliter	UND.	240	Spiral	R$ 1,50
103	Giz de cera escolar, caixa pequena com 15 cores	CX	200	Acrilex	R$ 2,30
104	Grampeador 26/8: grampeia até 60 folhas espaço de 58 mm para as folhas grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6 23/8 - 24/8 - 26/8 23/10 dimensões 22,7 x 5 x 9,4cm	UND.	200	Maped	R$ 9,80
107	Grampeador semi-industrial de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade, utiliza no mínimo grampos nas seguintes configurações 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UND.	360	BRW	R$ 40,00
108	Grampo p/ grampeador 26/8, caixa com 5000 unidades em aço cobreado acc.	CX	300	ACC	R$ 1,80
109	Grampo p/grampeador rocama 106/6 galvanizado spiral grampos cx 3500 un	CX	500	Rocama	R$ 4,99
110	Grampo para grampeador - 23/10 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	120	Kaz	R$ 4,80
111	Grampo para grampeador - 23/13 mm, com capacidade para até 100 folhas, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	960	Bacchi	R$ 2,90
112	Grampo para grampeador - 23/6 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	120	Bacchi	R$ 2,95
113	Grampo para grampeador - 23/8 mm, galvanizado, caixa com 1.000 unid.	CX.	120	Bacchi	R$ 3,22
114	Grampo para grampeador - 26/6mm, galvanizado, capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 unid.	CX.	4020	BRW	R$ 2,90
116	Guilhotina manual, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa	UND.	12	Norgano	R$ 659,00

	ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço, corte preciso para até 300 folhas, facão a4, em aço, com abertura de 30 cm,com prensa retrátil, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte: 3 cm, duplicador de força na alavanca, trava de segurança, dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm. (c x l x a), peso: 16 kg. Manual em português. Cor predominante: cinza. Garantia de 6 meses.				
117	Isopor em placa 100cmx50cm-10mm	UND.	200	Styrorlle	R$ 2,80
118	Isopor em placa 100cmx50cm-15mm	UND.	200	Styrorlle	R$ 3,70
120	Lápis de cor escolar - caixa pequena com 12 unidades	UND	100	Leo & Leo	R$ 2,30
121	Lapis n° 02 lapis - nº 02 de boa qualidade medindo aprox. 18 cm de comprimento - caixa c/ 144 unid.	CX.	3960	Leo & Leo	R$ 18,00
126	Livro ata, sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	UND.	940	Tilibra	R$ 7,90
127	Livro ata, sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. Capa dura de cor preta, com 200 folhas.	UND.	2020	Tilibra	R$ 17,49
128	Livro de ponto 1/4 160fls 79231 spiral.	UND.	100	Spiral	R$ 9,90
129	Livro de ponto c/100fls - capa grossa cor azul	UND.	1800	Tilibra	R$ 14,90
130	Livro de protocolo - com 100fls - capa grossa cor azul	UND.	2280	Tilibra	R$ 3,49
141	Papel cartolina - tipo escolar, 50 x 66 cm, 150g/m2, cor branca, pact c/ 100 folhas	PCT.	600	VMP	R$ 37,90
144	Papel celofane cores variadas 70x89 com 1 rolo c/ 50 folhas.	UND..	50	Cromus	R$ 38,00
145	Papel crepom 48cm x 2m, cores variadas - pacote c/10 folhas	PCT.	300	VMP	R$ 8,45
146	Papel etiqueta ink-jet/laser a4 38,1x99,0 363 pacote c/ 1400 un	PCT.	25	Pimaco	R$ 28,00
149	Papel hectográfico estêncil com matriz hardcopy magistério u20, caixa com 100 jogos, medidas de 22x33cm.	CX	500	Magistein	R$ 8,30
154	Papel tipo a4, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, aplicação fotocópia, largura 210 mm - caixa contendo 10 resmas de 500 folhas.	CX	1000	Report	R$ 119,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 01 de abril de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:277D5DF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNIICIPAL Nº. 813/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 01 de abril de 2019

DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Humaitá aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam CRIADOS os cargos de provimento efetivo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme detalhamento no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os candidatos aprovados em concurso público e investidos nos cargos criados pela presente Lei, sujeitar-se-ão aos seguintes Regimes:

a)Regime Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá;

b)Regime de Trabalho: Regime Jurídico único (Estatutário) dos servidores do município de Humaitá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 813/2019

Anexo I

Cargo: Engenheiro agrônomo – CBO 2221-10
Carga Horária: 40 horas semanais Salário Bruto: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais
Vagas: 2 (duas)

Requisitos para ingresso no cargo: Graduação em Agronomia e Registro no Conselho de Classe.
Descrição sumária: estuda, planeja e supervisiona a aplicação de princípios e processos básicos da produção agrícola, combinando conhecimentos de biologia, química e física, aos estudos específicos sobre o solo, clima, culturas e rebanhos, envolvendo um campo bem diversificado.

Descrição detalhada das tarefas:

a) elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima do município, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, adaptabilidades dos cultivos, o rendimento da colheita e outras características dos cultivos agrícolas;
b) Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada ao tipo de solo e clima do município; c) Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;
d) Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo, utilizando experiências para recomeçar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;
e) Examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar método e épocas mais favoráveis à execução da mesma;
f) Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratórios ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas;
g) Pode especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos;
h) Atender os seguintes itens: Sistemas, Métodos, Uso e Aplicações da Topografia, Cartografia e das Geociências, Fotointerpretação. Planejamento Rural e Regional: ordenamento territorial agrossilvipastoril, desmembramento, remembramento, cadastro técnico de imóveis rurais. Agrometeorologia. Climatologia agrícola. Tecnologia para fins agropecuários, florestais, agrícolas e pesqueiros. Sistemas e Métodos Agropecuários e Agrossilvipastoris: fitotecnia, zootecnia, edafologia, microbiologia, fitos sanidade, fitopatologia, entomologia, química agrícola, fertilizantes e fertilização, corretivos e correção, inoculantes e inoculação, nutrição vegetal, plantas espontâneas e bioativas, biometria, sementes, mudas, cultivo em ambientes controlados, propagação in vitro, viveiros, horticultura, biotecnologia, engenharia genética, melhoramento vegetal. Sistemas de Produção Agropecuária: tradicionais, em ambientes controlados. Tecnologias de produtos agropecuários, produção. Silvicultura: métodos de silviculturas, crescimento florestas, manejo de florestas, processo de cultivo de florestas, processos de condução de florestas. Controle Biológico na área florestal: dendropatologia, dendocirurgia, proteção de florestas, utilização de florestas, reflorestamento, silvimetria, fitometria, florestal, inventários relativos a meios florestais, sistemas e métodos de arborização. Produtos e subprodutos florestais. Sistemas de Produção aquícola. Organismos Aquáticos. Biossegurança Agropecuária: Inspeção, defesa, controle e vigilância sanitária. Biossegurança florestal: Inspeção, defesa, controle e vigilância florestal. Certificação, Licenciamento e Classificação de produtos agropecuários, florestais e pesqueiros. Hidráulica aplicada em irrigação e drenagem. Manejo integrado de bacias hidrográficas. Sistemas agroindustriais. Mecanização agrícola. Fontes de Energia a partir de recursos naturais renováveis e resíduos silviculturais. Meio ambiente. Patrimônio público e valores culturais e sócio-econômicos associados à floresta e meio ambiente: conservação e proteção. Fito fisionomia paisagística, urbana rural e ambiental. Saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril. Atuação na política e desenvolvimento rural. Sistemas e Métodos relativos a impactos ambientais, meteorologia, climatologia e micro meteorologia. Efeito do ciclo hidrológico no âmbito da operações e processos da engenharia, das ciências agrárias.
i) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

Cargo: Médico Veterinário
Carga Horária: 40 horas semanais Salário Bruto: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais
Vagas: 2 (duas)
Requisitos para ingresso no cargo: Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe
Descrição sumária: prevenir, controlar, erradicar e tratar doenças que acometem os animais, promover sua saúde e controlar produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano.
Descrição detalhada das tarefas:
-Assistência clínica e cirúrgicaaanimais domésticos e silvestres. Ele cuida da saúde, alimentação e reprodução de rebanhos, e inspeciona a produção de alimentos de origem animal. Neste caso, verifica o cumprimento das normas de higiene nas indústrias, a fim de evitar a transmissão de doenças para o ser humano.
- Naindústria alimentícia, controla as tecnologias de produção. Em qualquer indústria que use matéria-prima de origem animal.
- Centros de pesquisa: atuar na pesquisa e no desenvolvimento de biotecnologias voltadas ao setor animal.
- Indústria de produtos para animais: acompanhar a produção e a comercialização de alimentos, rações, vitaminas,vacinas e medicamentos. Cuidar do marketing dos produtos e prestar assistência técnica ao cliente.
- Indústria de produtos de origem animal: fiscalizar estabelecimentos que produzam, vendam ou exportem produtosde origem animal.
- Conservação de espécies: estudar animais silvestres em cativeiro ou em seu habitat, cuidando de sua reprodução preservação. Implantar projetos ecológicos e em reservas naturais.
- Perícia técnica: avaliar a saúde de animais de competições esportivas e a possível ingestão por eles de medicamentose hormônios proibidos.
- Produção e sanidade animal: controlar a saúde de rebanhos. Prevenir e controlar doenças em propriedades rurais.
- Saúde pública veterinária: prevenir e controlar zoonoses e doenças transmitidas por vetores. Atuar na vigilânciaepidemiológica, sanitária e ambiental.
- Tecnologia de produção animal: desenvolver técnicas e métodos de aperfeiçoamento genético, alimentação ereprodução.

Cargo: Engenheiro de Pesca	
Carga Horária: 40 horas semanais	Salário Bruto: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais
Vagas: 2 (duas)	
Requisitos para ingresso no cargo: Graduação em Engenharia de Pesca e Registro no Conselho de Classe	
Descrição sumária das atividades: analisar, planejar e desenvolver as atividades relacionadas ao cultivo, captura e comercialização de peixes e demais animais aquáticos, melhorar o aproveitamento dos recursos naturais disponíveis e ainda preservar os estoques pesqueiros e também a fauna aquática.	
Descrição detalhada dos cargos: - Colaborar com o planejamento do desenvolvimento econômico pesqueiro, bem como na legislação referente à conservação dos recursos marítimo-pesqueiros; - Abordar aspectos de investigação científica que tendem ao máximo aproveitamento racional dos recursos aquáticos; - Realizar a investigação biotecnológica do transporte e comércio dos alimentos oriundos do meio aquático (otimizando os resultados e diminuindo os esforços); - Aprimorar os métodos de pesca tradicionais, bem como nainovação tecnológicapara a exploração e extração dos recursos pesqueiros; - Formular recomendações de uso e conduta, garantindo, assim, a recuperação dos recursos naturais;	

- Construir meios de pesca e criar metodologias de acordo com as condições ecológicas onde se desenvolvem os organismos marinhos e onde operam as embarcações pesqueiras.
- Operação de equipamentos pesqueiros;
- manejo, conservação E comercialização dos alimentos marinhos e a coordenação e operação de embarcações pesqueiras;
- Investigações de exploração e prospecção pesqueira;
- assessorar projetos de inversão ligados à pesca, conservação ou industrialização dos recursos pesqueiros;
- Atuar como responsável ou gerente de produção.

Cargo: Técnico em Recursos Pesqueiros	
Carga Horária: 40 horas semanais	Salário Bruto: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Vagas: 2 (duas)	
Requisitos para ingresso no cargo: nível médio/ curso técnico em recursos pesqueiros	
Descrição sumária da atividade: Desenvolver, elaborar e executar projetos na área de desenvolvimento dos recursos pesqueiros. Realizar atividades de cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas, bem como atividades de pesca extrativa em rios, mares e lagos. Prepara tanques e viveiros para produção aquícola. Auxilia na condução de embarcação a áreas de pesca, realizando operações de embarque e desembarque. Realiza procedimentos de armação. Beneficia pescado.	
Descrição detalhada do cargo: a) Atuar no fomento da pesca e da aquicultura, utilizando-se inclusive, da extensão e da pesquisa desenvolvida pela Fundação ou outras instituições. b) Estudar e orientar tecnologicamente a arte de pesca e do pescado, visando a melhoria socioeconômica do setor pesqueiro. c) Acompanhar e avaliar tecnicamente a execução e os resultados dos projetos de pesquisa e produção, desenvolvidos por diversos órgãos de execução ou por instituições vinculadas á fundação, mediante convênios, acordos ou contratos. d) Promover, através das áreas correspondentes, estudos nos campos da economia pesqueira. e) Articular-se com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, com vistas a obtenção de recursos, como fonte alternativa, para custeio e/ou investimento das atividades de pesquisa. f) Articular-se com outras instituições de pesquisa e produção e com entidades de classe, com vistas à elaboração de programas que promovam o fomento da atividade pesqueira. g) Orientar, supervisionar e executar atividades em parceria ou não, com o segmento da pesca, que visem a promoção e crescimento do setor. h) Acompanhar e supervisionar a aplicação de novas tecnologias na área da captura, manipulação e conservação a bordo e do beneficiamento, que possam garantir melhor qualidade do produto para consumo. i) Elaborar e/ou orientar a elaboração de projetos concernentes a sua área de atuação. j) Propor medidas no sentido de assegurar a legislação, diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao setor pesqueiro. k) Executar outras atividades que se possam ser incluídas, por similaridade, na área de suas atribuições. l) Apresentar relatórios periódicos sobre suas atividades. m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.	

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CCF17591

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	33.744.487,84	26.224.624,10	PASSIVO CIRCULANTE	11.334.888,80	11.813.440,38
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	28.527.082,55	20.938.807,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAI	7.128.540,74	7.820.453,89
CRÉDITOSACURTO PRAZO	3.125.424,13	4.365.237,74	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	143.177,78	122.571,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	2.090.491,16	917.986,58	OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO	28.349,38	54.698,21
ESTOQUES	1.490,00	2.592,48	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	4.034.820,90	3.815.716,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	85.738.244,45	59.016.908,86	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	54.060.132,82	24.787.503,79
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	31.273.203,82	11.106.990,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAIS	2.817.460,42	2.817.460,42
IMOBILIZADO	54.465.040,63	47.909.918,33	OBRIGAÇÕES FISCAISALONGO PRAZO	10.343,26	10.343,26
			PROVISÕESALONGO PRAZO	51.232.329,14	21.959.700,11
			TOTAL DO PASSIVO	65.395.021,62	36.600.944,17
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	54.087.710,67	48.640.588,79
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.447.121,88	-8.830.558,03
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	48.640.588,79	57.471.146,82
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.087.710,67	48.640.588,79
TOTAL	119.482.732,29	85.241.532,96	TOTAL	119.482.732,29	85.241.532,96
ATIVO FINANCEIRO	28.579.290,10	20.941.699,47	PASSIVO FINANCEIRO	23.165.386,28	6.450.501,74
ATIVO PERMANENTE	90.903.442,19	64.299.833,49	PASSIVO PERMANENTE	61.181.124,93	32.626.394,88
SALDO PATRIMONIAL				35.136.221,08	46.164.636,34
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.473.776,21	5.473.776,21	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	454.000,00	454.000,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	79.903.404,62	74.068.386,76
TOTAL	5.473.776,21	5.473.776,21	TOTAL	80.357.404,62	74.522.386,76
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.					

HUMAITA, 31/12/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2428FA65

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2018
		DO(MÊS):JaneiroàDezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	127.240.646,92	112.377.538,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.615.880,78	7.901.950,53
IMPOSTOS	7.610.789,55	4.398.788,26
TAXAS	595.146,64	3.516.649,86
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	409.944,59	-13.487,59
CONTRIBUIÇÕES	7.410.613,46	6.801.452,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.410.613,46	6.801.452,68
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.012.331,19	1.576.693,87
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.012.331,19	1.576.693,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	46.128,34	429.032,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.758,35	145.131,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14,37	283.599,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAI SAUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	38.355,62	300,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	109.085.688,85	94.156.797,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.433.411,43	5.033.182,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	66.318.910,66	56.962.267,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	31.328.553,84	32.161.347,79
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	4.812,92	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	220.000,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	220.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-149.995,70	1.511.611,86
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	1.572.084,05	1.316.501,97
REVERSÃO DE PROVISÕES EAJUSTES DE PERDAS	-1.832.991,08	16.477,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	110.911,33	178.632,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	121.793.525,04	121.208.096,89
PESSOAL E ENCARGOS	53.418.156,32	54.685.262,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	47.838.880,43	48.218.149,64
ENCARGOS PATRONAIS	5.579.275,89	6.467.112,53
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	1.902.423,27	1.485.888,62
APOSENTADORIAS E REFORMAS	700.093,00	299.062,46
PENSÕES	151.975,20	121.735,86
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	1.050.355,07	1.065.090,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.633.209,51	11.982.499,66
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.484.220,14	9.384.279,03
SERVIÇOS	10.121.071,50	2.313.297,95
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	27.917,87	284.922,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	43.331,74	8.334,26
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.976,12	7.847,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	38.355,62	487,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	32.642.945,68	30.276.952,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.473.348,35	3.286.338,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.266.184,47	8.383.994,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	243.104,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	19.660.308,86	18.606.619,55
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	220.000,00	48.632,66
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL EAJUSTE PARA PERDAS	220.000,00	20.281,69
DESINCORPORAÇÃO DEATIVOS	0,00	28.350,97
TRIBUTÁRIAS	297.813,28	760.826,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	760.826,58
CONTRIBUIÇÕES	297.813,28	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.635.645,24	21.959.700,11
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	13.635.645,24	21.959.700,11
Resultado Patrimonial do Período	5.447.121,88	-8.830.558,03

HUMAITA, 31/12/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5594D874

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2019

Processo n. 002 /2019
Pregão Presencial n. 002/2019

Aos onze dias do mês de março de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 002/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP, localizado na Avenida Desembargador João Machado , nº 4011 andar 2, sala 04, Bairro: Alvorada, Cep: 69043-000, Manaus- AM, inscrito no CNPJ sob o n. 28.321.315/0001-50, representado pela Sra. Miguelina Ribeiro de Castro Brelaz inscrita no CPF nº 926.436.802-78 e Registro Geral nº 21829284 SSP/AM, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para serviço de publicação de atos administrativos no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, para os órgãos e entidades da Prefeitura de Maraã, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 002/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 002/2019, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor por extenso	Fornecedor
1	Publicações legais em jornal de circulação diária (impresso), tipo preto em branco, com formato de 8,9x6 cm	Unidade	110	R$ 390,00	Trezentos e noventa reais	AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP
2	Publicações legais em jornal de circulação diária (impresso), tipo preto e branco, com formato de até 25 linhas	Unidade	110	R$ 560,00	Quinhentos e sessenta reais	AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP
3	Publicações legais em jornal de grande circulação diária (impresso) tipo preto e branco com formato de 8,9x10 cm	Unidade	110	R$ 600,00	Seiscentos reais	AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP
4	Publicações legais em jornal de circulação diária (impresso) tipo preto e branco, com formato de 8,9x12 cm	Unidade	110	R$ 712,00	Setecentos e doze reais	AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP
5	Publicações Legais no Diário Oficial da União, tipo preto e branco, com formato 8x6 cm	Unidade	110	R$ 800,00	Oitocentos reais	AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP
6	Publicações legais no Diário Oficial da União, tipo preto e branco, com formato de 8x8 cm	Unidade	110	R$ 860,00	Oitocentos e sessenta reais	AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP
7	Publicações legais no Diário Oficial da União tipo preto e branco , com formato de 8x12 cm	Unidade	110	R$ 990,00	Novecentos e noventa reais	AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 10 (dez) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 10 (dez) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do
Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de
Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00

5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.002/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser providenciado na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.

Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 11 de março de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP
CNPJ: 28.321.315/0001-50

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ED928DF1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2019

Processo n. 005 /2019
Pregão Presencial n. 005/2019

Aos onze dias do mês de março de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 005/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários J A A BASTOS - ME, localizado na Rua central, 148 Conj. Naide Lins, Bairro: União cep: 69.460-000 Coari/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 14.242.119/0001-85, representado pela Sr. José Augusto Albuquerque Bastos, inscrito no CPF nº 142.649.942-68 e Registro Geral nº 409785 SESEG/AM, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura de Maraã, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 005/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 005/2019, conforme o quadro abaixo:

Item 1 - Retroescavadeira 580 N, Força de escavação do braço de penetração 3.197 kg, Capacidade máxima da caçamba carregadeira coroada 0.79 m³, Comprimento do Transporte 7.007 mm, Potência bruta (SAE J1995) 89 hp, Marca e modelo do motor Cummins 4B4.5, Pressão de alívio principal 3.393 mm, Velocidade máxima de deslocamento para frente 39,4 km/h, Peso Operacional 8.116 kg, Vazão da bomba hidráulica 108 Força de escavação da caçamba traseira 4.978 kg, Bomba para implementos hidráulicos Sim, Capacidade de levantamento da carregadeira altura máxima 3.708 kg, Força de desagregação da carregadeira 4.867 kg, Tipo de Transmissão Power Shuttle, Profundidade máxima de escavação 4.356 mm, Potência Líquida do Motor SAE J1349 85 hp I 63 kW, Altura máxima de descarga 4.313 mm.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário	Fornecedor
1.1	Troca de Óleo	SV	10 meses	R$780,00 Setecentos e oitenta reais	J.A.A BASTOS-ME
1.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	10 meses	R$1.144,00 Mil, cento e quarenta e quatro reais	J.A.A BASTOS-ME
1.3	Troca de Pneu	SV	10 meses	R$325,00 Trezentos e vinte e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
1.4	Conserto de Pneu	SV	10 meses	R$325,00 Trezentos e vinte e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
1.5	Sistema de ar condicionado	SV	10 meses	R$2.600,00 Dois mil e seiscentos reais	J.A.A BASTOS-ME
1.6	Troca de Correia do alternador	SV	10 meses	R$260,00 Duzentos e sessenta reais	J.A.A BASTOS-ME
1.7	Bomba	SV	10 meses	R$325,00 Trezentos e vinte e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
1.8	Pintura	SV	10 meses	R$6.500,00 Seis mil e quinhentos reais	J.A.A BASTOS-ME
1.9	Caixa de câmbio	SV	10 meses	R$6.5000,00 Seis mil e quinhentos reais	J.A.A BASTOS-ME
1.10	Bateria	SV	10 meses	R$78,00 Setenta e oito reais	J.A.A BASTOS-ME
1.11	Braço de direção	SV	10 meses	R$650,00 Seiscentos e cinquenta reais	J.A.A BASTOS-ME
1.12	Jogo de Rolamento	SV	10 meses	R$780,00 Setecentos e oitenta reais	J.A.A BASTOS-ME
1.13	Direção	SV	10 meses	R$390,00 Trezentos e noventa reais	J.A.A BASTOS-ME
1.14	Buzina	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME

Item 2 - Pá Carregadeira JCB 422ZX EQUIPAMENTO PADRÃO: Peso Operacional 11.900kg, Potência do Motor 130HP, Carga Operacional a 40º em giro total – 3.300Kg, Capacidade da Caçamba – 1,7m³, freios hidráulicos nas quatro rodas, pressão operacional de 40 bar. direção ajustável angulo da direção: ± 40º. Pneus Padrão: 17,5×25 (20PR) E3/L3 (HD – trac XL). Tempo de ciclo total – 9,4 segundos. Capacidade máxima da caçamba carregadeira coroada 0.79 m³, Comprimento do Transporte 7.007 mm. Potência bruta (SAE J1995) 89 hp. Marca e modelo do motor Cummins 4B4.5. Pressão de alívio principal 3.393 mm. Velocidade máxima de deslocamento para frente 39,4 km/h. Peso Operacional 8.116 kg. Vazão da bomba hidráulica 108 Força de escavação da caçamba traseira 4.978 kg. Bomba para implementos hidráulicos Sim. Capacidade de levantamento da carregadeira altura máxima 3.708 kg. Força de desagregação da carregadeira 4.867 kg. Tipo de Transmissão Power Shuttle. Profundidade máxima de escavação 4.356 mm. Potência Líquida do Motor SAE J1349 85 hp I 63 kW. Altura máxima de descarga 4.313 mm. Pá Carregadeira JCB 422ZX EQUIPAMENTO PADRÃO: Peso Operacional 11.900kg, Potência do Motor 130HP, Carga Operacional a 40º em giro total – 3.300Kg, Capacidade da Caçamba – 1,7m³, freios hidráulicos nas quatro rodas, pressão operacional de 40 bar. direção ajustável angulo da direção: ± 40º. Pneus Padrão: 17,5×25 (20PR) E3/L3 (HD – trac XL). Tempo de ciclo total – 9,4 segundos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário	Fornecedor
2.1	Troca de Óleo	SV	10 meses	R$1.040,00 Mil e quarenta reais	J.A.A BASTOS-ME
2.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	10 meses	R$1.144,00 Mil, cento e quarenta e quatro reais	J.A.A BASTOS-ME
2.3	Troca de Pneu	SV	10 meses	R$260,00 Duzentos e sessenta reais	J.A.A BASTOS-ME
2.4	Conserto de Pneu	SV	10 meses	R$260,00 Duzentos e sessenta reais	J.A.A BASTOS-ME
2.5	Sistema de ar condicionado	SV	10 meses	R$2.600,00 Dois mil e seiscentos reais	J.A.A BASTOS-ME
2.6	Sistema Elétrico	SV	10 meses	R$1.950,00 Mil, novecentos e cinquenta reais	J.A.A BASTOS-ME
2.7	Pintura	SV	10 meses	R$6.500,00 Seis mil e quinhentos reais	J.A.A BASTOS-ME
2.8	Caixa de câmbio	SV	10 meses	R$6.500,00 Seis mil e quinhentos reais	J.A.A BASTOS-ME
2.9	Bateria	SV	10 meses	R$78,00 Setenta e oito reais	J.A.A BASTOS-ME
2.10	Buzina	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME

Item 3 - MOTONIVELADORA 120 K - equipado com motor turbinado e interculado cummis, com conversor de torque hidrodinâmico e caixa de transmissão de fabricação "zf"

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário	Fornecedor
3.1	Troca de Óleo	SV	10 meses	R$780,00 Setecentos e oitenta reais	J.A.A BASTOS-ME
3.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	10 meses	R$1.059,00 Mil, cinquenta e nove reais	J.A.A BASTOS-ME
3.3	Troca de Pneu	SV	10 meses	R$253,00 Duzentos e cinquenta e três reais	J.A.A BASTOS-ME
3.4	Conserto de Pneu	SV	10 meses	R$253,00 Duzentos e cinquenta e três reais	J.A.A BASTOS-ME
3.5	Sistema de ar condicionado	SV	10 meses	R$3.042,00 Três mil, quarenta e dois reais	J.A.A BASTOS-ME
3.6	Sistema Elétrico	SV	10 meses	R$2.028,00 Dois mil, vinte e oito reais	J.A.A BASTOS-ME
3.7	Pintura	SV	10 meses	R$6.760,00 Seis mil, setecentos e sessenta reais	J.A.A BASTOS-ME
3.8	Caixa de câmbio	SV	10 meses	R$5.070,00 Cinco mil e setenta reais	J.A.A BASTOS-ME
3.9	Bateria	SV	10 meses	R$1.014,00 Mil e quatorze reais	J.A.A BASTOS-ME
3.10	Buzina	SV	10 meses	R$169,00 Cento e sessenta e nove reais	J.A.A BASTOS-ME

Item 4 - Caminhão FORD MODELO 1519 COLETOR DE LIXO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário	Fornecedor
4.1	Troca de Óleo	SV	10 meses	R$780,00 Setecentos e oitenta reais	J.A.A BASTOS-ME
4.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	10 meses	R$689,00 Seiscentos e oitenta e nove reais	J.A.A BASTOS-ME
4.3	Troca de Pneu	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
4.4	Conserto de Pneu	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
4.5	Sistema de ar condicionado	SV	10 meses	R$2.340,00 Dois mil, trezentos e quarenta reais	J.A.A BASTOS-ME
4.6	Sistema Elétrico	SV	10 meses	R$1.560,00 Mil quinhentos e sessenta reais	J.A.A BASTOS-ME
4.7	Pintura	SV	10 meses	R$5.200,00 Cinco mil e duzentos reais	J.A.A BASTOS-ME

4.8	Caixa de câmbio	SV	10 meses	R$1.950,00 Mil novecentos e cinquenta reais	J.A.A BASTOS-ME
4.9	Bateria	SV	10 meses	R$78,00 Setenta e oito reais	J.A.A BASTOS-ME
4.10	Buzina	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
4.11	Para-brisas	SV	10 meses	R$910,00 Novecentos e dez reais	J.A.A BASTOS-ME
4.12	Vidros	SV	10 meses	R$650,00 Seiscentos e cinquenta reais	J.A.A BASTOS-ME

Item 5 - CAÇAMBA – media 18,00 m³ motor 26.280 com basculante totalmente fabricada em aço com cordões de solda contínuos para evitar vazamentos de líquidos provenientes da carga. O aumento da capacidade volumétrica é feito através da colocação de madeira nas laterais (fominha). O acionamento da tomada de força e do sistema hidráulico deve ser pneunmático comandado do interior da cabine. Ângulo de basculamento mínimo de 45°. Protetor de cabine na parte frontal, Paralamas com para-barro de borracha, para-choque traseiro, iluminação conforme normas do CONTRAN, e lona para cobertura da carga.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário	Fornecedor
5.1	Troca de Óleo	SV	10 meses	R$1.300,00 Mil e trezentos reais	J.A.A BASTOS-ME
5.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	10 meses	R$1.200,00 Mil e duzentos reais	J.A.A BASTOS-ME
5.3	Troca de Pneu	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
5.4	Conserto de Pneu	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
5.5	Sistema de ar condicionado	SV	10 meses	R$1.690,00 Mil, seiscentos e noventa reais	J.A.A BASTOS-ME
5.6	Sistema Elétrico	SV	10 meses	R$1.560,00 Mil quinhentos e quarenta reais	J.A.A BASTOS-ME
5.7	Pintura	SV	10 meses	R$5.200,00 Cinco mil e duzentos reais	J.A.A BASTOS-ME
5.8	Caixa de câmbio	SV	10 meses	R$3.640,00 Três mil, seiscentos e quarenta reais	J.A.A BASTOS-ME
5.9	Bateria	SV	10 meses	R$78,00 Setenta e oito reais	J.A.A BASTOS-ME
5.10	Buzina	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
5.11	Para-brisas	SV	10 meses	R$910,00 Novecentos e dez reais	J.A.A BASTOS-ME
5.12	Vidros	SV	10 meses	R$650,00 Seiscentos e cinquenta reais	J.A.A BASTOS-ME

Item 6 - Carro Siena Motorização 1.0 Combustível ; álcool/gasolina, Potencia cv 75 alcool e 73 gasolina, Torque (kgf.m); 9,89/9,58, Velocidade Maxima (km/h) 157/156, Consumo estrada / cidade (km/l) ; 9,9 á 13,80, Cabio; manual 5 machas, Direção tipo, suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário	Fornecedor
6.1	Troca de Óleo	SV	10 meses	R$130,00 cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
6.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	10 meses	R$318,50 Trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos	J.A.A BASTOS-ME
6.3	Troca de Pneu	SV	10 meses	R$65,00 Sessenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
6.4	Conserto de Pneu	SV	10 meses	R$65,00 Sessenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
6.5	Montagem de Pneu	SV	10 meses	R$65,00 Sessenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
6.6	Sistema de ar condicionado	SV	10 meses	R$585,00 Quinhentos e oitenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
6.7	Pintura	SV	10 meses	R$2.600,00 Dois mil e seiscentos reais	J.A.A BASTOS-ME
6.8	Sistema Elétrico	SV	10 meses	R$325,00 Trezentos e vinte e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
6.9	Caixa de câmbio	SV	10 meses	R$1.040,00 Mil e quarenta reais	J.A.A BASTOS-ME
6.10	Bateria	SV	10 meses	R$78,00 Setenta e oito reais	J.A.A BASTOS-ME
6.11	Buzina	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
6.12	Estofamento	SV	10 meses	R$1.040,00 Mil e quarenta reais	J.A.A BASTOS-ME
6.13	Lanternagem	SV	10 meses	R$780,00 Setecentos e oitenta	J.A.A BASTOS-ME
6.14	Tornearia	SV	10 meses	R$520,00 Quinhentos e vinte reais	J.A.A BASTOS-ME
6.15	Alinhamento	SV	10 meses	R$195,00 Cento e noventa e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
6.16	Balanceamento	SV	10 meses	R$195,00 Cento e noventa e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
6.17	Cambagem	SV	10 meses	R$260,00 Duzentos e sessenta reais	J.A.A BASTOS-ME

Item 7 - L200 TRITON Motorização 3.2 Combustível Diesel Potência (cv) 170 Torque (kgf.m) 38,14 Consumo cidade (km/l) 9 Consumo estrada (km/l) 13 Câmbio manual de 5 marchas Tração 4x4 Direção Suspensão dianteira Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo transversal (beam) e traseira com barra estabilizadora, roda tipo rígida e molas feixe de lâminas. Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados. Ano 2013/fabricação 2013 placa OAN-9563

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário	Fornecedor
7.1	Troca de Óleo	SV	10 meses	R$364,00 Trezentos e sessenta e quatro reais	J.A.A BASTOS-ME
7.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	10 meses	R$218,00 Duzentos e dezoito reais	J.A.A BASTOS-ME
7.3	Troca de Pneu	SV	10 meses	R$65,00 Sessenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
7.4	Conserto de Pneu	SV	10 meses	R$65,00 Sessenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
7.5	Montagem de Pneu	SV	10 meses	R$65,00 Sessenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
7.6	Sistema de ar condicionado	SV	10 meses	R$845,00 Oitocentos e quarenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
7.7	Pintura	SV	10 meses	R$3.250,00 Três mil e duzentos e cinquenta reais	J.A.A BASTOS-ME
7.8	Sistema Elétrico	SV	10 meses	R$585,00 Quinhentos e oitenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
7.9	Caixa de câmbio	SV	10 meses	R$1.040,00 Mil e quarenta reais	J.A.A BASTOS-ME

7.10	Bateria	SV	10 meses	R$1.040,00 Mil e quarenta reais	J.A.A BASTOS-ME
7.11	Buzina	SV	10 meses	R$65,00 Sessenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
7.12	Estofamento	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
7.13	Lanternagem	SV	10 meses	R$1.040,00 Mil e quarenta reais	J.A.A BASTOS-ME
7.14	Tornearia	SV	10 meses	R$520,00 Quinhentos e vinte reais	J.A.A BASTOS-ME
7.15	Alinhamento	SV	10 meses	R$195,00 Cento e noventa e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
7.16	Balanceamento	SV	10 meses	R$195,00 Cento e noventa e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
7.17	Cambagem	SV	10 meses	R$260,00 Duzentos e sessenta reais	J.A.A BASTOS-ME
Item 8 - Triciclo cargo; Dimensões: Comprimento 1,70m largura 1,10m altura 0,35 á 0,75 m, Capacidade; 8 caixas padrão mercado, traseira; porta em aço de chapa caborno, Rodas: Duas rodas 4 ½" x 13" em aço estampado; suspensão Eixo rígido e feixes de mola longitudinais de 2 lâminas com amortecedores automotivos transmissão Sistema de eixo Cardan: Exclusivo câmbio com marcha a ré acionado através de alavanca manual reduzindo o risco de acionamento acidental na reversão. Muito mais força na tração. Projeto 100% nacional					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		**Unidade**	**Quantidade de Meses**	**Valor Unitário**	**Fornecedor**
8.1	Troca de Óleo	SV	10 meses	R$442,00 Quatrocentos e quarenta e dois reais	J.A.A BASTOS-ME
8.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	10 meses	R$328,00 Trezentos e vinte e oito reais	J.A.A BASTOS-ME
8.3	Troca de Pneu	SV	10 meses	R$50,00 Cinquenta reais	J.A.A BASTOS-ME
8.4	Conserto de Pneu	SV	10 meses	R$50,00 Cinquenta reais	J.A.A BASTOS-ME
8.5	Partilha de Freios	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
8.6	Sistema Elétrico	SV	10 meses	R$260,00 Duzentos e sessenta reais	J.A.A BASTOS-ME
8.7	Pintura	SV	10 meses	R$910,00 Novecentos e dez reais	J.A.A BASTOS-ME
8.8	Bateria	SV	10 meses	R$65,00 Sessenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
8.9	Buzina	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
Item 9 - MICRO ONIBUS ESCOLAR- MODELO 15.190.00 carga 8450 lotação 49 pessoas - 2012/fabricação 2012					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		**Unidade**	**Quantidade de Meses**	**Valor Unitário**	**Fornecedor**
9.1	Troca de Óleo	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
9.2	Troca de Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado)	SV	10 meses	R$689,00 Seiscentos e oitenta e nove reais	J.A.A BASTOS-ME
9.3	Troca de Pneu	SV	10 meses	R$65,00 Sessenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
9.4	Conserto de Pneu	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
9.5	Montagem de Pneu	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
9.6	Disco de Freio	SV	10 meses	R$260,00 Duzentos e sessenta reais	J.A.A BASTOS-ME
9.7	Sistema de ar condicionado	SV	10 meses	R$2.340,00 Dois mil, trezentos e quarenta reais	J.A.A BASTOS-ME
9.8	Sistema Elétrico	SV	10 meses	R$1.560,00 Mil quinhentos e sessenta reais	J.A.A BASTOS-ME
9.9	Pintura	SV	10 meses	R$5.200,00 Cinco mil e duzentos reais	J.A.A BASTOS-ME
9.10	Caixa de câmbio	SV	10 meses	R$1.950,00 Mil novecentos e cinquenta reais	J.A.A BASTOS-ME
9.11	Bateria	SV	10 meses	R$65,00 Sessenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
9.12	Buzina	SV	10 meses	R$130,00 Cento e trinta reais	J.A.A BASTOS-ME
9.13	Lanternagem	SV	10 meses	R$3.250,00 Três mil duzentos e cinquenta reais	J.A.A BASTOS-ME
9.14	Estofamento	SV	10 meses	R$195,00 Cento e noventa e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
9.15	Tornearia	SV	10 meses	R$780,00 Setecentos e oitenta reais	J.A.A BASTOS-ME
9.16	Alinhamento	SV	10 meses	R$325,00 Trezentos e vinte e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
9.17	Balanceamento	SV	10 meses	R$325,00 Trezentos e vinte e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
9.18	Cambagem	SV	10 meses	R$455,00 Quatrocentos e cinquenta e cinco reais	J.A.A BASTOS-ME
9.19	Retifica de motores	SV	10 meses	R$19.500,00 Dezenove mil e quinhentos reais	J.A.A BASTOS-ME
9.20	Bomba	SV	10 meses	R$5.200,00 Cinco mil e duzentos reais	J.A.A BASTOS-ME

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 10 (dez) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 10 (dez) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do
Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de
Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.002/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser publicada na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.

Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 11 de março de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

J. A. A BASTOS – ME
CNPJ: 14.242.119/0001-85

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:71A0C0C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019/PMM

No dia 27 de março de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 008/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Vencedoras
1	Achocolatado em pó embal. C/ 400 g	Pacote	480	R$ 5,90	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
2	Abacaxi in natura	Unid.	500	R$ 6,30	H W CAVALCANTE - ME
3	Abóbora regional in natura	Kg	500	R$ 3,70	R M MENDES EIRELI
4	Açúcar cristal	Kg	5.000	R$ 2,83	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
5	Adoçante sucralose	Unid.	120	R$ 5,85	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
6	Água mineral sem gás de 20 litros	Garrafão	1600	R$ 12,80	R M MENDES EIRELI
7	Água mineral sem gás garrafa de 350 ml	Garrafa	5.000	R$ 1,55	R M MENDES EIRELI
8	Alface acondicionada por pé (unidade)	Unid.	1.600	R$ 4,25	R M MENDES EIRELI
9	Alho in natura	Kg	300	R$ 22,30	R M MENDES EIRELI
10	Amido de milho, embalagem de 200 g	Unid.	500	R$ 4,47	R M MENDES EIRELI
11	Arroz integral	Kg	600	R$ 9,85	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
12	Arroz tipo I	Kg	6.000	R$ 4,00	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
13	Aveia em flocos finos, caixa com 200 g	Unid.	800	R$ 4,50	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
14	Azeite de dendê 200 ml	Unid.	300	R$ 4,10	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
15	Azeite oliva extra virgem ac.máx 0,8% 500 ml	Unid.	200	R$ 25,35	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
16	Azeitona sem caroço	Unid.	160	R$ 8,70	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
17	Banana pacovan	Unid.	2.160	R$3,30	H W CAVALCANTE - ME
18	Banana prata regional	Kg	1.440	R$ 7,30	H W CAVALCANTE - ME
19	Batata inglesa in natura	Kg	1.200	R$ 5,80	R M MENDES EIRELI
20	Beterraba	Kg	1.200	R$ 7,35	R M MENDES EIRELI
21	Biscoito água e sal pacote de 400 g	Pacote	2.200	R$ 4,80	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
22	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	Pacote	2.200	R$ 5,40	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
23	Café moído embalagem de 250 gramas	Unid.	5.000	R$ 7,00	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
24	Canela em pó embalagem de 35 g	Unid.	160	R$ 2,20	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
25	Carne bovina em conserva lata de 320 g	Unid.	360	R$ 6,15	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
26	Carne Bovina Pura de 1ª para bife	Kg	14.400	R$ 27,80	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
27	Carne com osso	Kg	4.000	R$ 17,55	H W CAVALCANTE - ME
28	Carne Moída	Kg	6.000	R$ 25,00	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
29	Catchup tradicional embal. c/ 400 g	Unid.	240	R$ 6,10	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
30	Cebola in natura	Kg	2.400	R$ 4,98	R M MENDES EIRELI
31	Cenoura in natura	Kg	1.200	R$ 7,23	R M MENDES EIRELI
32	Chá Camomila embalagem 20 g, caixa c/ 10 und.	Caixa	600	R$ 6,90	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
33	Chá Cidreira embalagem 24 g, caixa c/ 15 und.	Caixa	600	R$ 6,90	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
34	Chá Erva Doce embalagem 20 g caixa c/ 10 und.	Caixa	600	R$ 6,90	R M MENDES EIRELI
35	Charque de carne salgada	Kg	960	R$ 29,50	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
36	Cheiro verde in natura	Maço	960	R$ 3,25	R M MENDES EIRELI
37	Coco ralado 50 g	Unid.	600	R$ 2,15	R M MENDES EIRELI
38	Condimento Colorau embalagem de 100 g	Pacote	1.440	R$ 1,35	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
39	Condimento mixto	Unid.	1.200	R$ 1,70	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
40	Couve in natura	Maço	400	R$ 3,45	R M MENDES EIRELI
41	Cravo da índia embalagem de 15 g	Pacote	600	R$ 2,40	R M MENDES EIRELI
42	Creme de leite tradic. embal. c/ 340 g	Unid.	1.440	R$ 4,00	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
43	Doce de Leite embalagem com 340 g	Unid.	180	R$ 10,45	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
44	Extrato de Tomate embal. com 190 g	Unid.	720	R$ 3,60	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
45	Farinha de mandioca amarela	Kg	1.800	R$ 5,70	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
46	Farinha de mandioca branca	Kg	1.400	R$ 5,75	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
47	Farinha de milho	Kg	600	R$ 5,80	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
48	Farinha de Tapioca	Kg	600	R$ 9,90	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
49	Farinha de trigo especial com fermento	Kg	600	R$ 4,40	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
50	Farinha de trigo especial sem fermento	Kg	600	R$ 4,10	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
51	Feijão carioca tipo 1	Kg	3.000	R$ 8,20	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
52	Feijão de praia tipo 1	Kg	800	R$ 6,70	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
53	Feijão Jalo tipo 1	Kg	800	R$ 9,30	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
54	Feijão Preto tipo 1	Kg	800	R$ 8,20	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

55	Fermento químico 100 g	Unid.	240	R$ 4,50	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
56	Frango congelado	Kg	18.000	R$ 7,95	ORGANIZAÇÃO DIAS LTDA - ME
57	Gelatina sabores variados variadas	Unidade	800	R$ 2,15	GERDEL SOARES GOMES - ME
58	Goiabada em barra de 600 g	Lata	500	R$ 7,50	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
59	Leite condensado embal. com 395 g	Unid.	1.500	R$ 5,80	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
60	Leite de coco embalagem de 200 ml	Unid.	600	R$ 3,45	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
61	Leite em pó Aptamil 1, embalagem de 400 g	Lata	160	R$ 38,00	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
62	Leite em pó Aptamil 1, embalagem de 800 g	Lata	60	R$ 69,00	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
63	Leite em Pó integral Inst. Embal. 400 g	Unid.	6.000	R$ 13,85	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
64	Leite em pó NAN 1, embalagem de 400 g	Lata	160	R$ 37,00	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
65	Leite em pó NAN 1, embalagem de 800 g	Lata	80	R$ 67,00	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
66	Leite líquido desnatado tipo UHT 1000 ml	Litro	2.400	R$ 6,45	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
67	Leite líquido integral 1000 ml	Litro	2.400	R$ 6,40	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
68	Limão in natura	Kg	500	R$ 5,70	R M MENDES EIRELI
69	Linguiça Calabresa	Kg	600	R$ 20,35	R M MENDES EIRELI
70	Macã comum in natura	Unid.	3.600	R$ 1,00	H W CAVALCANTE - ME
71	Macarrão para sopa 200 g	Pacote	1.200	R$ 4,60	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
72	Macarrão parafuso tipo seca, embalagem 500g	Pacote	1.200	R$ 4,60	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
73	Macarrão tipo espaguete, embal. 500g	Pacote	1.440	R$ 3,55	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
74	Macaxeira regional	Kg	800	R$ 3,90	R M MENDES EIRELI
75	Maionese embalagem de 200 g	Unid.	400	R$ 3,30	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
76	Mamão regional	Kg	800	R$ 7,40	H W CAVALCANTE - ME
77	Manteiga de leite de 1ª qualidade	Kg	120	R$ 43,25	R M MENDES EIRELI
78	Margarina pote de 250 gramas	Unid.	1.440	R$ 2,70	GERDEL SOARES GOMES - ME
79	Melancia in natura	Kg	1.500	R$ 3,30	H W CAVALCANTE - ME
80	Milharina tipo cuscuz embalagem de 500 g	Unid.	800	R$ 2,25	GERDEL SOARES GOMES - ME
81	Milho branco 500 g	Unid.	600	R$ 4,15	GERDEL SOARES GOMES - ME
82	Milho verde 200 g	Unid.	360	R$ 2,60	GERDEL SOARES GOMES - ME
83	Molha de Alho 740 ml	Unid.	200	R$ 10,55	R M MENDES EIRELI
84	Molho de pimenta vermelha embal. c/ 150 ml	Unid.	300	R$ 2,85	GERDEL SOARES GOMES - ME
85	Molho Shoyo Sakura 500 ml	Unid.	300	R$ 9,15	GERDEL SOARES GOMES - ME
86	Mucilon de arroz c/ aveia 240 g	Unid.	6.000	R$ 5,85	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
87	Nescau embalagem de 500 g	Unid.	400	R$ 8,10	GERDEL SOARES GOMES - ME
88	Neston 210 g	Unid.	1.440	R$ 6,85	GERDEL SOARES GOMES - ME
89	Nutrilon base arroz de 230 g	Unid.	3.000	R$ 5,60	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
90	Óleo de soja de cozinha 900 ml	Unid.	2.000	R$ 4,90	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
91	Ovos brancos, cartela com 30 ovos	Cartela	1.200	R$ 12,95	GERDEL SOARES GOMES - ME
92	Pão de forma	Pacote	400	R$ 5,10	GERDEL SOARES GOMES - ME
93	Pão francês de 50 gramas	Kg	6.000	R$ 10,40	SIMONE MAIA AFONSO - ME
94	Peito de frango desossado	Kg	1.600	R$ 15,50	GERDEL SOARES GOMES - ME
95	Pepino in natura	Kg	720	R$ 6,10	GERDEL SOARES GOMES - ME
96	Pimenta de cheiro	Kg	80	R$ 10,50	GERDEL SOARES GOMES - ME
97	Pimenta do reino moída embal. 50 g	Pacote	100	R$ 2,50	GERDEL SOARES GOMES - ME
98	Pimentão in natura	Kg	480	R$ 8,90	GERDEL SOARES GOMES - ME
99	Polpa de fruta para suco sabor acerola	Kg	200	R$ 14,20	SIMONE MAIA AFONSO - ME
100	Polpa de fruta para suco sabor cupuaçu	Kg	200	R$ 14,20	SIMONE MAIA AFONSO - ME
101	Polpa de fruta para suco sabor goiaba	Kg	200	R$ 15,30	SIMONE MAIA AFONSO - ME
102	Polpa de fruta para suco sabor graviola	Kg	200	R$ 15,30	SIMONE MAIA AFONSO - ME
103	Polpa de fruta para suco sabor maracujá	Kg	200	R$ 15,50	SIMONE MAIA AFONSO - ME
104	Presunto pré-cozido a base de carne	Kg	150	R$ 26,50	GERDEL SOARES GOMES - ME
105	Queijo Mussarela fatiado de 1ª qualidade	Kg	240	R$ 28,75	GERDEL SOARES GOMES - ME
106	Queijo ralado pacote de 50g	Unid.	400	R$ 3,35	GERDEL SOARES GOMES - ME
107	Refrigerante a base cola 2 litros	Unid.	300	R$ 7,00	H W CAVALCANTE - ME
108	Refrigerante a base guaraná 2 litros	Unid.	300	R$ 6,25	GERDEL SOARES GOMES - ME
109	Repolho in natura	Kg	800	R$ 5,90	GERDEL SOARES GOMES - ME
110	Sal refinado	Kg	600	R$ 1,10	GERDEL SOARES GOMES - ME
111	Salsicha a granel	Kg	500	R$ 9,25	GERDEL SOARES GOMES - ME
112	Sardinha lata 130 g ou mais	Unid.	400	R$ 3,83	SIMONE MAIA AFONSO - ME
113	Seleta de legumes, embalagem lata de 200 g	Unid.	800	R$ 2,50	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
114	Suco concentrado. garrafa 500 ml, sabor caju	Unid.	800	R$ 3,70	GERDEL SOARES GOMES - ME
115	Suco concentrado. garrafa 500 ml, sabor goiaba	Unid.	800	R$ 5,45	GERDEL SOARES GOMES - ME
116	Suco concentrado. garrafa 500 ml, sabor maracujá	Unid.	800	R$ 7,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
117	Sustagem suplem. de vitaminas e minerais 400 g	Lata	200	R$ 41,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
118	Tempero completo embalagem com 300 g	Unid.	400	R$ 4,20	GERDEL SOARES GOMES - ME
119	Tomate in natura	Kg	800	R$ 6,90	GERDEL SOARES GOMES - ME
120	Vinagre garrafa de 500 ml	Unid.	800	R$ 2,95	GERDEL SOARES GOMES - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 27 de março de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:D922FF4F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019/PMM

No dia 27 de março de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 009/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos e Correlatos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Vencedora
1	AAS 100 mg - comprimido	Unidade	600.000	R$ 0,06	R M NAVECA
2	AAS 500mg - comprimido	Unidade	150000	R$ 0,18	R M NAVECA
3	Acebrofilina susp. - (adulto)	Frasco 120ml	12000	R$ 9,10	R M NAVECA
4	Acebrofilina susp. - (pediátrico)	Frasco 120ml	12000	R$ 5,60	DECARES COMÉRCIO LTDA
5	Aciclovir comprimido 200 mg - comprimido	Comprimido	2000	R$ 0,40	R M NAVECA
6	Aciclovir creme de 10 g	Tubo	1500	R$ 6,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
7	Ácido Fólico - comprimido	unidade	380.000	R$ 0,11	R M NAVECA
8	Ácido Tranexâmico - injetável	ampola 5 ml	2000	R$ 8,65	R M NAVECA
9	Adrenalina injetável	Ampola 1ml	1000	R$ 1,80	R M NAVECA
10	Água Destilada	Ampola 10ml	80.000	R$ 0,48	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
11	Albendazol - suspensão	frasco	24000	R$ 3,50	R M NAVECA
12	Albendazol 400 mg - comp.	unidade	24000	R$ 1,39	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	Alopurinol comprimido	Comprimido	12.000	R$ 0,34	R M NAVECA
14	Alopurinol comprimido	Comprimido	12.000	R$ 0,40	R M NAVECA
15	Ambroxol susp. - (adulto)	Frasco 120ml	12000	R$ 4,99	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
16	Ambroxol susp. - (pediátrico)	Frasco 120ml	12000	R$ 6,50	R M NAVECA
17	Amicacina injetavel	ampolas	1200	R$ 3,80	R M NAVECA
18	Amicacina injetavel	ampolas	1200	R$ 1,30	R M NAVECA
19	Aminofilina 100 mg comprimido	ampola	12000	R$ 0,35	DECARES COMÉRCIO LTDA
20	Aminofilina injetavel	unidade	1000	R$ 2,17	R M NAVECA
21	Amiodarona - comprimido	unidade	12000	R$ 0,71	R M NAVECA
22	Amiodarona injetável	Ampola 3ml	1000	R$ 3,40	R M NAVECA
23	Amitriptilina - comprimido	Comprimido	24000	R$ 0,20	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	Amoxicilina - suspensão	Frasco 80ml	12000	R$ 8,05	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	Amoxicilina 500 mg. Comp	unidade	240.000	R$ 0,50	R M NAVECA
26	Ampicilina 1 G - injetável	Frasco ampola + dil	3600	R$ 8,10	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27	Ampicilina 500 mg - injetável	Frasco ampola + dil	3600	R$ 5,90	R M NAVECA
28	Ampicilina 500 mg. Comprimido	unidade	120.000	R$ 0,55	DECARES COMÉRCIO LTDA
29	Ampicilina suspensão	Frasco 80 ml	6.000	R$ 6,71	DECARES COMÉRCIO LTDA
30	Anestésico - Bupivacaina pesada	Ampola 4ml	1.200	R$ 20,15	R M NAVECA
31	Anticoncepcional - injetável	ampola 1 ml	12.000	R$ 13,80	R M NAVECA
32	ATENOLOL 100MG	CP	12.000	R$ 0,13	DECARES COMÉRCIO LTDA
33	ATENOLOL 25MG	CP	72.000	R$ 0,14	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34	ATENOLOL 50MG	CP	48.000	R$ 0,23	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
35	Atropina injetavel	ampola	1.000	R$ 0,65	R M NAVECA
36	Azitromicina - comprimido	unidade	16.000	R$ 1,20	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
37	Azitromicina - susp	frasco	6.000	R$ 11,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38	Beclometasona sol. Inalação	flaconete	1.000	R$ 44,00	R M NAVECA
39	Benzoato de benzila	frasco 80 ml	6.000	R$ 3,48	R M NAVECA
40	Bicarbonato de sodio injetavel	ampolas	600	R$ 2,50	R M NAVECA
41	Biperideno	Comprimido	24.000	R$ 0,49	DECARES COMÉRCIO LTDA
42	Bromazepam - comprimido	unidade	24.000	R$ 0,40	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
43	brometo de Ipatropio	Frasco	1.200	R$ 3,10	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
44	Captopril 25 mg. - comprimido	unidade	420.000	R$ 0,08	R M NAVECA
45	Carbamazepina - comprimido	unidade	36.000	R$ 0,50	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
46	Carbamazepina - comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,78	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	Carbamazepina - suspensão	Frasco 100 ml	600	R$ 8,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48	Carbolitium - comprimido	unidade	24.000	R$ 0,65	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

49	Cefalexina - suspensão	Frasco 60ml	6.000	R$ 14,00	R M NAVECA
50	Cefalexina 500 mg. Cápsula	unidade	240.000	R$ 0,83	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
51	Cefalotina 1 gr. – injetável	Frasco ampola	6.000	R$ 7,30	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
52	Ceftriaxona 1gr – injetável	Frasco ampola	6.000	R$ 9,48	R M NAVECA
53	Ceftriaxona 500mg – injetável	Frasco ampola	2.400	R$ 9,00	R M NAVECA
54	Cetoconazol - comprimido	unidade	36.000	R$ 0,49	DECARES COMÉRCIO LTDA
55	Cetoconazol - creme dermatológico	bisnaga 30 gr.	3.600	R$ 3,50	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56	Cinarizina 25 mg - comprimido	unidade	18.000	R$ 0,40	R M NAVECA
57	Cinarizina 75 mg - comprimido	unidade	18.000	R$ 0,60	R M NAVECA
58	Ciprofloxacino - injetável	Frasco ampola 100ml	2.400	R$ 45,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	Ciprofloxacino 500 mg. - comprimido	unidade	48.000	R$ 0,60	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
60	Ciprofloxacino colirio	frasco	1.200	R$ 14,50	R M NAVECA
61	Citalopram 20 mg	unidade	24.000	R$ 2,55	DECARES COMÉRCIO LTDA
62	Clidamicina 600mg	Ampola	2400	R$ 4,42	DECARES COMÉRCIO LTDA
63	Clonazepam - comprimido	unidade	18.000	R$ 0,38	DECARES COMÉRCIO LTDA
64	Clonazepam - comprimido	unidade	18.000	R$ 0,40	DECARES COMÉRCIO LTDA
65	Clonazepam - gotas	frasco	300	R$ 8,70	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66	Cloreto de Potássio - injetável	Ampola 10ml	3.600	R$ 0,70	R M NAVECA
67	Cloreto de Sódio - injetável	Ampola 10ml	3.600	R$ 0,60	R M NAVECA
68	Clorpromazina - comprimido	unidade	12.000	R$ 0,40	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
69	Colagenase - pomada	Bisnaga 30g	1.600	R$ 29,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
70	Complexo B - comprimido	unidade	48.000	R$ 0,20	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
71	Complexo B Gotas. Frascos	frasco 20 ml.	6.000	R$ 4,52	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
72	Complexo B Xarope	frasco 100 ml	6000	R$ 5,25	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
73	Complexo B. Injetável	Ampola 2ml	7.200	R$ 2,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
74	Deslanosídeo injetável	ampola	800	R$ 2,95	R M NAVECA
75	Dexametasona Creme	Bisnaga 10g	8.000	R$ 3,65	DECARES COMÉRCIO LTDA
76	Dexametasona Sol. Oftamica	Frasco	2400	R$ 10,50	R M NAVECA
77	Dexametasona Solucao Oral	Frasco	6.000	R$ 3,30	R M NAVECA
78	Dexametazona Injetável	Ampola 2,5ml	12.000	R$ 2,10	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
79	Dexclorfeniramina - comprimido	unidade	24.000	R$ 0,20	R M NAVECA
80	Dexclorfeniramina Susp.	Frasco 100 ml	6.000	R$ 2,58	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
81	Diazepam - comprimido	unidade	24.000	R$ 0,19	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
82	Diazepam - comprimido	unidade	24.000	R$ 0,20	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
83	Diazepam - injetável	Ampola 2ml	1.600	R$ 1,50	DECARES COMÉRCIO LTDA
84	Diclofenaco – injetável	Ampola 3ml	24.000	R$ 1,50	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
85	Diclofenaco de sódio 50 mg. - comp.	unidade	400.000	R$ 0,12	DECARES COMÉRCIO LTDA
86	Digoxina - comprimido	unidade	24.000	R$ 0,16	R M NAVECA
87	Dimeticona - comprimido	unidade	48.000	R$ 0,36	R M NAVECA
88	Dimeticona - gotas	Frasco 15ml	6.000	R$ 2,90	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
89	Dipirona - injetável	Ampola 2ml	30.000	R$ 1,03	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
90	Dipirona 500 mg. Comprimido	unidade	400.000	R$ 0,19	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
91	Dipirona gotas	frasco 10 ml	12.000	R$ 2,50	R M NAVECA
92	Dopamina - injetável	Ampola 10ml	600	R$ 1,52	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
93	Doxiciclina	Comprimido	12000	R$ 0,65	DECARES COMÉRCIO LTDA
94	Enalapril 10mg - comprimido	Comprimido	60.000	R$ 0,14	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
95	Enalapril 20mg - comprimido	Comprimido	60.000	R$ 0,15	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
96	Enoxaparina Sódica	Ampola 2 ml	60	R$ 21,00	R M NAVECA
97	Enoxaparina Sódica	Ampola 4 ml	60	R$ 40,00	R M NAVECA
98	Enoxaparina Sódica	Ampola 8 ml	60	R$ 77,00	R M NAVECA
98	Enoxaparina Sódica	Ampola 8 ml	60	R$ 77,00	R M NAVECA
99	Eritromicina 250 mg - suspensão	Frasco 60ml	4.000	R$ 8,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
100	Eritromicina 500 mg - comp.	Unidade	36.000	R$ 0,78	R M NAVECA
101	Escopolamina - comprimido	unidade	48.000	R$ 0,72	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
102	Escopolamina - injetável	Ampola 1ml	12.000	R$ 1,81	DECARES COMÉRCIO LTDA
103	Escopolamina Gotas	frasco 20 ml	6.000	R$ 7,50	R M NAVECA
104	Espironolactona – comprimido	Unidade	24.000	R$ 0,70	R M NAVECA
105	Etilefrina sol. Injetavel	ampola	1.000	R$ 2,70	R M NAVECA
106	Fenitoína - comprimido	unidade	24.000	R$ 0,35	DECARES COMÉRCIO LTDA
107	Fenitoina - injetável	Ampola 5ml	400	R$ 3,48	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
108	Fenobarbital - comprimido	unidade	36.000	R$ 0,30	DECARES COMÉRCIO LTDA
109	Fenobarbital - gotas	Frasco 20ml	2400	R$ 5,58	DECARES COMÉRCIO LTDA
110	Fenobarbital - injetável	Ampola 2ml	1200	R$ 4,60	DECARES COMÉRCIO LTDA
111	Fenoterol - gotas	frasco 20 ml	2.400	R$ 6,94	DECARES COMÉRCIO LTDA
112	Fluconazol - comprimido	Cápsula	12.000	R$ 1,10	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
113	Fluconazol - Injetavel	Bolsa	1.000	R$ 8,50	R M NAVECA
114	Fluxetina	Comprimido	24.000	R$ 0,20	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

115	Furosemida - comprimido	unidade	180.000	R$ 0,11	R M NAVECA
116	Furosemida - injetável	Ampola 1ml	6.000	R$ 1,40	DECARES COMÉRCIO LTDA
117	Gentamicina 10 mg – injetável	Ampola 2ml	4.000	R$ 2,30	R M NAVECA
118	Gentamicina 40 mg – injetável	Ampola 1ml	4.000	R$ 4,90	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
119	Gentamicina sol. Oftalmica	frasco	1.200	R$ 7,30	R M NAVECA
120	Glibenclamida 5 mg - comprimido	unidade	440.000	R$ 0,10	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
121	Gliconato de Cacio injetavel	Ampola 10ml	600	R$ 4,15	R M NAVECA
122	Glicose 25%	Ampola 10ml	12.000	R$ 0,90	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
123	Glicose 50%	Ampola 10ml	12.000	R$ 0,75	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
124	Glimepirida – comprimido	Unidade	48.000	R$ 1,20	R M NAVECA
125	Haloperidol - comprimido	unidade	24.000	R$ 0,19	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
126	Haloperidol - comprimido	Unidade	24.000	R$ 0,17	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
127	Haloperidol - gotas	Frasco 20ml	600	R$ 5,75	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
128	Haloperidol Decaonato Injetavel	Ampola	200	R$ 11,94	DECARES COMÉRCIO LTDA
129	heparina sodia injetavel	frasco ampola	360	R$ 11,70	R M NAVECA
130	hidralazina comprimido	Unidade	24.000	R$ 0,35	R M NAVECA
131	hidralazina Injetavel	Ampola	2.400	R$ 6,80	R M NAVECA
132	Hidroclorotiazida 25 mg. - comprimido	Unidade	260.000	R$ 0,09	R M NAVECA
133	Hidrocortisona injetável	Frasco	4.200	R$ 7,40	R M NAVECA
134	Hidrocortisona injetável	Frasco	4.200	R$ 9,30	R M NAVECA
135	Hidróxido de alumínio - suspensão	frasco 80 ml	8.000	R$ 6,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
136	Ibuprofeno 300mg - comprimido	Unidade	360.000	R$ 0,30	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
137	Ibuprofeno 600 mg	Unidade	96.000	R$ 0,31	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
138	Ibuprofeno Gotas	frasco 30 ml	12.000	R$ 2,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
139	Insulina N.P.H.	Frasco ampola 10ml	800	R$ 57,00	R M NAVECA
140	Insulina Regular	Frasco ampola 10ml	600	R$ 66,00	R M NAVECA
141	Iodeto de Potássio – xarope	frasco 100 ml.	6.000	R$ 7,50	R M NAVECA
142	Isossorbida - 20 mg. – comprimido	Unidade	12.000	R$ 0,19	R M NAVECA
143	Levopromazina - comp.	Comprimido	12.000	R$ 0,74	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
144	Lidocaina - gel.	Bisnaga 30g	2.400	R$ 6,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
145	Lidocaina - injetável	Frasco ampola 20ml	3.600	R$ 6,70	R M NAVECA
146	Lidocaina - spray	Frasco 50ml	200	R$ 16,00	R M NAVECA
147	Losartana	Comprimido	480.000	R$ 0,08	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
148	Mebendazol - suspensão	Frasco	6.000	R$ 2,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
149	Mebendazol. Comprimido	Unidade	60.000	R$ 0,14	R M NAVECA
150	Metformina 850 mg. - Comprimido	Unidade	360.000	R$ 0,13	DECARES COMÉRCIO LTDA
151	Metildopa - comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,55	R M NAVECA
152	Metildopa - comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,68	R M NAVECA
153	Metilergometrina - injetável	Ampola 1ml	500	R$ 2,20	R M NAVECA
154	Metoclopramida - comprimido	Unidade	60.000	R$ 0,33	DECARES COMÉRCIO LTDA
155	Metoclopramida - gotas	Frasco 20 ml	6.000	R$ 1,50	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
156	Metoclopramida – injetável	Ampola 2ml	12.000	R$ 0,60	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
157	Metronidazol - creme ginecológico	Bisnaga 80g +Aplicador	4.800	R$ 8,30	DECARES COMÉRCIO LTDA
158	Metronidazol - injetável	Frasco ampola ou	6.000	R$ 7,00	R M NAVECA
159	Metronidazol Comprimido	Unidade	96.000	R$ 0,19	DECARES COMÉRCIO LTDA
160	Metronidazol Suspensão	frasco 80 ml	4.800	R$ 6,42	R M NAVECA
161	Miconazol Creme	Bisnaga 50g	4.800	R$ 4,50	R M NAVECA
162	Miconazol Creme ginecológico	Bisnaga 50g +	4.800	R$ 12,50	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
163	Midazolan Injetavel 50mg	Ampolas	1200	R$ 5,68	DECARES COMÉRCIO LTDA
164	Morfina - comprimido	Unidade	15000	-	FRACASSADO
165	Morfina - comprimido	Unidade	8000	-	FRACASSADO
166	Morfina - injetável	Ampola 1 ml	1.000	R$ 4,50	DECARES COMÉRCIO LTDA
167	Neomicina - pomada	Bisnaga 15g	12.000	R$ 3,55	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
168	Nifedipino - comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,29	R M NAVECA
169	Nifedipino Cápsula sub lingual	cápsula gelatinosa	12.000	R$ 0,45	R M NAVECA
170	Nimesulida - comprimido	Unidade	72.000	R$ 0,20	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
171	Nimesulida - gotas	frasco	4.800	R$ 5,20	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
172	Nistatina - creme ginecológico	Bisnaga 60g + Aplicador	4.800	R$ 7,34	DECARES COMÉRCIO LTDA
173	Nistatina - suspensão	Frasco 50ml	3.600	R$ 5,61	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
174	Nitrofurantoína - comp.	Comprimido	6000	R$ 0,24	R M NAVECA
175	Nitroglicerina 25mg	Ampola 5 ml.	48	-	FRACASSADO
176	Nitroglicerina 50mg	Ampola 10 ml	48	-	FRACASSADO
177	Nitroprusseto injetável	Ampola 2 ml	48	-	FRACASSADO
178	Norestiterona – comprimido	Unidade	96.000	R$ 0,43	R M NAVECA
179	Óleo mineral	Frasco 100ml	3.200	R$ 4,80	DECARES COMÉRCIO LTDA
180	Omeprazol - comprimido	Cápsula	180.000	R$ 0,16	DECARES COMÉRCIO LTDA
181	Omeprazol - injetável	Frasco ampola	3.600	R$ 13,00	R M NAVECA
182	Ondacentrona Injetavel	Ampolas	4.800	R$ 2,20	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
183	oxacilina 500 mg	fraco ampola	4.800	R$ 11,50	R M NAVECA
184	Óxido de Zinco	Tubo	3.600	R$ 4,20	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

185	Oxitocina Injetavel	Ampolas	2.400	R$ 2,50	R M NAVECA
186	Paracetamol 200 mg – Gotas	Frasco 10 ml	12.000	R$ 2,10	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
187	Paracetamol 500 mg - Comprimido	Unidade	240.000	R$ 0,15	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
188	Paroxitina 20 mg comprimido	Unidade	24.000	-	FRACASSADO
189	Penicilina Benzantina 1.200.000	Frasco ampola + dil	6.000	R$ 8,50	R M NAVECA
190	Penicilina Benzatina 600.000	Frasco ampola + dil	3.600	R$ 13,36	DECARES COMÉRCIO LTDA
191	Penicilina critalina 1.000.000	Frasco ampola + dil	3.600	-	FRACASSADO
192	Penicilina procaina 400.000	Frasco ampola + dil	3.600	R$ 1,76	R M NAVECA
193	Petidina injetavel	Ampolas	800	R$ 3,12	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
194	Prednisona 20 mg. - comprimido	Unidade	72.000	R$ 0,68	DECARES COMÉRCIO LTDA
195	Prednisona 5 mg. - comprimido	Unidade	72.000	R$ 0,24	DECARES COMÉRCIO LTDA
196	Prometazina - injetável	Ampola 2ml	2.400	R$ 2,90	R M NAVECA
197	Prometazina 25 mg - comprimido	Unidade	72.000	R$ 0,27	R M NAVECA
198	Propranolol - comprimido	Unidade	48.000	R$ 0,12	R M NAVECA
199	Ranitidina - injetável	Ampola 2ml	4.800	R$ 0,89	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
200	Ranitidina Comprimido	unidade	96.000	R$ 0,24	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
201	Risperidona - comprimido	unidade	24.000	R$ 0,90	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
202	Risperidona - comprimido	unidade	24.000	R$ 1,30	DECARES COMÉRCIO LTDA
203	Risperidona - comprimido	Unidade	24.000	R$ 0,90	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
204	Salbutamol Xarope	Frasco	3.600	R$ 3,55	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
205	SECNIDAZOL 1mg	Unidade	12.000	R$ 2,10	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
206	Sinvastatina - comprimido	unidade	180.000	R$ 0,21	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
207	Solução nasal adulto	Frasco 30ml	3.600	R$ 4,10	R M NAVECA
208	Solução nasal infantil	Frasco 30ml	3.600	R$ 2,50	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
209	Soro Fisiológico - 250 ml.	Frasco 250ml	6.000	R$ 4,99	DECARES COMÉRCIO LTDA
210	Soro Fisiológico - 500 ml.	Frasco 500ml	12.000	R$ 6,30	DECARES COMÉRCIO LTDA
211	Soro Glicosado - 500 ml.	Frasco 500ml	7.800	R$ 7,10	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
212	Soro Manitol	Frasco 250ml	1.200	R$ 4,11	R M NAVECA
213	Soro para reidratação oral	Envelope c/ 27,9 gr.	60.000	R$ 1,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
214	Soro Ringer Lactado - 500 ml.	Frasco 500ml	12.000	R$ 6,70	R M NAVECA
215	Sulfadiazina de prata 400 mg	PT	600	R$ 54,90	DECARES COMÉRCIO LTDA
216	Sulfametoxazol Comprimido	unidade	60.000	R$ 0,25	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
217	Sulfametoxazol suspensão	frasco 100 ml	4.500	R$ 2,50	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
218	Sulfato de Magnésio – injetável	Ampola 10ml	500	R$ 2,00	R M NAVECA
219	Sulfato Ferroso Comprimido	unidade	420.000	R$ 0,14	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
220	Sulfato Ferroso Gotas	frasco 20 ml.	6000	R$ 2,00	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
221	Tenoxican Injetável	Frasco ampola	6.000	R$ 7,50	R M NAVECA
222	Tenoxican injetável	Frasco ampola	6.000	R$ 11,00	R M NAVECA
223	Tramadol 100 mg. - injetável	Ampola 2 ml	2.400	R$ 3,50	DECARES COMÉRCIO LTDA
224	Tramadol 50 mg. - comprimido	Unidade	24.000	R$ 0,50	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
225	Valproato de Sódio	unidade	6000	R$ 0,84	DECARES COMÉRCIO LTDA
226	Valproato de Sódio	unidade	6000	R$ 0,95	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
227	Valproato de Sódio	frasco	400	R$ 7,90	DECARES COMÉRCIO LTDA
228	Vitamina C - comprimido	unidade	60.000	R$ 0,36	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
229	Vitamina C. Gotas	frasco 20 ml.	8.000	R$ 2,48	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
230	Vitamina C. Injetável	ampola 5 ml.	6.000	R$ 1,49	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
231	Vitamina K injetável	Ampola 1 ml	4.800	R$ 2,18	R M NAVECA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 27 de março de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:E2BF1E35

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA/MAUÉS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, e o artigo 8º, inciso 9º , da Lei Municipal nº 055 de 04 de setembro de 2003, com as alterações introduzidas no art. 20º inciso 3º - I da Lei Municipal nº 252/15, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.
1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 03 a 12 de abril do ano de 2019, no horário de 14: 00 às 17:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 367 – Centro, CEP 69.190-000, Maués.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no município de Maués há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar;
d) certidão de quitação eleitoral;
e) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
f) certificado de alistamento militar, somente para os do sexo masculino.
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecido na sede do CMDCA, no qual declare atender todas as condições exigidas para inscrição e submeter-se as normas expressas neste Edital.
1.5 O Conselheiro Tutelar que estiver em exercício, não será isento da inscrição.
1.6Quaisquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.7 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da homologação das inscrições.
1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas provas ou documentos apresentados pelo pré-candidato.
1.9 Havendo suspeita de documentação falsificada, será enviada as autoridades competentes para devida responsabilidade criminal.

2, DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tomando posse aquele que obtiver o maior quantitativo eleitoral de votos.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Maués.
2.3 O Conselheiro Tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Maués.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha consiste em 06 (seis) fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Análise documental.
4.1.3 Prova escrita.
4.1.4 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Maués.
4.1.5 Participação em curso de formação
4.1.6 Diplomação e Posse

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas,
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito – SGD, Direito Constitucional, Política Públicas, Língua Portuguesa e Informática (conforme anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes voltados a crianças e adolescentes, para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos, com total de 10 pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com a nota obtida na 04 (quatro) questões dissertativas, num total de 90 pontos
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova será aplicada no dia 02 de junho de 2019, de 8h às 12h, terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o ultimo entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas por uma Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B. C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correte na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.

5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de respostas por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindo do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.11 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com esse Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.12 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer forma danificar a sua folha de respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.14 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somete serão aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente.
5.15 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.16 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.17 A comissão Especial e os fiscais de prova tem o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.18 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.19 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de respostas e o caderno de questões.
5.19.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.20Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de respostas para a folha de anotações.
5.20.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o termino da prova escrita.
5.20.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma) hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6.DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – experiência na promoção, proteção, defesa dos direitos da criança e do adolescente;
III – maior escolaridade;
IV – maior idade.
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS

7.1 Visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90.
7.2 Em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a tomada das providências necessárias, para que o processo de escolha, assim como sua votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular.
7.3 Aos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aos candidatos habilitados ao processo de escolha em questão que observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis:
7.3.1. É vedada a propaganda:
a) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro , dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i. mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos a imediata retirada da propaganda irregular.
7.3.2. É vedado, ao longo da campanha eleitoral:
a) a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c) a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
7.3.3 É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
7.3.4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. o transporte de eleitores;
d. até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
7.3.5 É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.
7.3.6Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da presente recomendação a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:
I - Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos, por correio (com aviso de recebimento), mensageiro ou, preferencialmente, pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;
II - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;
III - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;
IV - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);
V - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

8.DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Especial contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do mesmo.
8.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 367 – Centro, CEP 69.190-000, Maués.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
9.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Maués – PMM (www.maues.am.gov.br).
9.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Câmara Municipal de Maués – CMM, sito à Rua Floriano Peixoto nº 95 - Centro.

10.DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada à Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
10.1.1Receber as inscrições;
10.1.2 Deferir e indeferir inscrições;
10.1.3 Retificar dados cadastrais;
10.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição;
10.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita;
10.1.6 Julgar os recursos referentes as questões da prova objetiva e dissertativa;
10.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.
10.2 A Comissão será fiscalizada em decorrer do Processo de Escolha pelo Ministério Público.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
11.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
11.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelo telefone (92) .
11.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

12.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Maués, 27 de março de 2019

CLEANGELA LUCIA DA SILVA FONSECA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente. (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Especial.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO

Resolução 113/2006 – CONANDA

DIREITO CONSTITUCIONAL
Capítulos I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos
Capítulo II – Dos Direitos Sociais
Da Ordem Social (Art. 193 até Art. 232)

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	02/04/2019
Período de Inscrição	03/04/19 à 12/04/19
Análise das Inscrição	15/04/19 à 18/04/19
Publicação da Lista Nominal dos Pré-Candidatos: Deferidos e Indeferidos, no CMDCA, no Ministério Público, em outros meios	18/04/19
Recursos	22/04/19 à 26/05/19
Análise dos Recursos	29/04/19 à 03/05/19
Resultado Final	06/05/19
Prova Escrita	02/06/19
Publicação do Gabarito	03/06/19
Divulgação da Lista dos Aprovados	10/06/19
Recursos	10/06/19 à 14/06/19
Análise dos Recursos	17/06/19 à 21/06/19
Publicação no Diário Oficial dos Candidatos Aptos ao Processo de Escolha	24/06/19
Reunião com os Candidatos	28/06/19
Campanha dos Candidatos	01/07/19 à 02/10/19
Votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e Apuração dos votos	06/10/19
Capacitação para os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Eleitos	06/12/19
Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares Eleitos	10/01/20

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5DB2857D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2019

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listado abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
27-1	ACIRETE DO ESPIRITO SANTO	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 15/03/2019
2106-2	ADEMBERG TERÇO ARAUJO	09/02/2018 a 08/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
473-1	ADILA FRANCIOMARA DE FARIA	15/02/2018 a 14/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
209-1	ALDARIZA VIANA FERNANDES	31/03/2018 a 30/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019
245-1	ALFREDO DA SILVA ANDRADE	02/03/2019 a 01/03/2019	16/03/2018 a 14/04/2019
28-1	ANA CORTEZ DA SILVA	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2018 a 14/04/2019
222-1	DELTON ALMEIDA PAMPOLHA PINTO	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2018 a 14/04/2019
474-1	DORA ALICE TAVARES BARROS	15/02/2018 a 14/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
484-1	DORACYMAR TAVARES BARROS	15/02/2018 a 14/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
1649-1	EDILENA LEITE ORTEGA GONZALEZ	20/02/2018 a 19/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
242-1	EDSON SERRAO VIANA	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019

228-1	ELIDIO DE OLIVEIRA GRANA	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
167-1	FRANCA CABRAL DA SILVEIRA	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
250-1	FRANCISCO HONORIO LEITE	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
30-1	GETULIO AMARAL FILHO	01/03/2018 a 28/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
1330-1	GILCILENE DA CONCEIÇÃO NEVES	01/03/2018 a 28/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
1331-1	GLORILZA NEVES DOS SANTOS	01/03/2018 a 28/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
476-1	INGLESMARA FRANCA SALUSTINO	15/02/2018 a 14/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
6-1	IVANILZA MARIA BATISTA NEVES	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
1367-1	IVONE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	01/03/2018 a 28/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
1648-1	JAIRO FARIAS DE CASTRO	01/03/2018 a 28/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
224-1	JARDEN DA SILVA NEVES	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
496-1	JORGE RODRIGUES	01/03/2018 a 28/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
234-1	KLINGER DACIO DA CONCEIÇÃO	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
799-1	LEIDE MARIANA DA COSTA SANTOS	02/01/2018 a 01/01/2019	03/03/2019 a 01/04/2019
244-1	LORIVALDO CORTEZ DA SILVA	01/03/2018 a 28/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
33-1	LUCIMAR ANDRADE CORREA	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
12-1	LUIZ ALBERTO AMAZONAS	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
477-1	MARCOS OLIVEIRA MAGALHÃES	15/02/2018 a 14/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
178-1	MARCUS AUGUSTO DA SILVA CRUZ	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
491-1	MARIA DE NAZARE AMAZONAS CORREA	01/03/2018 a 28/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
493-1	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA RODE	01/03/2018 a 28/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
231-1	MARIA RAIMUNDA BATISTA AMAZONAS	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
203-1	MARIA RUFINA AMORIM DE ARAUJO BRAGA	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
260-1	MARIANGELA AMAZONAS ALMEIDA	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
179-1	MARIZEDE BULCÃO PINHEIRO	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
15-1	MENDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	10/01/2018 a 09/01/2019	07/03/2019 a 05/04/2019
478-1	MONICA DA CONCEIÇÃO LOBATO FARIAS	15/02/2018 a 14/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
470-1	RENATO JORGE NORONHA MENEZES	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
485-1	ROSILDES NEVES VIANA	15/02/2018 a 14/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
470-1	REGILENE BARROS AMARAL	15/02/2018 a 14/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
200-1	ROSIMERE NEVES VIANA	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
201-1	TEREZA BULCÃO PINHEIRO	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
43-1	VALDELICE BRAGA GOES	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
40-1	VALDINA MOREIRA DA SILVA	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
202-1	VANUZA AMARAL DE ALMEIDA PENA	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019
194-1	WENDELL SILVEIRA FARIAS	16/03/2018 a 15/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 1 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de março de 2019

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1A7FB757

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 004/2019 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMT
Aos dias 26 de março de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de **"eventual aquisição de material de informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tapauá e demais orgãos públicos municipais"** resultante(s) do Pregão Presencial nº 004/2019 –PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 217/2018 – RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 15.353.644/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	Mouse Óptico com entrada USB	UND	80	MULTILASER	R$ 15,40
3	Nobreak de 1500 VA, 115/220 V, Brasil, Capacidade de energia de saída 825Watts / 1.5 kVA Potência Máxima Configurável (Watts) 825Watts / 1.5 kVA Tensão nominal de saída 115V Eficiência em carga total 92.0 % Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60Hz +/- 3 Hz Freqüência de Saída (não sincronizada) 60Hz +/- 0,1% para 60Hz nominal Fator de Carga de Crista 3 : 1 Topologia Line interactive Tipo de forma de onda Senoidal aproximada. Tempo de Transferência 8ms typical : 12ms maximum Entrada Tensão nominal de entrada 115V, 220V Frequência de entrada 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 Comprimento do Cabo 1,22metros Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 95 - 140 / 185 - 260V Número de Cabos de Alimentação 1 Eficiência em carga total 92.0 % Corrente Máxima de Entrada 12.0A Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento Tempo de recarga típico 12hora(s) Baterias sobressalentes 24008 Vida útil esperada das baterias (anos) 1 - 2 Quantidade de RBC™	UND	10	APC	R$ 1.240,00

	2 Eficiência no Funcionamento da Bateria 80.0 % Autonomia Ver Gráfico de autonomia Ver Quadro de autonomia Comunicação & Gerenciamento.				
17	Nobreak 1200, 115/220 V, Capacidade de energia de saída 600Watts / 1.2 kVA Potência Máxima Configurável (Watts) 600Watts / 1.2 kVA Tensão nominal de saída 115V Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Topologia Line interactive Tipo de forma de onda Senoidal aproximada Entrada Tensão nominal de entrada 115V, 220V Frequência de entrada 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 Comprimento do Cabo 1,22metros Número de Cabos de Alimentação 1 Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento Tempo de recarga típico 12hora(s) Baterias sobressalentes 24008 Quantidade de RBC™ 2	UND	5	INTELBRÁS	R$ 1.025,00

SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.458.576/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Pacote de baterias externas para Back-UPS Pro (para modelos Back-UPS Pro de 1500 VA), Tensão de Saída da Bateria 24 Entrada Número de Cabos de Alimentação 1 Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento Baterias Pré-Instaladas 2 Montagem de Bateria Pilha de bateria Stand Alone Vida útil esperada das baterias (anos) 4 - 6 Quantidade de RBC™ 1.	UND	7	GLOBAL	R$ 189,90
5	Monitor tela 18 polegadas	UND	20	POSITIVO	R$ 199,90
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD E DVD - 12L - 8 FOLHAS - 110V - Fragmentadora de papel, CD e DVD - 12L - até 8 folhas, corte em tiras, até 1 cartão ou 1 CD - 110v - AS810SD Até 8 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD por vez; Corte em tiras de 6mm; Nível de segurança P-2 (Norma DIN 66399); Design elegante, cesto de 12 litros; Botão seguro evita acidentes com crianças ou animais; Botão com 3 posições Auto/Off/Rev; Sensor automático de presença de papel; Proteção contra superaquecimento do motor; Abertura de entrada: 220mm; Fragmenta mais de 150 folhas por hora; Baixo nível de ruído (<73db); Voltagem: 110V; Dimensões: 325 x 165 x 330mm (L x P x A)	UND	10	AURORA	R$ 344,50
7	Laser mono - Velocidade Maxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas PAPEL Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício CÓPIA Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi capacidade Máxima do ADF: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS ADF: 35 folhas. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® CONECTIVIDADE Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n. Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 MB Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace	UND	12	BROTHER 2540DCP L2540D	R$ 1.243,00
8	Notebook com processador I5 com SSD de 120 GB e Memoria de 8 GB, com sistema operacional Windows 10 e pacote office licenciado e Placa de rede 10/100/1000.	UND	10	LENOVO	R$ 1.112,00
9	Teclado padrão ABNT2 com entrada USB	UND	80	DELL	R$ 27,50
10	Impressora Laser Tipo de impressora Multifuncional Tecnologia de impressão Laser Tipo de impressão Monocromática	UND	30	HP PRO M15W	R$ 1.058,00
11	Impressora Multifuncional com bulk Tecnologia de Impressão Jato de Tinta Funções Cópia, Digitalização, Impressão Impressão Resolução Máxima de Impressão 5760 x 1440 dpi	UND	20	EPSON L395	R$ 1.074,00
12	Scanner de mesa, Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos Resolução de digitalização, óptica Até 600 dpi (cores e monocromático, ADF); Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa) Ciclo de trabalho (diário) Ciclo de operação diário recomendado: 1500 páginas (ADF) Profundidade de bits 24 bits externo 48 bits interno Níveis da escala de cinza 256 Detecção de multi-alimentação Não Velocidade da tarefa Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ arquivo (200 dpi, 24 bits, TIFF): aproximadamente 6,8 s para a digitalização de várias imagens, aproximadamente 3,1 s para a digitalização de uma única imagem Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ email (150 dpi, 24 bits): aproximadamente 3,7 s para digitalização de uma imagem PDF A4 (8,27 x 11,69 pol.) p/ email (300 dpi, 24 bits): aproximadamente 11,3 s para digitalização de uma imagem OCR A4 (8,27 x 11,69 pol.), 200 dpi, 24 bits para RTF: aproximadamente 14,96 s p/ a digitalização de uma imagem	UND	20	CANNON	R$ 320,00
13	Access Point 300mbps, Capacidade de conexões simultâneas Até 100 usuários Chipset QCA9531 Memória Flash 16 MB Memória SDRAM 64 MB Interface LAN/WAN Portas 1 LAN (PoE passivo) Padrão 10/100 Mbps Interface WLAN Frequência 2,4 GHz Potência máxima de transmissão (Tx) AP 360: 28 dBm (630 mW) Sensibilidade mínima de recepção (Rx) -90 dBm Canais de operação Auto – 1 a 13 Antenas 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada Padrão IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R Outras interfaces Botões 1 reset LEDs 1 LED RGB Alimentação¹ Método de alimentação PoE passivo Faixa de tensão suportada 12 – 24 V	UND	50	D LINK	R$ 138,80
14	Notebook com processador I3 com SSD de 120 GB e Memoria de 8 GB, com sistema operacional Windows 10 e pacote office licenciado e Placa de rede 10/100/1000.	UND	20	LENOVO	R$ 1.080,00
15	Computador com processador I5 com SSD de 120 GB e Memoria de 8 GB (completo com Monitor de 18 pol., Mouse e Teclado) com sistema operacional Windows 10 e pacote office licenciado e Placa de rede 10/10	UND	30	ACER	R$ 1.504,00
16	Hd externo 1tb 2,5 usb 3.0 (disco rígido) stea1000400, O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Especificações: Capacidade: 1TB - Interface: USB 3.0 - Rotação: 5400 RPM - Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)	UND	20	SEAGATE	R$ 245,00
18	SSD com 250 GB	UND	10	WD	R$ 328,50
19	Computador com processador I3 com SSD de 120 GB e Memoria de 8 GB (completo com Monitor de 18 pol, Mouse e Teclado) com sistema operacional Windows 10 e pacote office licenciado e Placa de rede 10/100	UND	100	POSITIVO	R$ 1.890,00
20	Nobreak de 2200 VA, 115/220 V, Capacidade de energia de saída 2.2 KWatts / 2.2 kVA Potência Máxima Configurável (Watts) 2.2 KWatts / 2.2 kVA Tensão nominal de saída 115V Eficiência em carga total 92.0 % Topologia Line interactive Tipo de forma de onda Onda senoidal Entrada Tensão nominal de entrada 115V, 120V, 220V Frequência de entrada 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 Comprimento do Cabo 1.52metros Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 90 - 140 / 180 - 250V Número de Cabos de Alimentação 1 Eficiência em carga total 92.0 % Corrente Máxima de Entrada 19.0A Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento Tempo de recarga típico 6hora(s) Vida útil esperada das baterias (anos) 1 - 2 Quantidade de RBC™ 2 Autonomia expansível 1	UND	5	TS SHARA	R$ 1.647,00
22	Rack 32U Especificações: Porta frontal em acrílico ou vidro com fecho cilindro com chave.	UND	3	FIBRAS NET	R$ 1.164,46
23	Rack 8U Especificações: Mini Rack de Parede 4u x 470mm Preto texturizado	UND	30	FIBRAS NET	R$ 275,00
24	Computador com processador I5 com HD de 1TB e Memoria de 32 GB e Placa de rede 10/100/1000.	UND	5	CORPC INTEL	R$1.809,00
25	ESTABILIZADOR: Especificações técnicas: Design moderno e agradável, de fácil	UND	50	IMPLAC	R$49,00

	manuseio. Microprocessador: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções perifér				

JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 18.481.161/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	Switch Gigabit 24 portas: Especificações: Padrões	UND	35	TP LINK	225
21	SSD com 120 GB	UND	40	SCAN	130
26	SSD com 450 GB	UND	10	SCAN	347

Tapauá, 26 de março de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 15.353.644/0001-30

SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI – EPP
CNPJ nº 17.458.576/0001-08

JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ nº 18.481.161/0001-00

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:415CA64F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 005/2019 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMT

Aos dias 26 de março de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de **"registro de preço para eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretivas de bombas hidráulicas, submersas, centrifugas/injetoras"** resultante(s) do Pregão Presencial nº 005/2019 –PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 3613/2018 – RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.576.814/0001-02

LOTE 01 - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA DE 0.5 CV						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	Rebobinagem do motor elétrico	SER	15	EBARA/BHS	R$ 212,50
1	2	Substituição de Peças de Desgaste	SER	15	EBARA/BHS	R$ 65,00
1	3	Substituição de Peças de Vedação	SER	15	EBARA/BHS	R$ 45,00
1	4	Recuperação de Eixo (se aplicável)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 50,00
1	5	Recuperação de Rotor(es)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 16,00
1	6	Recuperação de Carcaça	SER	15	EBARA/BHS	R$ 30,00
1	7	Recuperação de Caixa(s) de Mancal(is)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
1	8	Jateamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
1	9	Pintura	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
1	10	Balanceamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00

LOTE 02 - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA DE 1.0 CV						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	1	Rebobinagem do motor elétrico	SER	15	EBARA/BHS	R$ 247,50
2	2	Substituição de Peças de Desgaste	SER	15	EBARA/BHS	R$ 65,00
2	3	Substituição de Peças de Vedação	SER	15	EBARA/BHS	R$ 45,00
2	4	Recuperação de Eixo (se aplicável)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 50,00
2	5	Recuperação de Rotor(es)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 77,00
2	6	Recuperação de Carcaça	SER	15	EBARA/BHS	R$ 30,00
2	7	Recuperação de Caixa(s) de Mancal(is)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 15,00
2	8	Jateamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
2	9	Pintura	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
2	10	Balanceamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00

LOTE03 - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA DE 1.5 CV						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	1	Rebobinagem do motor elétrico	SER	15	EBARA/BHS	R$ 269,00
3	2	Substituição de Peças de Desgaste	SER	15	EBARA/BHS	R$ 65,00
3	3	Substituição de Peças de Vedação	SER	15	EBARA/BHS	R$ 45,00
3	4	Recuperação de Eixo (se aplicável)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 30,00
3	5	Recuperação de Rotor(es)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 93,00
3	6	Recuperação de Carcaça	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
3	7	Recuperação de Caixa(s) de Mancal(is)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 15,00
3	8	Jateamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
3	9	Pintura	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
3	10	Balanceamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
LOTE 04 - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA DE 2.0 CV						

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	1	Rebobinagem do motor elétrico	SER	15	EBARA/BHS	R$ 332,50
4	2	Substituição de Peças de Desgaste	SER	15	EBARA/BHS	R$ 65,00
4	3	Substituição de Peças de Vedação	SER	15	EBARA/BHS	R$ 45,00
4	4	Recuperação de Eixo (se aplicável)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 30,00
4	5	Recuperação de Rotor(es)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 104,50
4	6	Recuperação de Carcaça	SER	15	EBARA/BHS	R$ 15,00
4	7	Recuperação de Caixa(s) de Mancal(is)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
4	8	Jateamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
4	9	Pintura	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
4	10	Balanceamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00

LOTE 05 - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA DE 3.0 CV						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	1	Rebobinagem do motor elétrico	SER	15	EBARA/BHS	R$ 405,50
5	2	Substituição de Peças de Desgaste	SER	15	EBARA/BHS	R$ 65,00
5	3	Substituição de Peças de Vedação	SER	15	EBARA/BHS	R$ 50,00
5	4	Recuperação de Eixo (se aplicável)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 50,00
5	5	Recuperação de Rotor(es)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 118,50
5	6	Recuperação de Carcaça	SER	15	EBARA/BHS	R$ 30,00
5	7	Recuperação de Caixa(s) de Mancal(is)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 30,00
5	8	Jateamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
5	9	Pintura	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
5	10	Balanceamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00

LOTE 06 - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA DE 5.5 CV						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	1	Rebobinagem do motor elétrico	SER	15	EBARA/BHS	R$ 957,50
6	2	Substituição de Peças de Desgaste	SER	15	EBARA/BHS	R$ 15,00
6	3	Substituição de Peças de Vedação	SER	15	EBARA/BHS	R$ 30,00
6	4	Recuperação de Eixo (se aplicável)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 50,00
6	5	Recuperação de Rotor(es)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 165,00
6	6	Recuperação de Carcaça	SER	15	EBARA/BHS	R$ 15,00
6	7	Recuperação de Caixa(s) de Mancal(is)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 140,00
6	8	Jateamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
6	9	Pintura	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
6	10	Balanceamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00

LOTE 07 - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA DE 7.5 CV						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	1	Rebobinagem do motor elétrico	SER	15	EBARA/BHS	R$ 1.007,50
7	2	Substituição de Peças de Desgaste	SER	15	EBARA/BHS	R$ 280,00
7	3	Substituição de Peças de Vedação	SER	15	EBARA/BHS	R$ 30,00
7	4	Recuperação de Eixo (se aplicável)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 50,00
7	5	Recuperação de Rotor(es)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 213,00
7	6	Recuperação de Carcaça	SER	15	EBARA/BHS	R$ 30,00
7	7	Recuperação de Caixa(s) de Mancal(is)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 145,00
7	8	Jateamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
7	9	Pintura	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
7	10	Balanceamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00

LOTE 08 - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA DE 8.0 CV						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	1	Rebobinagem do motor elétrico	SER	15	EBARA/BHS	R$ 1.095,00
8	2	Substituição de Peças de Desgaste	SER	15	EBARA/BHS	R$ 300,00
8	3	Substituição de Peças de Vedação	SER	15	EBARA/BHS	R$ 60,00
8	4	Recuperação de Eixo (se aplicável)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 80,00
8	5	Recuperação de Rotor(es)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 254,50
8	6	Recuperação de Carcaça	SER	15	EBARA/BHS	R$ 50,00
8	7	Recuperação de Caixa(s) de Mancal(is)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 50,00
8	8	Jateamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
8	9	Pintura	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
8	10	Balanceamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00

LOTE 09 - BOMBA CENTRIFUGA DE 2.0 CV						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	1	Rebobinagem do motor elétrico	SER	15	EBARA/BHS	R$ 288,50
9	2	Substituição de Peças de Desgaste	SER	15	EBARA/BHS	R$ 35,00
9	3	Substituição de Peças de Vedação	SER	15	EBARA/BHS	R$ 20,00
9	4	Recuperação de Eixo (se aplicável)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 30,00
9	5	Recuperação de Rotor(es)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 50,00
9	6	Recuperação de Carcaça	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
9	7	Recuperação de Caixa(s) de Mancal(is)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 95,00
9	8	Jateamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
9	9	Pintura	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
9	10	Balanceamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00

LOTE 10 - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA DE 10 CV						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	1	Rebobinagem do motor elétrico	SER	15	EBARA/BHS	R$ 1.200,00
10	2	Substituição de Peças de Desgaste	SER	15	EBARA/BHS	R$ 475,00
10	3	Substituição de Peças de Vedação	SER	15	EBARA/BHS	R$ 212,50
10	4	Recuperação de Eixo (se aplicável)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 265,50
10	5	Recuperação de Rotor(es)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 499,00
10	6	Recuperação de Carcaça	SER	15	EBARA/BHS	R$ 190,00
10	7	Recuperação de Caixa(s) de Mancal(is)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 235,00

10	8	Jateamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
10	9	Pintura	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
10	10	Balanceamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00

LOTE 11 - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA DE 12 CV						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
11	1	Rebobinagem do motor elétrico	SER	15	EBARA/BHS	R$ 1.431,50
11	2	Substituição de Peças de Desgaste	SER	15	EBARA/BHS	R$ 497,00
11	3	Substituição de Peças de Vedação	SER	15	EBARA/BHS	R$ 212,50
11	4	Recuperação de Eixo (se aplicável)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 267,50
11	5	Recuperação de Rotor(es)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 655,00
11	6	Recuperação de Carcaça	SER	15	EBARA/BHS	R$ 195,00
11	7	Recuperação de Caixa(s) de Mancal(is)	SER	15	EBARA/BHS	R$ 245,00
11	8	Jateamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
11	9	Pintura	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00
11	10	Balanceamento	SER	15	EBARA/BHS	R$ 10,00

Tapauá, 26 de março de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.576.814/0001-02

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:2B8E5C23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS 12

Av. Presidente Castelo Branco - 445			**Balanço 2018**	
Centro			**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**	
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85			**Lei Nº 4.320/64**	
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**SALDO c=(b-a)**
Receitas Correntes	**38.760.840,18**	**38.760.840,18**	**53.848.397,42**	**15.087.557,24**
Receita Tributaria	1.984.893,37	1.984.893,37	1.167.222,19	-817.671,18
Impostos	1.967.156,57	1.967.156,57	862.014,88	-1.105.141,69
Taxas	17.736,80	17.736,80	102.104,09	84.367,29
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	203.103,22	203.103,22
Contrib. Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - RE	0,00	0,00	203.103,22	203.103,22
Receita Patrimonial	32.066,83	32.066,83	127.310,39	95.243,56
Receitas de Valores Mobiliarios	32.066,83	32.066,83	127.310,39	95.243,56
Receita de Servicos	50.015,74	50.015,74	1.469,49	-48.546,25
Servicos Administrativos	3.898,20	3.898,20	600,00	-3.298,20
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS ORDINARIOS	3.898,20	3.898,20	600,00	-3.298,20
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Ág	46.117,54	46.117,54	869,49	-45.248,05
Transferencias Correntes	36.693.864,24	36.693.864,24	45.739.234,14	9.045.369,90
Transferencias Intergovernamentais	36.693.864,24	36.693.864,24	43.689.668,99	6.995.804,75
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	2.049.565,15	2.049.565,15
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.813.161,21	6.813.161,21
Receitas Diversas	0,00	0,00	6.813.161,21	6.813.161,21
Outras Receitas	0,00	0,00	6.813.161,21	6.813.161,21
Outras Receitas - RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	345.606,67	345.606,67
Outras Receitas - Primárias - Principal - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	6.467.554,54	6.467.554,54
Receitas de Capital	**3.026.350,58**	**3.026.350,58**	**3.356.560,84**	**330.210,26**
Transferencias de Capital	3.026.350,58	3.026.350,58	3.356.560,84	330.210,26
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	239.980,00	239.980,00
Transferencias de Convenios	3.026.350,58	3.026.350,58	3.116.580,84	90.230,26
(R) Deduções Da Receita	**-4.651.571,46**	**-4.651.571,46**	**-4.470.617,08**	**180.954,38**
(R) Deduções Da Receita Corrente	-4.651.571,46	-4.651.571,46	-4.470.617,08	180.954,38
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-4.651.571,46	-4.651.571,46	-4.470.617,08	180.954,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**37.135.619,30**	**37.135.619,30**	**52.734.341,18**	**15.598.721,88**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**37.135.619,30**	**37.135.619,30**	**52.734.341,18**	**15.598.721,88**
DÉFICIT (IV)	-	-	1.399.638,49	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**37.135.619,30**	**37.135.619,30**	**54.133.979,67**	**1.399.638,49**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.229.911,53**
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	14.229.911,53
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)**

Despesas Correntes	29.772.421,59	51.883.720,34	49.250.057,52	48.276.422,38	48.152.374,87	2.633.662,82
Pessoal E Encargos Sociais	16.478.463,17	24.650.308,81	24.120.140,51	24.085.140,50	24.014.903,83	530.168,30
Juros E Encargos Da Divida	3.898,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.290.060,22	27.233.411,53	25.129.917,01	24.191.281,88	24.137.471,04	2.103.494,52
Despesas De Capital	6.037.608,59	4.885.495,28	4.883.922,15	4.710.688,07	4.701.946,07	1.573,13
Investimentos	4.955.298,16	4.566.294,84	4.566.294,84	4.393.060,76	4.384.318,76	0,00
Amortizacao Da Divida	1.082.310,43	319.200,44	317.627,31	317.627,31	317.627,31	1.573,13
Reserva De Contingencia	1.325.589,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	1.325.589,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**37.135.619,30**	**56.769.215,62**	**54.133.979,67**	**52.987.110,45**	**52.854.320,94**	**2.635.235,95**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**37.135.619,30**	**56.769.215,62**	**54.133.979,67**	**52.987.110,45**	**52.854.320,94**	**2.635.235,95**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**37.135.619,30**	**56.769.215,62**	**54.133.979,67**	**52.987.110,45**	**52.854.320,94**	**2.635.235,95**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-c-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	**EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
Despesas Correntes	**1.010.262,75**	**1.160.344,05**	**837.971,93**	**837.971,93**	**0,00**	**1.332.634,87**
Pessoal E Encargos Sociais	935.264,33	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	935.264,33
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.998,42	1.132.344,05	809.971,93	809.971,93	0,00	397.370,54
Despesas De Capital	**0,00**	**35.828,99**	**31.828,99**	**31.828,99**	**0,00**	**4.000,00**
Investimentos	0,00	35.828,99	31.828,99	31.828,99	0,00	4.000,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.010.262,75**	**1.196.173,04**	**869.800,92**	**869.800,92**	**0,00**	**1.336.634,87**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	**EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
Despesas Correntes	**1.380.805,17**	**192.212,74**	**152.542,74**	**0,00**	**1.420.475,17**
Pessoal E Encargos Sociais	950.299,30	0,00	0,00	0,00	950.299,30
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	430.505,87	192.212,74	152.542,74	0,00	470.175,87
Despesas De Capital	**0,00**	**375,00**	**0,00**	**0,00**	**375,00**
Investimentos	0,00	375,00	0,00	0,00	375,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.380.805,17**	**192.587,74**	**152.542,74**	**0,00**	**1.420.850,17**

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito
CPF. 633.253.812-00

ELIANA DA CUNHA MELO
Sec.Mun De Plan.E Financas
CPF.CPF: 639.774.272

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:3D460BFB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - 13

Balanço 2018			
Av. Presidente Castelo Branco - 445			
Centro	Anexo 13 - Balanço Financeiro - Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		52.734.341,18	36.686.642,59
ORDINÁRIA		27.568.232,69	20.466.927,23
Recursos Ordinários		27.568.232,69	20.466.927,23
VINCULADA		25.166.108,49	16.219.715,36
Recursos Destinados à Educação		11.546.367,50	11.027.992,63
Transferências Diretas do Fnde - Salário Educação		0,00	272.144,63
Demais Transf. do Fundo Nac. de Desenvolv. da Educação - FNDE		650.447,41	1.741.307,49
Transferências FUNDEB 60% (Aplicação na remuneração dos profissionais na		6.185.187,64	5.390.153,73
Transferências FUNDEB 40% (aplicação em outras despesas de Educação Básica		4.125.336,32	3.468.579,22
Transferências de Convênios - Educação		371.033,18	0,00

Transferências Diretas do Fnde - Pdde		11.100,00	18.300,00
Transferências Diretas do Fnde - Pnate		203.262,95	137.507,56
Outras Receitas Destinadas A Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		7.833.001,79	3.837.755,77
Demais Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		7.833.001,79	3.837.755,77
Outras Receitas Destinadas A Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		491.637,56	365.021,74
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		491.637,56	365.021,74
Outras Receitas Destinadas A Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		5.295.101,64	988.945,22
Recursos Vinculados da Administração Direta, Não Contemplados Nos Itens An		3.546.237,46	658.507,41
Convênios com a União (Exceto para Educação, Saude e Assistência Social)		0,00	81.538,09
Convênios com os Estados (Exceto para Educação, Saude e Assistência Social		1.748.864,18	248.899,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		1.515.246,35	1.517.493,57
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.515.246,35	1.517.493,57
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		7.702.000,27	5.620.181,11
INGRESSOS DE ATIVOS		2.411,07	4.039,10
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		2.411,07	4.039,10
INGRESSOS DE PASSIVOS		7.699.589,20	5.616.142,01
Insrição de Restos a Pagar Processados		132.789,51	192.587,74
Insrição de Restos a Pagar Não Processados		1.146.869,22	1.196.173,04
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		6.419.930,47	4.227.381,23
Outras Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)		1.473.349,40	160.709,88
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.473.349,40	160.709,88
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		63.424.937,20	43.985.027,15

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)		54.133.979,67	37.492.364,71
ORDINÁRIA		30.082.815,57	21.600.198,33
Recursos Ordinários		30.082.815,57	21.600.198,33
VINCULADA		24.051.164,10	15.892.166,38
Recursos Destinados à Educação		11.442.960,59	11.345.378,15
Demais Transf. do Fundo Nac. de Desenvolv. da Educação - FNDE		495.947,20	1.010.305,30
Transferências Diretas do Fnde - Pdde		37.242,58	16.986,72
Transferências de Convênios - Educação		308.185,19	0,00
Transferências Diretas do Fnde - Pnate		182.147,75	140.890,00
Transferências Diretas do Fnde - Salário Educação		0,00	254.052,12
Transferências FUNDEB 40% (aplicação em outras despesas de Educação Básica		3.892.403,27	4.468.467,48
Transferências FUNDEB 60% (Aplicação na remuneração dos profissionais na		6.527.034,60	5.454.676,53
Recursos Destinados à Saúde		8.081.919,63	3.593.706,09
Demais Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		8.081.919,63	3.593.706,09
Recursos Destinados à Seguridade Social		677.886,48	448.608,96
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		677.886,48	448.608,96
Outras Destinações de Recursos		3.848.397,40	504.473,18
Recursos Vinculados da Administração Direta, Não Contemplados Nos Itens An		3.235.392,09	418.150,24
Convênios com os Estados (Exceto para Educação, Saude e Assistência Social		613.005,31	86.322,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		1.515.246,35	1.517.493,57
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.515.246,35	1.517.493,57
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS		0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)		5.021.343,60	3.501.819,47
DISPENDIOS DE ATIVOS		5.106,42	470.883,23
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		5.106,42	470.883,23
DISPENDIOS DE PASSIVOS		5.016.237,18	3.030.936,24
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		152.542,74	466.598,02
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		869.800,92	0,00
Obrigações a Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		3.993.893,52	2.564.338,22
Outras Obrigações A Curto Prazo		0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)		2.754.367,58	1.473.349,40
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.754.367,58	1.473.349,40
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		63.424.937,20	43.985.027,15

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Aanterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c)=(a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f)=(d-e)
ORDINÁRIA	32.038.849,77	4.470.617,08	27.568.232,69	24.587.536,19	4.120.608,96	20.466.927,23
VINCULADA	25.166.108,49	0,00	25.166.108,49	16.219.715,36	0,00	16.219.715,36
Recursos Destinados à Educação	11.546.367,50	0,00	11.546.367,50	11.027.992,63	0,00	11.027.992,63
Recursos Destinados à Saúde	7.833.001,79	0,00	7.833.001,79	3.837.755,77	0,00	3.837.755,77
Recursos Destinados à Seguridade Social	491.637,56	0,00	491.637,56	365.021,74	0,00	365.021,74
Outras Destinações de Recursos	5.295.101,64	0,00	5.295.101,64	988.945,22	0,00	988.945,22
TOTAL	57.204.958,26	4.470.617,08	52.734.341,18	40.807.251,55	4.120.608,96	36.686.642,59

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito
CPF. 633.253.812-00

ELIANA DA CUNHA MELO
Sec. De Finanças/Tesoureiro
CPF: 639.774.272-53

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:5E5BEB9C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - 14

Av. Presidente Castelo Branco - 445			**Balanço 2018**		
Centro			**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**		
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85			**Lei Nº 4.320/64**		
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Circulante	**31.112.657,45**	**29.803.800,02**	**Passivo Circulante**	**18.713.272,80**	**15.591.006,64**
Caixa E Equivalentes De Caixa	2.754.367,58	1.473.349,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	1.736.518,41	950.299,30
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	1.348.398,31	562.179,20
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	7.669,25	7.669,25
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
			Encargos Sociais A Pagar	380.450,85	380.450,85
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	527.843,71	614.513,61
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	527.843,71	614.513,61
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	28.333.145,97	28.330.450,62	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Estoques	25.143,90	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	16.448.910,68	14.026.193,73
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	16.443.650,68	14.017.613,73
			Outras Obrigações A Curto Prazo	5.260,00	8.580,00
Ativo Não-Circulante	**18.659.959,64**	**14.235.069,89**	**Passivo Não-Circulante**	**7.376.187,71**	**7.693.815,02**
Ativo Realizável A Longo Prazo	394.911,78	394.911,78	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	6.764.152,32	7.038.062,47
Créditos A Longo Prazo	394.911,78	394.911,78	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	394.911,78	394.911,78	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
			Encargos Sociais A Pagar	6.764.152,32	7.038.062,47
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	612.035,39	655.752,55
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	612.035,39	655.752,55
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00

			Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			

ATIVO			**PASSIVO**		
Imobilizado	18.265.047,86	13.840.158,11	**TOTAL DO PASSIVO**	**26.089.460,51**	**23.284.821,66**
Bens Móveis	4.281.646,29	3.287.096,16	**PATRIMÔMIO LÍQUIDO**		
Bens Imóveis	16.272.627,00	12.842.287,38			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-2.289.225,43	-2.289.225,43	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-475.770,98	-475.770,98			
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	-1.813.454,45	-1.813.454,45	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.683.156,58	20.754.048,25
			Resultado do Exercício	2.929.108,33	-350.241,17
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.754.048,25	29.158.721,19
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-8.054.431,77
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.683.156,58**	**20.754.048,25**
TOTAL DO ATIVO	**49.772.617,09**	**44.038.869,91**	**TOTAL**	**49.772.617,09**	**44.038.869,91**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	4.851.244,43	3.567.530,90	PASSIVO FINANCEIRO	20.480.794,45	17.797.442,43
ATIVO PERMANENTE	44.921.372,66	40.471.339,01	PASSIVO PERMANENTE	8.092.170,15	7.693.815,02
Total do Ativo (I)	**49.772.617,09**	**44.038.869,91**	**Total do Passivo (II)**	**28.572.964,60**	**25.491.257,45**
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO / ANTERIOR				-15.629.550,02	-14.229.911,53
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO / ANTERIOR				36.829.202,51	32.777.523,99
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				**21.199.652,49**	**18.547.612,46**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	1.073.235,76	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	1.073.235,76	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**1.073.235,76**	**0,00**

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
CPF. 633.253.812-00
Prefeito

ELIANA DA CUNHA MELO
CPF: 639.774.272-53
Sec. De Finanças/Tesoureiro

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0
Contador

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**		**EXERCÍCIO ANTERIOR**	
	SUPERAVIT FINANCEIRO	**DÉFICIT FINANCEIRO**	**SUPERAVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
Recursos Disponíveis para o Exercício	**0,00**	**15.629.550,02**	**0,00**	**14.229.911,53**
Recursos Ordinários a Utilizar	0,00	17.072.043,39	0,00	14.557.460,51
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	0,00	17.072.043,39	0,00	14.557.460,51
Recursos Vinculados a Utilizar	1.442.493,37	0,00	327.548,98	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb	0,00	1.173.324,97	0,00	1.064.411,06
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação (0200.00.000)	18.092,51	0,00	18.092,51	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Diretas do Fnde - Pdde (0201.00.000)	0,00	24.829,30	1.313,28	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Diretas do Fnde - Pnate (0203.00.000)	17.732,76	0,00	0,00	3.382,44

D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	885.502,40	0,00	731.002,19	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Convênios Destinados à Educação (0298.00.000)	62.847,99	0,00	0,00	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	0,00	4.868,16	244.049,68	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (0700.00.000 A 07	0,00	269.836,14	0,00	83.587,22
D.D.R. A Utilizar - Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores (1000	551.202,54	0,00	240.357,17	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União (2000.00.000 A 2999.00.000)	81.538,09	0,00	81.538,09	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado (3000.00.000 A 3999.00.000)	1.298.435,65	0,00	162.576,78	0,00
TOTAL	**0,00**	**-15.629.550,02**	**0,00**	**-14.229.911,53**

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
CPF. 633.253.812-00
Prefeito

ELIANA DA CUNHA MELO
CPF: 639.774.272-53
Sec. De Finanças/Tesoureiro

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0
Contador

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:D130D8C9

